

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

ANA PAULA BOONE KRÜGER

CAMPO DE INFLUÊNCIAS MÚTUAS ENTRE O *YOUTUBE* E O ENSINO  
RELIGIOSO

PPGCR  
Faculdade Unida de Vitória

ANA PAULA BOONE KRÜGER

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória – 20/08/2020.

CAMPO DE INFLUÊNCIAS MÚTUAS ENTRE O *YOUTUBE* E O ENSINO  
RELIGIOSO



PPGCR  
Faculdade Unida de Vitória

Trabalho Final de  
Mestrado Profissional  
Para obtenção do grau de  
Mestre em Ciências das Religiões  
Faculdade Unida de Vitória  
Programa de Pós-Graduação  
Linha de pesquisa: Ensino Religioso Escolar

Orientador: Dr. David Mesquiati de Oliveira

Vitória – ES

2020

Krüger, Ana Paula Boone

Campo de influências mútuas entre o *YouTube* e o ensino religioso / Ana Paula Boone Krüger. -- Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2020. xiii, 91 f. ; 31 cm.

Orientador: David Mesquiati de Oliveira

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2020.

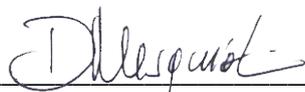
Referências bibliográficas: f. 84-91

1. Ciência da religião. 2. Ensino Religioso Escolar. 3. Educação. 4. Modernidade. 5. Redes sociais. 6. *YouTube*. - Tese. I. Ana Paula Boone Krüger. II. Faculdade Unida de Vitória, 2020. III. Título.

ANA PAULA BOONE KRUGER

CAMPO DE INFLUÊNCIAS MÚTUAS ENTRE O YOUTUBE E O  
ENSINO RELIGIOSO

Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Ciências das Religiões no Programa de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória.



Doutor David Mesquita de Oliveira – UNIDA (presidente)



Doutor Francisco de Assis Souza dos Santos – UNIDA



Doutor Ronivaldo Moreira de Souza

## APRESENTAÇÃO

Sou Ana Paula Boone Krüger Lima, aluna do mestrado em Ciências das Religiões pela Faculdade Unida de Vitória. Nasci em Vitória (ES), no ano de 1978. Desde o nascimento, a minha vida sempre foi muito difícil. Quando minha mãe chegou a casa dela, passou por muitas dificuldades, pois o meu pai era alcoólatra e, até por isso, não tinha muita responsabilidade com a família, mas, na vida, sempre temos anjos. Um deles foi um irmão do meu pai, o tio Valdemar, por quem minha mãe até hoje tem o maior carinho e respeito, pois ele não mediu esforços para nos ajudar.

A minha mãe, no início de sua carreira como professora, precisou lecionar no interior. Apesar de muito pequena, lembro-me de muitas aventuras que enfrentamos, e uma delas aconteceu na cidade de Regência, Santa Leopoldina. A escola ficava próxima a um rio, onde eu e meu irmão mais velho brincávamos, tomávamos banho e ajudávamos a minha mãe e a outra professora muito amiga dela, a Isa, a lavarem as louças das merendas naquelas águas.

Numa bela noite, dormindo na escola, apareceram dois ladrões, que roubaram, além da merenda, a minha boneca ovo que era a paixão da minha vida, pois tinha sido um presente de minha prima Tânia. Devido a questões financeiras, a maioria dos meus brinquedos era doada por essa pessoa muito querida. Apesar das dificuldades, tive dias muito felizes.

Como podem perceber, eu praticamente nasci dentro da escola. Quando cheguei à adolescência, indo para o Ensino Médio, minha mãe logo falou: – *Vá fazer magistério*. Matriculei-me, então, na escola Godofredo Schneider, mas não me adaptei ao curso por sentir uma vocação grande por Informática. Minha mãe não tinha condições de pagar uma escola particular, principalmente devido ao período enfrentado por todos nós, em que três governos, seguidamente, não erguiam o Estado, sendo o último do Vitor Buaiz, cujos funcionários públicos ficaram mais de três meses sem salário. Então precisei entrar no mercado de trabalho muito cedo; com 15 anos de idade, trabalhei em algumas lojas no bairro da Glória. Fui vendedora, auxiliar de escritório e auxiliar de cadastro.

Nesse período, iniciei o meu sonho de fazer o curso em Técnica em Processamento de Dados, na Escola Projeção, mas, infelizmente, a escola faliu, e a maioria dos alunos foi transferida para o Colégio Luís de Camões, onde terminei o meu curso, e Deus me enviou

outra pessoa que me ajudou muito, por quem tenho muita consideração, o Jefferson Gomes, o dono dessa Instituição. Devido à transferência de escola, necessitei sair do emprego. Como precisava pagar as mensalidades, fui à sala do Diretor, solicitando um estágio, um emprego, qualquer coisa para poder realizar o meu ideal. Essa pessoa muito querida me proporcionou a grande oportunidade de ser estagiária em sua escola e, depois, funcionária, por três anos e meio, no mesmo local, onde aprendi toda a organização e estrutura de um colégio.

No ano de 1999, resolvi alçar outros voos e, sendo assim, fui chamada para uma entrevista na Universidade de Vila Velha, a UVV. O processo de seleção foi muito difícil, eram muitos concorrentes para uma vaga. Que dia feliz foi receber a ligação informando que eu havia sido selecionada naquele processo. Trabalhei nessa Instituição por cinco anos.

Mais uma vez, Deus enviou outra pessoa que fez a diferença na minha vida, a Marlene Pozzatto, a minha diretora na Biblioteca Universitária, que me obrigou a fazer uma faculdade, pois consegui me destacar e crescer muito naquele setor. Sempre tive o lema: *Não importa que cargo eu tenha, o importante é o meu aprendizado naquela empresa, e, ainda, não ser mais uma funcionária e sim uma funcionária que fizesse a diferença.* Casei e entrei na faculdade na mesma época. No ano seguinte, o meu marido, Alessandro, também ingressou no curso superior. Passamos muito aperto, mas conseguimos vencer essa e outras batalhas juntos.

No último período da faculdade, precisei fazer estágio. Com apoio de uma amiga que trabalhava com processo seletivo, fui informada de um estágio no Colégio Salesiano de Jardim Camburi. Outro dia maravilhoso! Fui selecionada! Agradeço a essa Instituição pelas oportunidades que me foram proporcionadas, e sei que também pude contribuir muito com o crescimento desse destacado colégio. Trabalhei por sete anos e meio e, nesse período, ocorreram outros dois fatos marcantes na minha vida: um, muito triste, que foi a perda do meu único e mais velho irmão, que guardarei no meu coração sempre; outro, o nascimento dos gêmeos, Thiago e Daniel, que são a razão da minha vida e a bênção enviada pelo amor Ágape, o amor do Senhor.

Em 2011, entrei numa outra Instituição privada como Diretora do Ensino Fundamental II, que, para minha felicidade, ficava em Vila Velha, município onde moro. Estava muito feliz com a oportunidade de passar um tempo maior com a minha família, mas, para minha

surpresa, a Instituição cresceu rápido demais, de um ano para o outro, e foi aberto, no ano seguinte, o Ensino Fundamental II, em três unidades, que ficavam em Vitória. Minha vida virou uma loucura maior do que a anterior.

Nesse mesmo ano, apareceram fadas em minha vida: as minhas amigas irmãs Keyla Krause e Érika Rodrigues, que me incentivaram a fazer o concurso público em Vila Velha. Na verdade, não tinha nenhuma intenção de sair da instituição privada, mas acatei a sugestão delas e passei com uma ótima colocação. Foi uma grande bênção ao ser convocada, pois voltei a trabalhar em Vila Velha, que sempre foi o meu desejo.

Em 2018, resolvi fazer o mestrado junto com uma das amigas irmãs, Érika Rodrigues, para obter distintos conhecimentos em prol de uma visão educacional mais profunda e abrangente, mas, como incluir a ideia do cargo de Professora de Tecnologia Educacional junto ao Ensino Religioso? Para minha surpresa o meu orientador era exatamente o Professor David Mesquiati, que ministrou suas aulas no primeiro módulo com muito esmero. Obtivemos muitos desafios, aprendizados e acredito que até conhecimentos mútuos também.

Como diz o filósofo e matemático Georg Lichtenberg: *Eu não posso afirmar que as coisas vão melhorar se nós mudarmos... o que posso afirmar é que, para que elas melhorem, nós temos que mudar.* Foi exatamente o que o Mestrado proporcionou ao longo desses dois anos em minha vida: a felicidade de ter como orientador, David Mesquiati, a cumplicidade de uma turma extremamente unida e, claro, o nosso professor Osvaldo, com os seus assuntos polêmicos.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por mais uma vitória alcançada! O Senhor foi fiel em ter me proporcionado inteligência, sabedoria e, principalmente, amigos que contribuíram muito para este resultado.

A minha mãe, tão querida, pelo exemplo de vida e por seu incondicional amor;

Ao meu esposo, Alessandro, pelo companheirismo de sempre e por dividir comigo a luta por esta conquista;

Aos meus filhos, Thiago e Daniel, por entenderem esse momento tão peculiar em minha vida;

À Igreja Batista em Paul, pelas orações e por tantos momentos de partilha da palavra do Senhor.

A minha sobrinha, Wildslane, pela ajuda, tão carinhosa, nos empréstimos de livros;

Às bibliotecárias maravilhosas, Elisangela Terra e Alessandra Pattuzzo, pelo auxílio incansável na normalização de todo o texto;

À querida amiga Érika Barros, que dividiu comigo noites de angústia e de intenso estudo;

Ao professor orientador, David Mesquiati, que não mediu esforços para a realização desta dissertação;

À Professora Ignez, que foi fantástica nas correções e pelo resultado final.

Como diz o meu pastor, Marcelo, que o Senhor abençoe a todos rica, poderosa e abundantemente.



*O futuro dos seres humanos depende da educação. Toda tecnologia e sua adaptação trabalhada hoje forma uma série de caminhos para o ser de amanhã percorrer.*

*Leonardo Tomé*

## RESUMO

Este estudo tem por principal objetivo mensurar os efeitos, positivos e/ou negativos, decorrentes do campo de influências entre as redes sociais e o Ensino Religioso, conforme a opinião dos/as professores/as do Ensino Fundamental II, em Vila Velha (ES). Diante disso, a questão-problema a ser respondida ao final deste estudo é: qual a percepção dos professores em relação ao *YouTube* como recurso didático para mediação entre o Ensino Religioso e os alunos do Ensino Fundamental? Dentre os argumentos que justificam a realização deste trabalho, tem-se que, pelo ângulo da relevância social, o estudo se baseia na crença de que a escola seja um dos principais veículos de informação nos diferentes métodos de ensino e de aprendizagem, devendo ser usada para levar conhecimento aos alunos, e aderir às modernas ferramentas que a tecnologia disponibiliza, as quais podem ser úteis, pois permitem incrementar o processo ensino e aprendizagem, tornando as aulas mais atrativas e facilitando o cotidiano dos professores. A pesquisa ainda encontra justificativa na importância de buscar formas de analisar os efeitos das ferramentas tecnológicas no cotidiano educacional, visando a identificar os aspectos mais relevantes, para motivar os pontos positivos, e minimizar os pontos negativos, o que, por certo, irá conferir maior eficácia a esse processo. Do ponto de vista teórico-metodológico, essa pesquisa também encontra justificativas para a sua realização na importância de se conhecerem os efeitos locais do *campo de influências entre o YouTube e o Ensino Religioso*, no que tange ao Ensino Fundamental, nas escolas municipais de Vila Velha (ES). No que diz respeito aos aspectos metodológicos, este estudo foi realizado por meio da combinação de pesquisa teórico-bibliográfica e pesquisa de campo junto a professores pertencentes ao município de Vila Velha (ES). Para tanto, fez-se uso das seguintes linhas de estudo: pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo. Quanto à metodologia, este estudo se constitui de pesquisa de caráter quali-quantitativo, sendo classificada como quali-quantitativa, devido aos objetivos, cuja classificação se aplica por propiciar maior intimidade com o problema.

**Palavras-chave:** Educação. Ensino Religioso. Modernidade. Redes sociais. *YouTube*.

## ABSTRACT

This study has as main objective to measure the effects, positive and/or negative, resulting from the field of influences between social networks and Religious Education, according to the opinion of Elementary School teachers, in Vila Velha (ES). Therefore, the problem question to be answered at the end of this study is: what is the perception of teachers in relation to YouTube as a didactic resource for mediation between Religious Education and Elementary School students? Among the arguments that justify the accomplishment of this work, it is that, from the angle of social relevance, the study is based on the belief that the school is one of the main vehicles of information in the different teaching and learning methods, and should be used to bring knowledge to students, and adhere to the modern tools that technology provides, which can be useful, as they allow to increase the teaching and learning process, making classes more attractive and facilitating teachers daily lives. The research still finds justification in the importance of looking for ways to analyze the effects of technological tools in the educational routine, aiming to identify the most relevant aspects, to motivate the positive points, and to minimize the negative points, which, certainly, will confer greater effectiveness to that process. From a theoretical and methodological point of view, this research also finds justifications for its realization in the importance of knowing the local effects of the field of influences between YouTube and Religious Education, with regard to Elementary Education, in the municipal schools of Vila Velha (ES). With regard to methodological aspects, this study was carried out by combining theoretical and bibliographic research and field research with teachers belonging to the municipality of Vila Velha (ES). For this, the following lines of study were used: bibliographic research and field research. As for the methodology, this study consists of a quali-quantitative research, being classified as quali-quantitative, due to the objectives, whose classification is applied because it provides greater intimacy with the problem.

**Keywords:** Education. Religious Education. Modernity. Social Network. *YouTube*.

## LISTA DE SIGLAS

ABE – Associação Brasileira de Educação.

AEC – Associação de Educação Católica.

BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

CRB – Conferência dos Religiosos do Brasil.

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos.

FONAPER – Fórum Nacional Permanente para o Ensino Religioso.

LDB – Lei de Diretrizes e Bases.

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEC – Liga do Eleitorado Católico.

MPEN – Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova.

PBM – Pesquisa Brasileira de Mídia.

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais.

PCNER – Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso.

SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

## LISTA DE GRÁFICOS

|   |    |
|---|----|
| Gráfico 1 – Professores/as de Ensino Religioso: quanto à forma, como avaliam as redes sociais como ferramenta no processo de ensino e aprendizagem nas aulas de Ensino Religioso.....                                     | 63 |
| Gráfico 2 – Professores/as de Ensino Religioso: Quanto à forma, como avaliam o YouTube, como ferramenta no processo de ensino e aprendizagem nas aulas de Ensino Religioso? ..  | 66 |
| Gráfico 3 – Professores de Ensino Religioso. Quanto à forma, como avaliam as temáticas relacionadas às Ciências da Religião veiculadas no YouTube para o seu planejamento, em relação às aulas de Ensino Religioso? ..... | 69 |
| Gráfico 4 – Professores de Ensino Religioso: Quanto à forma, como avaliam o uso de vídeos do YouTube para promover discussão de temas pertinente às aulas de Ensino Religioso?.....                                       | 72 |
| Gráfico 5 – Professores de Ensino Religioso: Quanto à forma, como avaliam os alunos utilizando o YouTube, como espaço para melhorar a oralidade nas aulas de Ensino Religioso?.....                                       | 75 |



## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| INTRODUÇÃO.....   | 14 |
| 1 O ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL.....                                 | 20 |
| 1.1 Desenvolvimento do Ensino Religioso no Brasil.....              | 20 |
| 1.2 Aspectos legais pós-Constituição Federal de 1988.....           | 29 |
| 1.3 Problemas mais frequentes.....                                  | 37 |
| 2 O FASCÍNIO DOS JOVENS PELO YOUTUBE.....                           | 40 |
| 2.1 Conceitos básicos.....  | 40 |
| 2.2 O sonho de ser um <i>YouTuber</i> .....                         | 45 |
| 2.3 Influenciadores digitais: acertos e erros.....                  | 49 |
| 2.4 A religião no YouTube.....                                      | 53 |
| 3 ESTUDO DE CAMPO: O CAMPO DAS (DE) INFLUÊNCIAS.....                | 61 |
| 3.1 Metodologia da pesquisa de campo e perfil dos respondentes..... | 61 |
| 3.2 Apresentação e análise da pesquisa de campo.....                | 63 |
| 3.3 Sugestões e recomendações.....                                  | 77 |
| CONCLUSÃO.....  | 81 |
| REFERÊNCIAS.....  | 84 |
| APÊNDICES.....  | 92 |
| ANEXO.....  | 98 |

## INTRODUÇÃO

Atualmente, pelo menos no que tange aos cenários urbanos, poucas são as pessoas que não se fazem usuárias da Internet e, por conseguinte, das redes sociais (*YouTube*, Facebook, Twitter, Instagram, entre outras). Trata-se da chamada *inclusão digital*, que abrange um número cada vez maior de homens e mulheres – de todas as faixas etárias – ampliando as formas como interagem e influenciam o mundo, sendo, de igual modo, também influenciados.

Porém, como ocorre com quase todas as novas tecnologias, esse acesso democrático, eletrônico e virtual à comunicação instantânea apresenta efeitos positivos e negativos, visto que, se de um lado oferece maior facilidade na aquisição de conhecimentos, por outro, aumenta as possibilidades de conflitos do saber, seja em virtude de as informações veiculadas na *web*<sup>1</sup> nem sempre serem confiáveis, seja, no caso específico dos mais jovens, devido à fragilidade nas formas de monitoramento, colocando-os em situação vulnerável, bem como extremando o *choque* entre aquilo que é ensinado em sala de aula e o que é exposto no universo *on-line*.

Vale ressaltar, com base no conceito apresentado por Fernanda Asseff Menin e outros, que o *campo de influência* – expressão que se pegou emprestado da Física, mas que, no Brasil, tem sido muito usada em estudos do meio ambiente – diz respeito a uma área ou espaço em que se verifica a existência de uma relação direta de causa e efeito entre dois elementos – no caso dessa pesquisa, refere-se aos possíveis efeitos que o *YouTube* possa causar aos/às alunos/as da disciplina Ensino Religioso.<sup>2</sup> Em se tratando de religião, a Internet e as redes sociais constituem novos espaços para a divulgação e a compreensão da fé, em sua mais ampla diversidade. Entretanto, no que concerne especificamente ao Ensino Religioso, faz-se necessário investigar a abrangência e o alcance dos campos de influência das redes sociais sobre os/as alunos/as, no intuito de mensurar se os efeitos decorrentes de tal interação tendem a ser positivos ou negativos. Para tanto, há que se considerar primeiro

---

<sup>1</sup> *Web* (rede) pode ser uma teia de aranha ou um tecido, sendo também o termo utilizado para designar uma trama ou intriga. Em Informática, *web* significa um sistema de informações ligado por meio de hipermídia (hiperligações em forma de texto, vídeo, som e outras animações digitais) que permitem ao usuário acessar uma infinidade de conteúdos por meio da Internet. Para tal, é necessária ligação à Internet e um navegador (*browser*) onde são visualizados os conteúdos disponíveis. São exemplos de navegadores: Google Chrome, Safari, Mozilla Firefox, Internet Explorer, Ópera, entre outros.

<sup>2</sup> MENIN, Fernanda Asseff; REIS, Fábio Augusto Gomes Vieira; GIORDANO, Lucília do Carmo; AMARAL, Ana Maria Carrascosa do; GABELINI, Beatriz Marques; CERRI, Rodrigo Irineu. Critérios de delimitação de áreas de influência em estudos de impacto ambiental de rodovias: abordagem de processos de dinâmica superficial. *Revista do Instituto de Geociências*, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 209-224, set. 2017. p. 210.

que, quando se pensa nos conteúdos de Ensino Religioso que possam ser estudados e debatidos em ambientes externos às salas de aula, a maior preocupação se dá no sentido de tentar minimizar as situações de conflito e/ou de exclusão, cujos estudantes, ao se exporem a elas, sejam induzidos a assumir comportamentos e entendimentos que se revelem contrários à ideia de respeito à diversidade religiosa.

Contudo, é preciso deixar claro que o que se pretende com este estudo não é discutir formas de censurar as redes sociais, mas entender melhor o quanto essas importantes e modernas ferramentas de comunicação e pesquisa podem contribuir para elevar os níveis de eficácia do processo ensino e aprendizagem inerente à disciplina Ensino Religioso. De acordo com Gabriela Medina Álvares:

As questões que a Educação Religiosa se preocupa em refletir são: a moral, a construção da pessoa humana, os valores, a alteridade, o sentido da existência humana, a motivação para o agir moral, as relações humanas, e a convivência entre os indivíduos. Por isso, a discussão a respeito da pluralidade religiosa, os conflitos religiosos e suas consequências fazem parte dos conteúdos abordados na disciplina de Educação Religiosa. E por isso a importância de sua abordagem para a construção do sujeito de forma íntegra e completa.<sup>3</sup>

Como se vê, Álvares elenca alguns itens, os quais, segundo a autora, compõem o rol das principais preocupações do Ensino Religioso. Em função disso, destaca-se o interesse deste estudo em tentar mensurar o quanto as redes sociais contribuem de modo positivo para o reforço dos valores destacados por Álvares, garantindo o respeito e a pluralidade religiosa.

Por conseguinte, optou-se por estudar o *campo de influências entre o YouTube e o Ensino Religioso*, pois acredita-se que, apesar dos riscos inerentes ao ambiente virtual, nem sempre passível de mínimo monitoramento, há, também, no dinâmico e atraente espaço das redes sociais, grandes oportunidades de se explorarem as ferramentas tecnológicas, buscando incrementar a referida disciplina e auxiliar os professores em seu intento diário por torná-la cada vez mais democrática e devidamente alinhada aos preceitos legais que regem a educação brasileira, os quais primam por um ensino de qualidade que estimule o respeito à diversidade religiosa, bem como a formação plural e ética dos cidadãos.

A Internet é, provavelmente, o marco maior do mundo pós-moderno e o grande símbolo da globalização, responsável por dinamizar a comunicação entre os seres humanos.

<sup>3</sup> ÁLVARES, Gabriela Medina. A prática pedagógica em educação religiosa mediante as mídias: cinema e informática. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS. Anais... CIET/EnPED– Educação e Tecnologias: Aprendizagem e construção do conhecimento, 2018. p. 5.

Sua utilização, cada vez mais comum, traz malefícios e benefícios aos usuários. Pelo lado negativo, há maior incidência de vírus nos computadores; crimes virtuais dos mais variados; além de consumir parte considerável do tempo das pessoas, tornando-as fisicamente menos ativas. Porém, pelo prisma positivo, amplia as possibilidades de pesquisa, oferece lazer de baixo custo, e, por ser de fácil acesso, torna-se valioso incremento à vida das pessoas com baixa mobilidade (idosos e deficientes, por exemplo).

No campo educacional, os benefícios decorrentes do uso da Internet sequer podem ser mensurados, bastando, apenas para ilustrar, mencionar sua importância como principal ferramenta do ensino a distância. Contudo, quando se pensa em Ensino Religioso, relacionando-o à utilização cotidiana da Internet pelos alunos, torna-se óbvia a necessidade de se aferirem os efeitos resultantes do campo de influências entre as redes sociais e o Ensino Religioso, visto que o volume e a multiplicidade de informações podem se constituir em algo conflitante com o conhecimento ministrado em salas de aula. Diante disso, a questão-problema a ser respondida ao final deste estudo é: qual a percepção dos professores em relação ao *YouTube* como recurso didático para mediação entre o Ensino Religioso Escolar e os alunos do ensino fundamental?

Nesse sentido, o presente estudo tem por principal objetivo mensurar os efeitos, positivos e/ou negativos decorrentes do campo de influências entre o *YouTube* e o Ensino Religioso, entre alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, no município de Vila Velha (ES). Buscando atingir o objetivo geral, anteriormente proposto, este estudo também persegue os seguintes objetivos específicos: a) desenvolver levantamento teórico-literário referente à influência das redes sociais no meio educacional; b) identificar, por meio de pesquisa de campo, os aspectos relevantes, decorrentes do uso constante de redes sociais no contexto do Ensino Religioso, conforme o entendimento dos/as professores/as da mencionada disciplina, no 9º ano do Ensino Fundamental II, no município de Vila Velha (ES); c) apresentar, com base nos pressupostos teóricos pesquisados, em combinação com os resultados mais significativos da pesquisa de campo, sugestões de melhoria que concorram para dinamizar a disciplina Ensino Religioso, a partir da opinião dos/as professores/as do 9º ano do Ensino Fundamental II, no município de Vila Velha (ES), fazem das redes sociais; d) analisar percepção dos/as professores/as, em relação ao *YouTube* como recurso didático para mediação entre a disciplina Ensino Religioso Escolar, ao longo do Ensino Fundamental.

Dentre os argumentos que justificam a realização do presente estudo, tem-se, pelo ângulo da relevância social, a crença de que a escola seja, antes de tudo, um dos principais veículos de informação nos diferentes métodos de ensino e de aprendizagem, devendo ser usada para facilitar e levar conhecimento aos/às alunos/as, devendo, para tanto, aderir às mais modernas ferramentas que a tecnologia disponibiliza, as quais podem ser muito úteis visto que permitem incrementar o processo ensino e aprendizagem, tornando as aulas mais atrativas para os estudantes, bem como facilitando o cotidiano dos professores. Não obstante, a pesquisa ora proposta também encontra justificativa na importância de buscar formas de analisar os efeitos das modernas ferramentas tecnológicas no cotidiano educacional, no intuito de identificar os aspectos mais relevantes, para motivar os pontos positivos e minimizar os pontos negativos, o que, por certo, irá conferir maior eficácia ao processo ensino e aprendizagem.

Salienta-se também que, do ponto de vista teórico-metodológico, esta pesquisa também encontra justificativas para a sua realização na importância de se conhecerem os efeitos locais do *campo de influências entre as redes sociais e o Ensino Religioso*, especificamente no que tange ao Ensino Fundamental, nas escolas municipais de Vila Velha (ES). Entende-se que, para alcançar maior relevância, a pesquisa deva se voltar ao estudo de determinado fenômeno, analisando-o em um contexto social específico, posto que o saber generalizado, embora importante, não oferece o direcionamento ideal à solução dos problemas identificados. Assim, ao desenvolver a pesquisa de campo no município de Vila Velha (ES), pretendeu-se identificar mais profundamente os problemas que possam ocorrer no Ensino Religioso, em face do uso das redes sociais. Considerando-se que os resultados da pesquisa de campo podem apresentar algumas disfunções inerentes ao tema em questão, vale destacar a importância de se buscar conhecer o *campo de influências entre as redes sociais e o Ensino Religioso* quando analisado exclusivamente no contexto social da cidade de Vila Velha (ES), que poderá servir como fonte de orientação às tomadas de decisão por parte da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

No que diz respeito aos aspectos metodológicos, o estudo aqui proposto foi realizado por meio da combinação de pesquisa teórico-bibliográfica e pesquisa de campo junto a, pelo menos, duas unidades de ensino, por Região, num total de cinco regiões, do 9º ano do Ensino Fundamental II, pertencentes ao município de Vila Velha (ES). Para tanto, o presente trabalho fez uso, como tipos de pesquisa, das seguintes linhas de estudo: pesquisa

bibliográfica e pesquisa de campo. Quanto à metodologia, este estudo se constitui de pesquisa de caráter quali-quantitativo.<sup>4</sup>

De acordo com as explicações de Eva Maria Lakatos e Marina de Andrade Marconi, a pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, engloba toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico, dentre outros.<sup>5</sup> Já no entendimento de Maria Marly de Oliveira, a pesquisa bibliográfica se constitui de uma modalidade de estudo e análise de documentos de domínio científico, tais como livros, enciclopédias, periódicos, ensaios críticos, dicionários e artigos científicos.<sup>6</sup> Vale ressaltar que, conforme a opinião de Valdete Boni e Sílvia Jurema Quaresma, a pesquisa bibliográfica se desenvolve por meio de um apanhado sobre os principais trabalhos científicos já realizados acerca do tema em questão, os quais são revestidos de importância por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes.<sup>7</sup>

As entrevistas e/ou questionários a serem utilizados na coleta de dados sobre um determinado tema científico compõem técnica mais apurada no processo de trabalho de campo, por meio da qual se pretende obter informações, ou seja, coletar dados objetivos e subjetivos.<sup>8</sup> Por último, em relação ao estudo de caso, Gil afirma que este é visto como o delineamento mais adequado para a investigação de um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real, em que os limites entre o fenômeno não são claramente percebidos.<sup>9</sup>

Assim, partindo-se dos conceitos gerais para, depois, analisar os casos específicos, optou-se por estruturar este estudo de forma que, após essa breve introdução, em que foram expostas as diretrizes gerais do trabalho, no primeiro capítulo, de caráter bibliográfico, apresenta-se relato resumido do que tem sido a evolução do Ensino Religioso no Brasil, considerando-se sua historicidade, aspectos legais e os problemas mais frequentes. No segundo capítulo, também desenvolvido a partir de consulta à literatura, é tecida abordagem a respeito do fascínio dos jovens pelo *YouTube*, explicando-se o que vem a ser um *Youtuber* e um influenciador digital, para, em seguida, dissertar sobre como se dá a veiculação do tema religião no *YouTube*. No terceiro capítulo, apresentam-se os resultados

<sup>4</sup> GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 41.

<sup>5</sup> LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos da metodologia científica*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001. p. 40.

<sup>6</sup> OLIVEIRA, Maria Marly de. *Como fazer pesquisa qualitativa*. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 69.

<sup>7</sup> BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. *Revista Eletrônica dos Pós-graduandos em Sociologia Política da UFSC*, v. 2, n. 1, 2005. p. 71.

<sup>8</sup> BONI; QUARESMA, 2005, p. 74.

<sup>9</sup> GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 2002. p. 54.

da pesquisa de campo realizada em escolas municipais de Vila Velha (ES), oferecendo, após a exposição e a análise dos dados, sugestões e recomendações com o intuito de minimizar ou mesmo sanar as disfunções identificadas. Por fim, na conclusão, será feita uma apreciação geral do trabalho, na qual também se responderá à questão-problema.



## 1 O ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL

No Brasil, a disciplina Ensino Religioso faz-se presente no sistema educacional desde o período colonial, tendo sido construída ao longo da história do País, passando por diversas concepções. Assim sendo, neste primeiro capítulo, de cunho puramente bibliográfico, o objetivo principal é apresentar e discutir a trajetória do Ensino Religioso no Brasil, descrevendo a evolução da legislação que o fundamenta, desde a colonização do país até o presente.

### 1.1 Desenvolvimento do Ensino Religioso no Brasil

Ao longo da história do Brasil, o Ensino Religioso assumiu inúmeras concepções. Inicialmente, era entendido apenas como ensino da fé católica, como doutrina, educação pastoral na escola, meio de evangelização e ensino confessional. A partir dos anos 70, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 5.692/71, o Ensino Religioso foi incluído na matriz curricular das escolas de Ensino Fundamental e Médio.<sup>10</sup> A mencionada LDB estabeleceu novas características ao contexto da educação brasileira. O Ensino Religioso passou a ser compreendido como Ensino Religioso Cristão, subdividido em Ensino Religioso Ecumênico, Interconfessional e Inter-religioso.<sup>11</sup>

Com isso, então, o Ensino Religioso assumiu função específica a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em que discute a diversidade e a complexidade do ser humano como pessoa aberta às diversas perspectivas do sagrado, presentes no tempo e espaços histórico-culturais.<sup>12</sup> Assim, a partir de 1996, a Lei Federal n. 9.394 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. § 1º. Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. § 2º. Os sistemas de ensino ouvirão entidades civis, constituídas pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso.<sup>13</sup>

<sup>10</sup> JUNQUEIRA, Sérgio; WAGNER, Raul. *O Ensino Religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2011. p. 43.

<sup>11</sup> JUNQUEIRA; WAGNER, 2011, p. 43.

<sup>12</sup> OLIVEIRA, Lilian Blank de. *Ensino Religioso no Ensino Fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007. p. 34.

<sup>13</sup> BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei n. 9.475. Brasília*,

Assim, o Ensino Religioso teve seu reconhecimento legal como área do conhecimento que tornou tal disciplina parte do currículo escolar para os Ensinos Fundamental e Médio. Mesmo diante das mudanças realizadas em sintonia com a Constituição, no que diz respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedando todo tipo de proselitismo e fazendo parte da educação básica do cidadão, o Ensino Religioso é disciplina de matrícula facultativa, cuja participação depende da escolha dos alunos ou de seu responsável.<sup>14</sup> Com isso, o Ensino Religioso teve por objetivo *o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.*<sup>15</sup>

Quanto à oferta da disciplina Ensino Religioso, é possível perceber considerável divergência nas leis que a regulamentam, devido às contradições nelas existentes, pois, ao mesmo tempo em que as leis mais recentes ressaltam que o Ensino Religioso é de caráter facultativo, também reconhecem que é parte integrante de formação básica do cidadão. Desse modo, a lei dificulta sua compreensão. Afinal, como algo considerado importante para a formação do cidadão pode ser facultativo?

De acordo com Junqueira, o Ensino Religioso nas escolas assume papel importante e significativo, pois *a escola se torna o lugar onde se cultiva nas pessoas as razões íntimas e transcendentais por serem fontes de cultura e força propulsora para o ser humano assumir seu engajamento na história, e para fortalecer o caráter do cidadão.*<sup>16</sup> Para que se compreenda a história do Ensino Religioso no Brasil, é necessário traçar a linha de tempo para se situar nas sucessivas épocas durante a caminhada de quase quinhentos anos de sua história.

De acordo com Castro, o Ensino Religioso, enquanto disciplina integrante do currículo escolar, sempre esteve presente na escola brasileira. Historicamente, a educação brasileira se inicia por influência da Igreja Católica, uma vez que todo o processo educativo no período colonial esteve a cargo dessa vertente religiosa, seja pelas mãos dos jesuítas, em

---

22 jul. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/19475.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19475.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

<sup>14</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1998, art. 210. In: BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. *Textos políticos da História do Brasil*, v. IX. Brasília: Senado Federal, 1996. p. 720.

<sup>15</sup> BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil.3/leis/L9394.htm>>. Acesso em: 10 mar. 2019.

<sup>16</sup> JUNQUEIRA, Sérgio. A presença do Ensino Religioso no contexto da educação. In: JUNQUEIRA, S. e WAGNER, R. *O Ensino Religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2011. p. 27.

sua maioria, ou de membros de outras ordens que também chegaram ao Brasil a partir do século XVI.<sup>17</sup> No entanto, a respeito da educação oferecida pelos jesuítas, Aranha acrescenta:

A educação oferecida pelos padres jesuítas predominou no Brasil e exerceu o monopólio do ensino apoiado pela Coroa de Portugal. Não consideraram a religiosidade dos índios que viviam na terra e, posteriormente, dos negros que vieram da África, tendo suas crenças como *erradas*. Os jesuítas possuíam muitas escolas e uma organização estável quanto à disciplina nos colégios. Por ser uma forma de educação estruturada, no decorrer do século XVIII entre outros fatores, o governo temia o poder econômico e político exercido por eles ao modelar a consciência e o comportamento das camadas sociais, o que levou ao encerramento das atividades da Companhia no território brasileiro.<sup>18</sup>

Na visão de Azzi, logo de início, os portugueses pensavam em criar no Brasil o Estado Cristão, tendo o catolicismo como religião oficial da nova colônia, cuja missão seria subjugar e incorporar os indígenas à Corte portuguesa e à Igreja. Ao longo de todo o período colonial e, também, durante o período imperial, o Ensino Religioso tinha como objetivo ensinar, evangelizar e catequizar os colonos (principalmente os índios e os negros), sob a ótica da religião oficial da Colônia: o catolicismo.<sup>19</sup>

Ao longo dos anos iniciou-se, paulatinamente, uma luta silenciosa entre a Igreja Católica e as demais igrejas que, aos poucos, foram se instalando no Brasil, com o intuito de dominar o Estado brasileiro – muito especialmente no campo das legislações que regulamentam a Educação Fundamental do país -, de modo a tentar transformar a escola em um lugar de disseminação de suas respectivas doutrinas, conforme se verá a seguir. Após 1822, com a proclamação da independência do Brasil, tornou-se necessária a vinda de mais estrangeiros para fomentar o crescimento da economia nacional. Com isso, vieram vários protestantes. Contudo, até então não existia uma igreja protestante brasileira, cultos em língua portuguesa ou um brasileiro convertido. A Igreja de Roma, porém, não se mostrou indiferente a isso.<sup>20</sup>

No entanto, a Constituição Imperial de 1824, que muitos críticos definem – ironicamente – como tendo sido outorgada em nome da Santíssima Trindade, foi a primeira Constituição Brasileira. De cunho confessional, tal Carta Magna estabelecia, em seu artigo 5º, a religião Católica Apostólica Romana como religião oficial do Império, cabendo às

<sup>17</sup> CASTRO, Raimundo Márcio Mota de. *Tocar em frente as ensinhanças da dúvida: a busca da identidade do Ensino Religioso*. Uberaba: Universidade de Uberaba, 2009. p. 50.

<sup>18</sup> ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *História da educação*. São Paulo: Moderna, 1996. p. 15.

<sup>19</sup> AZZI, Riolando. *História da igreja no Brasil*. Tomo II. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 70.

<sup>20</sup> AZZI, 2002, p. 70.

demais religiões apenas o direito de culto doméstico ou particular, em locais com esta destinação, que não poderiam ter aparência exterior de templo, como pode ser observado na transcrição abaixo do referido artigo. Sobre isso, Nogueira destaca o texto do artigo 5.º, de modo a explicitar a influência da Igreja Católica sobre o Estado brasileiro:

Art. 5º – A religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma exterior alguma de templo.<sup>21</sup>

Por sua vez, a Constituição Imperial de 1824 não se ocupou tanto da questão educacional, nem de Ensino Religioso. Àquela época, já existia grande esforço de normatização e de organização nacional, de modo que se encontram as seguintes diretrizes no Título 8º, *Das Disposições Gerais e Garantias dos Direitos Cíveis e Políticos dos Cidadãos Brasileiros: a instrução primária é gratuita a todos os cidadãos, colégios e universidades, onde serão ensinados os elementos das ciências, belas-letas e artes.*<sup>22</sup>

De acordo com Mandeli, no Brasil Império, a liberdade religiosa era parcial, e as demais religiões eram apenas toleradas. Naquela época, os protestantes enfrentaram dificuldades quanto à realização do casamento civil, acesso à educação e à utilização dos cemitérios, pois nos cemitérios oficiais só poderiam ser enterrados católicos.<sup>23</sup> Nesse período não há, ainda, menção ao Ensino Religioso. No entanto, conforme as afirmações de Cury, a Lei Imperial de 1827 determinava que os professores, além de outras disciplinas, deveriam ensinar os princípios da moral cristã e da doutrina da religião católica. Assim, a Educação brasileira continuaria sob o mando da Igreja até as primeiras décadas da República, principalmente devido à dificuldade de organização de um sistema nacional de ensino.<sup>24</sup>

Para Abreu, naquela época, buscava-se, por meio do Ensino Religioso, a formação religiosa do educando, a qual estava intimamente associada à formação moral. Ademais, esse ensino ocupava outros tempos e espaços da escola, como as orações e os cânticos

<sup>21</sup> BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição Política do Império do Brasil, 1824*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

<sup>22</sup> BRASIL. *Constituição Política do Império do Brasil, 1824*. Artigo 179 alíneas 32 e 33. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

<sup>23</sup> MANDELI, Maíra de Lima. Liberdade religiosa. *Revista Intertemas*, São Paulo, v. 16, n. 16, 2008. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/Direito/article/view/688>>. Acesso em: 10 mar. 2019.

<sup>24</sup> CURY, Carlos Roberto Jamil e outros. A relação educação-sociedade-Estado pela mediação jurídico-constitucional. In: FAVERO, Osmar (Org). *A educação nas constituintes brasileiras: 1823-1988*. São Paulo: Autores Associados, 2001. p. 8.

realizados antes e após as aulas, a celebração de missas e primeira comunhão dos alunos. O ensino também se entrelaçava a outros saberes, principalmente nas aulas de leitura, em que se difundiam conhecimentos gerais e de formação cívica, religiosa e moral.<sup>25</sup>

Desse modo, se o obstáculo para um projeto nacional de Educação era a Igreja, a nova Carta Magna se encarregou de eliminá-lo.<sup>26</sup> Na Constituição Republicana de 1891, ocorreu a mudança fundamental de doutrina: a Constituição laica do Estado e, por conseguinte, a laicização do ensino. Na sessão II, que trata da *Declaração de Direito*, diz nos parágrafos 6º e 7º: *será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos; nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança com o Governo da União dos Estados.*<sup>27</sup>

A Constituição de 1934 consolida o monopólio do Estado sobre a educação. Dedicou um capítulo inteiro, com dez artigos, para Educação e Cultura. Isso constitui grande mudança em relação às Cartas Magnas anteriores, pois o Estado passou a se colocar como grande administrador nacional da Educação. Entre muitas medidas, atribuiu à União a competência privativa de traçar diretrizes da Educação nacional e de fixar o plano nacional de educação (art. 151). O Ensino Religioso, pela primeira vez na história do Brasil, passou a existir formalmente, com reconhecimento do Estado. No artigo 153, A Constituição de 88 diz:

O Ensino Religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios de confissão religiosa do aluno, manifestada pelos pais ou responsáveis, e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais.<sup>28</sup>

No Brasil, de acordo com Figueiredo, por força dos costumes e pressão da Igreja Católica, o Ensino Religioso foi, aos poucos, sendo tolerado a partir de 1934. Porém, tanto

<sup>25</sup> ABREU, Sandra Elaine Aires de. O ensino da escrita, da leitura, do cálculo e da doutrina religiosa nas escolas de primeiras letras da província de Goiás no século XIX. *Revista Brasileira de História da Educação*. Campinas, n. 18, p. 13-48, set./dez. 2008. Disponível em:

<<http://www.rbhe.sbhe.org.br/index.php/rbhe/article/view/87>>. Acesso em: 10 mar. 2019.

<sup>26</sup> JORGE, Wellington Junior; TERUYA, Teresa Kazuko; SOUZA, Izaque Pereira de. *Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular (BNCC): possibilidades de desafios*. Canoas: ULBRA, jul., 2017. Disponível em:

<[http://www.sbece.com.br/resources/anais/7/1495548082\\_ARQUIVO\\_Ensinoreligiosonabasenacionalcomumcurricular\(BNCC\).pdf](http://www.sbece.com.br/resources/anais/7/1495548082_ARQUIVO_Ensinoreligiosonabasenacionalcomumcurricular(BNCC).pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

<sup>27</sup> BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 1891*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

<sup>28</sup> BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 1934*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

na legislação quanto na sala de aula, essa disciplina passou a ser matéria à parte, deslocada do conjunto da educação, tornando-se corpo estranho, eclesial, a invadir o espaço público.<sup>29</sup> Nery, contudo, destaca que, no âmbito sociopolítico da época, o debate entre católicos e liberais teve como moldura os seguintes fatos: a revolução de 1930 impede Júlio Prestes de tomar posse, e Getúlio Vargas assume o governo e encerra a República do Coronelismo. Entra em vigor a Reforma do Ensino denominada *Francisco Campos* em 1932. Apareceu o *Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova* (MPEN) propugnando a defesa da *laicidade, obrigatoriedade e gratuidade do ensino*.<sup>30</sup>

O Estado assume o dever de educador na Constituição de 1934, artigos 134 e 139 e define uma Política Educacional para o Brasil, tratando, também, da Família, Cultura e Justiça do Trabalho. A influência do Papa para a paz, na Primeira Guerra Mundial, aumenta a liderança moral, espiritual e social. Na Itália, Igreja e Estado realizam, em 1929, o chamado Pacto Lateranense,<sup>31</sup> que vai influenciar o relacionamento Igreja e Estado em diversos lugares do mundo, inclusive no Brasil. Pio XI, cujo pontificado se estende até 1939, assume, com sua encíclica sobre educação *Divini Illius Magistri* e sobre a questão social *Quadragesimo anno*, uma forte influência nesses campos.<sup>32</sup>

Contudo, ao combater a escola elitista e acadêmica tradicional que se acha sob o monopólio da igreja, ao defender a laicidade e a coeducação, os pioneiros escolanovistas tornam ainda mais acirrados os ânimos e a reação dos católicos conservadores, para os quais apenas a educação baseada em princípios cristãos seria aceitável. No conflito entre católicos e escolanovistas, com frequência estes últimos eram acusados de serem ateus e comunistas.

Aranha explica que, em decorrência do clima de conflito aberto em 1932, foi publicado o manifesto dos pioneiros da Educação Nova, assinado por vinte e seis

<sup>29</sup> FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *Ensino religioso*. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 102.

<sup>30</sup> NERY, José Israel. *O Ensino Religioso no Brasil no contexto da história e das leis*. Brasília: AEC, 1993. p. 11.

<sup>31</sup> Assinado em 11 de fevereiro de 1929, o *Tratado de Latrão* ou *Pacto Lateranense* foi estabelecido entre o Reino da Itália e a Santa Sé, e teve como ponto primordial a criação do Estado da Cidade do Vaticano e seu reconhecimento perante a Itália. Esse acordo significou um importante passo para a Igreja Romana, que passava por crises e conflitos desde 1870, época em que tropas do reinado da Itália, recém unificado, entraram em Roma, incorporando as terras que pertenciam à Igreja desde o século VIII. O Estado então criado tornou-se soberano, neutro e inviolável, sob a autoridade do papa. O documento estabeleceu normas para as relações entre a Santa Sé e a Itália, como, por exemplo, efeitos civis ao casamento religioso e o reconhecimento do catolicismo como religião oficial da Itália. Por outro lado, a Santa Sé reconheceu Roma como capital da Itália e renunciou aos territórios que possuía desde a Idade Média, alocando-se no *Ager Vaticanus*, uma colina próxima à Roma. CARLETTI, Anna. *O internacionalismo vaticano e a nova ordem mundial a diplomacia pontifícia da Guerra Fria aos nossos dias*. Brasília: FUNAG, 2012. p. 29-30.

<sup>32</sup> NERY, 1993, p. 11.

educadores renomados. O documento defendia a educação obrigatória, gratuita e leiga como um dever do Estado, a ser implantada em programa nacional. Não bastasse isso, criticava também o sistema dual, que destinava uma escola para os ricos e outra para os pobres, reivindicando a escola básica única. Tal manifesto tornou-se muito importante na história da pedagogia brasileira, porque representou a tomada de consciência da defasagem entre a educação e as exigências do desenvolvimento.<sup>33</sup>

Ainda conforme Aranha, os católicos preconizam a reintrodução do Ensino Religioso nas escolas por considerar que a verdadeira educação apenas pode ser aquela vinculada à visão moral cristã. Para eles, as escolas leigas só instruem, não educam. No entendimento dos católicos, desde a Proclamação da República, os poderes públicos vinham privando os alunos das escolas públicas de terem acesso ao Ensino Religioso exigido pela fé que praticavam. No discurso de Alceu de Amoroso Lima, líder católico, foi dito que *há quarenta anos que os direitos dos pais sobre a educação religiosa de seus filhos eram sistematicamente violados pelo laicismo em vigor*. Foi nesse clima de debates tensos que se deu a elaboração da Segunda Constituição da República Brasileira.<sup>34</sup>

A Constituição Federal de 1934 foi precedida pela criação da Liga do Eleitorado Católico (LEC) em vista das eleições de 1933 e que lidera intensa luta em torno da introdução da nova Constituição, de novos conceitos sobre o sentido da separação Igreja e Estado e do Ensino Religioso, mas de acordo com os interesses da Igreja.<sup>35</sup> Após essa Carta Magna, a LEC impulsiona a consolidação da Ação Católica Brasileira, que vai exercer profunda influência na Igreja Católica até 1968, na catequese, na Bíblia e, sobretudo, na interação fé e vida, incluindo a dimensão política da fé. A Constituição de 1934 estabeleceu o princípio da *nova laicidade do Estado*, em que *Igreja e Estado continuavam separados, mas em colaboração recíproca*,<sup>36</sup> porém, sem alianças entre as duas partes.

Entretanto, no Brasil, o Ensino Religioso, legalmente aceito como parte dos currículos das escolas oficiais do Ensino Fundamental, na medida em que envolve a questão da laicidade do Estado, a secularização da cultura, a realidade socioantropológica dos múltiplos credos e a face existencial de cada indivíduo, sempre se constituiu questão de

<sup>33</sup> ARANHA, 1996, p. 198.

<sup>34</sup> ARANHA, 1996, p. 199.

<sup>35</sup> NERY, 1993, p. 12.

<sup>36</sup> MAGALHÃES, Gilcélia Freitas. Ação Católica, ação política: as influências do grupo católico durante o Estado Novo. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., 2005, Londrina. Anais do XXIII Simpósio Nacional de História – História: guerra e paz. Londrina: ANPUH, 2005. p. 5. Disponível em: <[https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206370\\_02b46e15293d9a9da73f44bbc3f9eff9.pdf](https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206370_02b46e15293d9a9da73f44bbc3f9eff9.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

alta complexidade e de profundo teor polêmico.<sup>37</sup> Nesse sentido, cabe ressaltar que a expressão *laicidade*<sup>38</sup> deu origem ao mais polêmico debate da história do Ensino Religioso, em decorrência da interpretação dada ao dispositivo. Contudo, no texto final da Constituição, o Ensino Religioso fica assegurado em todos os níveis de ensino. O artigo 153 da Constituição de 1934 institui o Ensino Religioso nas Escolas Oficiais nos seguintes termos:

O Ensino Religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno, manifestados pelos pais e responsáveis, e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais.<sup>39</sup>

No entanto, o caráter facultativo não se fez valer e o Ensino Religioso, conforme era mesmo a intenção da Igreja Católica, foi se firmando como disciplina mantida entre as demais, sem que ao aluno fosse dada a chance de optar. A Constituição de 1937 foi outorgada em 10 de novembro de 1937, época em que estava em vigor o Estado Novo, e foi decretada por Vargas. O art. 133 mantém o Ensino Religioso, com a seguinte ressalva:

O Ensino Religioso pode ser contemplado como matéria do curso das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos.<sup>40</sup>

Para Dantas, o Ensino Religioso foi mantido no texto dessa nova Constituição, muito embora não gozasse mais das mesmas prerrogativas anteriores, constantes da Carta Magna de 1934. O que muda é que o Ensino Religioso passa a não ser disciplina obrigatória nos currículos escolares, deixou de ser um direito e passou a ser encarado como uma concessão que dependeria do arbítrio do Governo.<sup>41</sup> Com o fim do Estado Novo e da ditadura Vargas, quem assumiu o governo foi o general Eurico Gaspar Dutra. A nova Constituição de 1946 é promulgada, estabelecendo o regime democrático novamente no

<sup>37</sup> CURY, Carlos Roberto Jamil. Ensino religioso e escola pública: o curso histórico de uma polêmica entre a igreja e o estado no Brasil. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, n. 17, p. 20-37, jun., 1993. p. 20.

<sup>38</sup> Laicidade é o substantivo feminino que designa a qualidade de algo ou de alguém que é laico. A laicidade corresponde a uma doutrina ou um sistema político que defende a exclusão da influência da religião no estado, na cultura e na educação. A laicidade é uma característica da grande maioria dos países. MIRANDA, Jorge. Estado, liberdade, religiosa e laicidade. *Gaudium Sciendi*, n. 4, p. 20-48, 2013. p. 42.

<sup>39</sup> FIGUEIREDO, 1996, p. 60.

<sup>40</sup> BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição Brasileira de 1937*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

<sup>41</sup> DANTAS, Douglas Cabral. O Ensino Religioso escolar: modelos teóricos e sua contribuição à formação ética e cidadã. *Horizonte: Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. 2, n. 4, p. 112-124, 2004.

país. O Ensino Religioso, que se encontra no Art. 168 e que trata dos princípios adotados para a legislação do ensino, na alínea V, assim estabelece:

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa de cada aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável.<sup>42</sup>

Nesse cenário, destaca-se a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 4024/61), que regulamentou o sistema educacional. Durante a sua elaboração houve intenso debate entre dois grupos: um, liderado pela Igreja Católica, contava com a participação da Associação de Educação Católica (AEC), da Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB) e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e defendia o Ensino Religioso nas escolas públicas; outro, a favor do ensino laico e, portanto, contrário ao Ensino Religioso nas escolas públicas, estava o grupo liderado pela Associação Brasileira de Educação (ABE). Após intensos debates entre os integrantes desses grupos, foi possível incluir o Ensino Religioso na LDB de 1961, cujo artigo 97 assim estabelecia:

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado sem ônus para os cofres públicos, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável. O § 1º do referido artigo estabelece que: *A formação de classe para o Ensino Religioso independe de número mínimo de alunos.* Diz o § 2º *O registro dos professores de Ensino Religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva.*<sup>43</sup>

Na visão de Antônio Joaquim Severino, a Constituição Federal de 1967 foi promulgada tendo como base o regime ditatorial instaurado pelo governo militar. Nesse período histórico, o Estado brasileiro encontrava-se em estágio de mudanças, sob a égide do regime autoritário. Do mesmo modo, a orientação ideológica imposta pelo capitalismo provocou mudanças na Educação do país, afetando também o Ensino Religioso.<sup>44</sup> Assim, a Constituição de 1967 estabeleceu, no Art. 168, alínea IV, que: *o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de*

<sup>42</sup> BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 1934*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

<sup>43</sup> FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O Ensino Religioso no Brasil: tendências, conquistas e perspectivas*. Petrópolis: Vozes, 1996. p. 62.

<sup>44</sup> SEVERINO, Antônio Joaquim. *Educação, ideologia e contra ideologia*. Temas básicos de educação e ensino. São Paulo: EPU, 2006. p. 85.

*grau primário e médio*,<sup>45</sup> omitindo o aspecto confessional, presente nas Constituições de 1934 e de 1946.

## 1.2 Aspectos legais pós-Constituição Federal de 1988

De acordo com Pinheiro, a Constituição Federal de 1988, embora seja a que mais consagra direitos, mais democrática, conhecida como a *Constituição cidadã*, é também uma *Carta de mistura*, visto que contém avanços e retrocessos. No que diz respeito à Educação brasileira, essa Carta Magna acabou por incorporar o conflito entre os setores público e privado.<sup>46</sup> Novamente o Ensino Religioso conquista espaço na Carta Magna de 88, na qual, no 1º parágrafo do Art. 210, encontra-se o seguinte: *o Ensino Religioso de matrícula facultativa constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas do Ensino Fundamental*.<sup>47</sup>

Para Tamiris Alvez Muniz, com a oferta do Ensino Religioso assegurada, sua institucionalização (apesar de movimentos para suprimir a disciplina do currículo) foi tomada como algo dado, e iniciou-se um trabalho maior para consolidar essa disciplina no campo educacional.<sup>48</sup> Esse processo de consolidação foi marcado pela discussão dos paradigmas de ensino, dos conteúdos, dos programas curriculares, e por uma luta intensa pela formação profissional, para que a academia reconhecesse e assumisse a disciplina. Vale aqui observar que o Ensino Religioso – de matrícula facultativa – constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas do Ensino Fundamental, assegurado o respeito à liberdade e à diversidade cultural e religiosa do Brasil, conforme explica Silva:

A expressão da liberdade religiosa pelo ensino contempla tanto a liberdade do indivíduo e das confissões religiosas de ensinar as suas convicções, como a liberdade de receber Ensino Religioso de acordo com as convicções próprias. Por sua vez, a liberdade de receber Ensino Religioso pode se apresentar como: a) o direito dos pais, ou de quem os represente, de que seus filhos recebam educação religiosa: deriva do direito genérico dos pais de educar seus filhos e de escolher o

<sup>45</sup> BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição da República Federativa do Brasil, 1967*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

<sup>46</sup> PINHEIRO, Maria F. O público e o privado na educação: um conflito fora de moda? In: FÁVERO, O (Org.). *A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988*. Campinas: Autores Associados, 2001. p. 255.

<sup>47</sup> BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição da República Federativa do Brasil, 1988*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

<sup>48</sup> MUNIZ, Tamiris Alves. *A disciplina ensino religioso no currículo escolar brasileiro: institucionalização e permanência*. 2014. 208 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2014. p. 91.

tipo de educação que melhor atenda às suas convicções, sejam elas religiosas ou filosóficas, tal como reconhecido pelo art. 26, § 3.º, da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH); e, b) o direito do indivíduo de receber educação religiosa conforme suas próprias convicções ou, se menor, de acordo com as convicções de seus pais ou responsáveis.<sup>49</sup>

Por sua vez, Figueiredo entende que a legislação vigente mantém o Ensino Religioso numa concepção mais eclesial do que como elemento normal do sistema de ensino. Assim, na prática, permanece como apêndice da conjuntura escolar, discriminado, questionado, embaraçado – como empecilho à infraestrutura do sistema.<sup>50</sup> Vale destacar que o Ensino Religioso, apesar de ter matrícula facultativa, integra os horários normais das escolas públicas, contribuindo para a maior compreensão de alguns dos principais temas que evidenciam os modos de vida, tais como: ética, cidadania, respeito, tolerância e capacidade de aceitar os outros e a si próprio, abrangendo ainda a história das diversas religiões, a fim de obter convivência pacífica. Observa-se, assim, que o debate sobre o Ensino Religioso vem acompanhando toda a história da Educação brasileira. Nos últimos anos, vem se acentuando mais fortemente a questão do Ensino Religioso nas escolas públicas.

No entanto, tal polêmica não é atual, mas já possui longa história de lutas, desentendimentos e incompreensões na Educação nacional. A falta de compreensão está ligada à obscuridade da natureza dessa disciplina, bem como ao papel da escola quanto ao seu desenvolvimento. Por isso, essa disciplina não pode ser entendida como Ensino de uma Religião ou das Religiões na Escola, mas uma disciplina centrada na antropologia religiosa.<sup>51</sup> Como visto até então, o Ensino Religioso passou por inúmeras transformações e conflitos ao longo da história do Brasil, decorrentes das mudanças constitucionais e ideológicas do Estado.

Conforme o entendimento de Cury, o Ensino Religioso legalmente aceito como parte dos currículos das escolas oficiais do Ensino Fundamental – na medida em que envolve a questão do Estado laico, a secularização da cultura, a realidade dos múltiplos credos e a face existencial de cada indivíduo – torna-se questão complexa e polêmica.<sup>52</sup> Assim, cabe ressaltar os dispositivos constitucionais que remetem ao problema em

<sup>49</sup> SILVA, Fabiana Maria Lobo da. Liberdade de religião e o Ensino Religioso nas escolas públicas de um estado laico: perspectiva jusfundamental. *Revista de Informação Legislativa*, ano 52, n. 206, abr./jun. 2015, p. 271.

<sup>50</sup> FIGUEIREDO, 1994, p. 102.

<sup>51</sup> SILVA, 2015, p. 272.

<sup>52</sup> CURY, Carlos Roberto Jamil. Ensino religioso e escola pública: o curso histórico de uma polêmica entre a igreja e o estado no Brasil. *Educação em Revista*, n. 17, jun., p. 20-37, 1993. p. 25.

discussão, permitindo a ampliação da temática, constantes no art. 19 da Constituição Federal de 1988:

É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles, ou com seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.<sup>53</sup>

O artigo acima exposto demonstra que os constituintes tinham o claro objetivo de estabelecer limites bem definidos entre a atuação do Estado (que deve manter-se laico) e as diversas religiões encontradas no tecido social brasileiro. Daí a importância de se tentar evitar que a escola privilegie alguma doutrina religiosa em especial.

Ainda segundo Cury, a laicidade é clara, o respeito aos cultos é insofismável e, quando a lei assim o determinar, pode haver campos de cooperação em prol do interesse público, como é o caso de serviços filantrópicos.<sup>54</sup> Além disso, o art. 1º, inciso III, põe como fundamento da República: *a dignidade da pessoa humana*. Não contente com esses dispositivos, a Constituição Federal de 1988 explicita um conjunto de direitos e deveres individuais e coletivos entre os quais se podem citar os incisos:

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias; VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva; VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.<sup>55</sup>

Não obstante, o art. 3º, inciso IV, coloca como objetivo da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Para Cury, se a cidadania é fundamento da República, a prevalência dos direitos humanos é um dos princípios das relações internacionais brasileiras. Portanto, há aqui, à luz da dignidade da pessoa humana, o repúdio a toda forma de discriminação e a assinalação de objetivos maiores como a cidadania em nível nacional e os direitos humanos em nível internacional.<sup>56</sup>

<sup>53</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília (DF): Senado Federal, 1988.

<sup>54</sup> CURY, 1993, p. 21.

<sup>55</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília (DF): Senado Federal, 1988.

<sup>56</sup> CURY, 1993, p. 22.

Vale dizer que, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, os parlamentares começaram a preparar a legislação complementar, visando a adequar as inovações constitucionais às novas exigências da Educação brasileira. Um exemplo disso é que, assumindo caráter humanista, guiado pelo princípio da dignidade humana, intensificou-se o debate acerca da inclusão de alunos portadores de necessidades especiais. Do mesmo modo, no que tange ao Ensino Religioso, reacendeu-se a discussão acerca da laicidade do ensino no Brasil.

Conforme já mencionado, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi também aprovada a nova LDB (Lei Federal n. 9.394/96),<sup>57</sup> estabelecendo, em seu artigo 3º, inciso II, que o ensino seria ministrado com liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.<sup>58</sup> Segundo o entendimento de Junqueira, após oito anos da promulgação da Constituição, foi sancionada, em 20 de dezembro de 1996, a LDBEN 9.394/96, denominada *Lei Darcy Ribeiro*,<sup>59</sup> que orientava os sistemas da Educação nacional para uma nova compreensão favorecendo a diversidade e a pluralidade cultural brasileira, com princípios e fins mais amplos:

Art. 2º – A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios 17 da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidades o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância; V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII – valorização do profissional da educação escolar; VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX – garantia de padrão de qualidade; X – valorização da experiência extraescolar; XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.<sup>60</sup>

Na visão de Luiz Gonzaga Moura Penteado, a versão final da LDBEN 9.394/96 manteve o Ensino Religioso em caráter facultativo, retirando do texto as modalidades confessionais. Assim, o Ensino Religioso passou a compreender o Ensino Fundamental e, a partir dessa lei, sendo concebido como parte integrante da formação básica do cidadão.<sup>61</sup>

<sup>57</sup> BRASIL. Lei Federal n. 9.394/96 – Diretrizes e bases da educação nacional. Brasília (DF): Diário Oficial da União, 1996.

<sup>58</sup> CASTRO, 2009, p. 50.

<sup>59</sup> JUNQUEIRA; WAGNER, 2011, p. 55.

<sup>60</sup> CARON, Lurdes (Org.). *O Ensino Religioso na Nova LDB*. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 120-121.

<sup>61</sup> PENTEADO, Luiz Gonzaga Moura. Entre dizeres, saberes e fazeres: os espaços vivenciados pelo Ensino

Tais mudanças, alinhadas com a perspectiva do respeito à diversidade cultural e religiosa, e o veto ao proselitismo, representaram para o Ensino Religioso um importante marco no sentido de buscar sua identidade e pertinência no meio escolar. Sobre isso, Lilian Blank de Oliveira afirma que:

A reformulação do artigo 33 fixou um caminho importante para orientar o perfil do componente curricular e a habilitação do corpo docente de Ensino Religioso, estabelecendo que essa tarefa é das instituições de ensino superior que, por meio do ensino, pesquisa e extensão, podem formar professores devidamente habilitados, pedagógica e didaticamente, para essa área de conhecimento.<sup>62</sup>

Sérgio Rogério Azevedo Junqueira e Raul Wagner afirmam que o Ensino Religioso seja um componente curricular do ensino brasileiro, responsável por amplas discussões, convergências e divergências de interesses. Tal percurso acidentado é notadamente percebido na construção da legislação sobre o Ensino Religioso, pois cada palavra das leis sempre esteve envolvida na disputa entre Estado e Igreja, a questão que justificava ou ainda o faz é a homogeneidade da opção religiosa do povo brasileiro, que, por interesse, sempre fizeram acreditar que essa população pertenceria a uma e única tradição religiosa.<sup>63</sup>

Quanto a isso, é preciso destacar que, ao se afirmar que o Estado se tornou laico, quer-se dizer que ele se tornou equidistante dos cultos religiosos, sem assumir um deles como religião oficial. A modernidade vai se distanciando cada vez mais do *cujus regio, ejus religio* [De quem [é] a região, dele [se siga] a religião]. A laicidade, ao condizer com a liberdade de expressão, de consciência e de culto, não pode conviver com um Estado portador de uma confissão. Por outro lado, o Estado laico não adota a religião da irreligião ou da antirreligiosidade. Sendo assim, ao respeitar todos os cultos e não adotar nenhum, o Estado libera as instituições religiosas de um controle no que toca à especificidade do religioso e se libera do controle religioso. Isso quer dizer, ao mesmo tempo, o deslocamento do religioso do estatal para o privado e a assunção da laicidade como um conceito referido ao poder de Estado.<sup>64</sup> No entanto, cabe ressaltar que a nova redação do artigo 33, da LDB de 1996, foi sancionada, em 22 de julho de 1997, pelo então presidente da República

---

Religioso no currículo da escola pública de Recife, no período de 1996 a 2014. 2015. 139 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2015. p. 87.

<sup>62</sup> OLIVEIRA, Lilian Blank de. *Ensino religioso no ensino fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007. p. 56.

<sup>63</sup> JUNQUEIRA; WAGNER, 2011, p. 55.

<sup>64</sup> CURY, 1993, p. 21-22.

Fernando Henrique Cardoso, mediante a Lei Federal n. 9475/97, que ficou com a seguinte redação:

Art. 33. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. § 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso.<sup>65</sup>

Tal redação agradou os defensores do Ensino Religioso e está ainda em vigor. Mas, assim como as leis anteriores, tem sido amplamente questionada.<sup>66</sup> Com a vigência dessa lei, foi também aprovado o seu substitutivo por meio da edição da já mencionada Lei Federal n. 9.475/97,<sup>67</sup> elevando o Ensino Religioso ao patamar de disciplina escolar e área do conhecimento integrante na formação básica. O Ensino Religioso – de matrícula facultativa – constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas do Ensino Fundamental, assegurado o respeito à liberdade e à diversidade cultural e religiosa do Brasil, conforme explica Fabiana Maria Lobo da Silva:

A expressão da liberdade religiosa pelo ensino contempla tanto a liberdade do indivíduo e das confissões religiosas de ensinar as suas convicções, como a liberdade de receber Ensino Religioso de acordo com as convicções próprias. Por sua vez, a liberdade de receber Ensino Religioso pode se apresentar como: a) o direito dos pais, ou de quem os represente, de que seus filhos recebam educação religiosa: deriva do direito genérico dos pais de educar seus filhos e de escolher o tipo de educação que melhor atenda às suas convicções, sejam elas religiosas ou filosóficas, tal como reconhecido pelo art. 26, § 3.º, da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH); e, b) o direito do indivíduo de receber educação religiosa conforme suas próprias convicções ou, se menor, de acordo com as convicções de seus pais ou responsáveis.<sup>68</sup>

Torna-se fundamental aqui destacar a importância de se defender um Ensino Religioso que priorize a liberdade do indivíduo, não tentando submetê-lo a alguma doutrina em específico. De acordo com o Referencial Curricular para o Ensino Religioso na

<sup>65</sup> BRASIL. Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso – parâmetros curriculares nacionais: Ensino Religioso. São Paulo: AM Edições, 1997. p. 66.

<sup>66</sup> CÂNDIDO, Viviane Cristina. Do Ensino Religioso ao estudo da religião: uma proposta epistemológica. *Revista Interações – Cultura e Comunidade*, São Paulo, v. 4, n. 5, 2009. p. 229.

<sup>67</sup> BRASIL. Lei Federal n. 9.475/97 – Dá nova redação ao artigo 33 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília (DF): Diário Oficial da União, 1997.

<sup>68</sup> SILVA, 2015, p. 271.

Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino, o objetivo do Ensino Religioso para os Anos Iniciais é:

O Ensino Religioso, valorizando o pluralismo e a diversidade cultural presente na sociedade brasileira, facilita a compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana e que determinam, subjacentemente, o processo histórico da humanidade. Por isso necessita: proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando; subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informado; analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais; facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas; refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano; possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável.<sup>69</sup>

Frente ao exposto, entende-se que os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER) ressaltam que os objetivos do Ensino Religioso valorizam o pluralismo e a diversidade cultural, proporcionando ainda espaços de reflexões que colaboram para a formação integral do educando. Segundo Martins, é simplório considerar que a mudança no texto visava a amenizar críticas ao posicionamento contraditório à laicidade do Estado.<sup>70</sup> Contudo, o que se observa atualmente é que, embora o texto tenha sido modificado, é dada – a cada Estado – autonomia para regulamentar o Ensino Religioso da forma que convier; permitindo-se a do ensino confessional, em favorecimento à religião católica. Vale destacar que o Ensino Religioso, apesar de facultativo, integra os horários normais das escolas públicas.<sup>71</sup>

Uma das principais metas do FONAPER (Fórum Nacional Permanente para o Ensino Religioso) foi alcançada em março de 1996, com a criação dos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) do Ensino Religioso. Esse documento propôs as diretrizes fundamentais para o Ensino Religioso, enfatizando que a disciplina deveria evitar qualquer forma de proselitismo e doutrinação. De acordo com esses PCNs, o objetivo dessa disciplina não é o estudo de determinada religião ou da religião, mas o estudo das diversas formas sob as quais ele se manifesta na história, em seus aspectos filosóficos, sociológicos, históricos, psicológicos. De acordo com o referido documento, esse novo modelo de Ensino

<sup>69</sup> FONAPER, 2009, p. 46-47.

<sup>70</sup> MARTINS, 1996, p. 91.

<sup>71</sup> FIGUEIREDO, 1994, p. 103.

Religioso deve se articular em torno de cinco eixos: culturas e religiões, escrituras sagradas, teologias, ritos e *ethos*, além de ter por objetivo refletir sobre a religiosidade e despertar a dimensão religiosa do ser humano.<sup>72</sup>

No entendimento de Junqueira e outros, coube ao Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) – entidade representante da sociedade civil organizada – a tarefa de elaborar e divulgar o documento intitulado Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso (PCNER). Considerado de fundamental importância para a formação básica do cidadão e para o pleno desenvolvimento humano, o Ensino Religioso incorporou novos paradigmas ao assumir perspectiva gnosiológica<sup>73</sup> – lembrando que um paradigma significa novo modelo, algo que serve como parâmetro de referência para a ciência, como estrutura considerada ideal e digna de ser seguida.<sup>74</sup>

De acordo o FONAPER, esses momentos se interligam por meio de uma dinâmica no movimento constante. Portanto, não são estanques e nem isolados, estando fundamentados em princípios tais como: valores éticos, sociais, políticos e religiosos, visando a integrar os alunos em seu contexto social, o que proporciona a participação efetiva por meio de temas transversais, abordando assuntos concernentes ao seu cotidiano, levando a questionar, a discutir e a opinar sobre determinados temas, proporcionando maior discernimento.<sup>75</sup>

No Brasil, segundo afirma Cury, o Ensino Religioso é legalmente aceito como sendo parte dos currículos das instituições de Ensino Fundamental. No entanto, na medida em que envolve a questão da laicidade do Estado, a secularização da cultura, a realidade social dos diversos credos e a face existencial de cada pessoa, ele torna-se questão complexa e polêmica.<sup>76</sup> Por sua vez, Viviane Cristina Candido entende haver grande ambiguidade na questão da afirmação de que somos um Estado laico, uma vez que o próprio Estado acaba cedendo às pressões das diversas instituições religiosas, o que fez com que o Estado novamente fosse influenciado por elas, principalmente pela Conferência

<sup>72</sup> FIGUEIREDO, 2010, p. 19.

<sup>73</sup> Teoria geral do conhecimento humano, voltada para uma reflexão em torno da origem, natureza e limites do ato cognitivo, freq. apontando suas distorções e condicionamentos subjetivos, em um ponto de vista tendente ao idealismo, ou sua precisão e veracidade objetivas, em uma perspectiva realista; gnoseologia, teoria do conhecimento.

<sup>74</sup> JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; CORRÊA, Rosa Lyda Teixeira; HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro. *Ensino Religioso: aspecto legal e curricular*. São Paulo: Paulinas, 2007. p. 66.

<sup>75</sup> OLIVEIRA, Aurenéa Maria de; SANTOS, Vanessa Nicolau Freitas dos. LDBEN, Ensino Religioso e temas transversais em escolas públicas de Pernambuco. Anais do XXI CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PUC-PR, Curitiba, 2015. Disponível em: <[http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/17952\\_9262.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/17952_9262.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

<sup>76</sup> CURY, 1993, p. 21-22.

Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), ao promulgar a Constituição Federal de 1988 com a afirmação *sob a proteção de Deus*.<sup>77</sup> Contudo, Muniz lembra que:

A configuração que a disciplina Ensino Religioso assume a partir dos anos 1980 no Brasil está intimamente ligada à configuração do próprio campo religioso e social no país nesse momento. O campo religioso vem sofrendo mudanças desde o início dos anos 1970 com a diminuição do número de católicos, seguida pelo crescimento do número de evangélicos e sem religiões, que ocorreu, de forma mais acentuada, a partir dos anos 1980, em meio ao processo de redemocratização do país e ao discurso de respeito à pluralidade religiosa referendada pela Constituição Federal de 1988.<sup>78</sup>

No entanto, não se trata de embate entre as igrejas cristãs brasileiras. Ao contrário, Muniz também aponta a reestruturação do cenário, conforme abaixo:

Em face da reconfiguração desse campo, o Ensino Religioso, que desde os tempos da Colônia e do Império figurava apenas como saber escolar, constituiu-se em disciplina escolar na década de 1930, com caráter confessional, predominantemente católico, passou, também, por um processo de resignificação. As mudanças de paradigma sofridas pelo Ensino Religioso são próprias do processo de construção de disciplinas escolares, fruto da necessidade de atender e se ajustar às demandas do contexto histórico. Por isso mesmo, essas mudanças se assentam em relações de poder e interesses, e representam, também, uma estratégia da Igreja Católica para conseguir apoio de outras instituições religiosas e, assim, assegurar a permanência do Ensino Religioso no currículo escolar. Considerando a dificuldade de assegurar sua hegemonia, essa igreja se abre ao diálogo com outras igrejas, vale-se de elementos comuns entre elas, de forma a se manter no cenário educacional e legitimar a oferta do Ensino Religioso.<sup>79</sup>

Como se pode perceber, em face do estudo histórico, o Ensino Religioso não está imune às interferências dos diversos grupos de interesse que permeiam o tecido social, especialmente quando se considera que as religiões fazem parte desse grupo de interesses. Daí, não é difícil entender os problemas mais frequentes que, a despeito da legislação, o Ensino Religioso tem enfrentado ultimamente, tais como a dificuldade de inclusão de todo o universo cultural religioso, o que resulta na questão da tolerância religiosa, conforme se falará brevemente no próximo tópico.

### 1.3 Problemas mais frequentes

<sup>77</sup> CÂNDIDO, 2009, p. 229-244.

<sup>78</sup> MUNIZ, 2014, p. 92.

<sup>79</sup> MUNIZ, 2014, p. 93.

De acordo com Aragão e Souza, o Ensino Religioso é compreendido como educação sobre a religiosidade humana, devendo tratar pedagogicamente do conhecimento espiritual para além das tradições místicas, religiosas e não religiosas, tematizando seus conteúdos simbólicos, bem como os valores que as espiritualidades, na prática, desenvolvem ao longo da história. Trata-se de comparar criticamente e interpretar os fatos religiosos em seus contextos históricos, em busca de significados mais profundos para esse patrimônio cultural da humanidade que são as espiritualidades filosóficas e religiosas.<sup>80</sup>

Aragão e Souza acreditam ainda que, como área de conhecimento produtora de conteúdos traduzidos e aplicados pelo Ensino Religioso, tal disciplina deve dialogar com a crítica psicossocial e resguardar uma abertura para o significado mais refinado das experiências humanas de transcendência. Para Gonçalves e Prates, a trajetória do Ensino Religioso apresenta transformações desde sua introdução no Brasil, marcada pelo projeto de catequização e condução às formas de dominação presentes na articulação entre Estado e Igreja, o que foi questionado pelos movimentos que reivindicavam um Estado laico. Nessa direção, houve alterações nos modos de conceber a disciplina em relação aos seus propósitos de ensino, a forma como era ministrada, algumas vezes confessional, interconfessional e não confessional, bem como sua obrigatoriedade, e a quem cabia a responsabilidade pela sua orientação. Diante dos debates que acompanharam a trajetória do Ensino Religioso, faz-se necessário refletir que sua presença e sua regularização nas escolas públicas foram perpassadas pela influência das instituições religiosas, historicamente da Igreja Católica e, mais recentemente, das demais igrejas.<sup>81</sup>

Ainda conforme Gonçalves e Prates, o Ensino Religioso deve contribuir para formação de uma perspectiva de ensino que contribua para a formação integral de cidadãos capazes de se reconhecer e coexistir em uma sociedade marcada pela diversidade cultural e religiosa. Portanto, firmando-se em princípios educacionais e civilizatórios voltados ao bem comum, a um modo de vida, para viver e conviver no espaço público, especialmente a partir do contexto de redemocratização. Ainda assim, é possível observar que essa noção da formação para o convívio no espaço público foi colocada em *xequê*, especialmente quando se veem novamente fragilizados os princípios democráticos no contexto atual, momento em

---

<sup>80</sup> ARAGÃO, Gilbraz; SOUZA, Mailson. Transdisciplinaridade, o campo das ciências da religião e sua aplicação ao Ensino Religioso. *Revista Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 58, n. 1, p. 42-56, jan./jun., 2018. p. 43.

<sup>81</sup> GONÇALVES, Daniel Abreu; PRATES, Daniela Medeiros de Azevedo. O Ensino Religioso na rede pública de ensino: (re)abrindo o debate. *Revista Thema*, IFSul, Charqueadas, Brasil, v. 15, n. 4, p. 1318-1334, 2018. p. 1319.

que é retomado o caráter confessional atribuído ao Ensino Religioso, especialmente diante da noção de que cabe ao espaço privado, à família, a regulação sobre a esfera religiosa.<sup>82</sup>

No Brasil, nos últimos anos, vem-se se mostrando crescente a intolerância religiosa, o que revela a luta silenciosa que há no espaço educacional, travada primordialmente por igrejas cristãs, contra qualquer mínimo espaço que possa ser dado a religiões oriundas de outras culturas. No entanto, essa disputa não se dá apenas no âmbito da sala de aula. As religiões ganharam espaço nas estações de rádio, nas emissoras de televisão e, mais recentemente, também no meio virtual (a Internet), onde, em face da maior liberdade (fruto também da maior dificuldade de monitoramento e fiscalização), discute-se abertamente toda sorte de temas, sem dar muita importância às questões metodológicas ou aos efeitos que possam causar.

Isso porque, obviamente, no que tange exclusivamente ao estudo das religiões, o Ensino Religioso nem sempre trabalha com saberes cuja veracidade pode ser testada, igual ocorre com a Física ou com a Biologia. Mais ao estilo do saber filosófico, o Ensino Religioso cuida da formação ética dos estudantes, preparando a consciência dos educandos, de modo a auxiliá-los a serem pessoas melhores, bem como buscando a construção de um mundo melhor e mais justo. Hoje é reconhecido, entre quase todos os educadores, que o Ensino Religioso, para alcançar suas metas mais nobres, deve priorizar a diversidade e a pluralidade. E isso nem sempre é algo possível quando se trata de redes sociais.

Daí a importância de se estudar melhor esse fenômeno tecnológico, em que, muitas vezes, os colaboradores se integram espontaneamente, passando a desenvolver conhecimento sobre seus interesses comuns, bem como passando de consumidores a produtores da informação.<sup>83</sup> É o que será feito a seguir, no segundo capítulo do presente estudo, quando serão abordados os conceitos básicos do *YouTube*, bem como o fascínio que esse mecanismo exerce sobre os jovens; e, também, como o saber religioso é veiculado nessa mesma ferramenta virtual.

---

<sup>82</sup> GONÇALVES; PRATES, 2018, p. 1319.

<sup>83</sup> MACHADO, Jorge. O ciberespaço como arquitetura da liberdade: tentativas de territorialização e controle na rede. In: ALVES, Giovanni e MARTINEZ, Vinício (Orgs.). *Dialética do ciberespaço: trabalho, tecnologia e política no capitalismo global*. Londrina: Práxis, 2002.

## 2 O FASCÍNIO DOS JOVENS PELO YOUTUBE

Neste segundo capítulo, também desenvolvido a partir de consulta à literatura, desenvolve-se uma abordagem acerca do fascínio dos jovens pelo *YouTube*, buscando-se explicar o que vem a ser um *YouTuber* e um influenciador digital, para, em seguida, dissertar acerca de como ocorre a veiculação do tema religião nesse espaço virtual.

### 2.1 Conceitos básicos

Conforme explica Marcos Inácio Severo de Almeida e outros, o processo convencional de comunicação vem, já há tempos, sofrendo transformação, evoluindo de uma estrutura conhecida como *one-to-many* (um-para-muitos) para outra estrutura, denominada *many-to-many* (muitos-para-muitos). Tal evolução foi possível em função do surgimento da Internet como mídia, fato esse que modificou o modo como as empresas se conectam com seus consumidores, abrindo espaço para novos comportamentos, baseados em interações e experiências. Como consequência, uma implicação teórica desse movimento é o questionamento a respeito do futuro da propaganda tradicional, visto que as organizações devem lidar com um público-alvo cada vez mais disperso, organizado em pequenos nichos nas redes sociais virtuais.<sup>84</sup>

Para Priscila Wândega Jezler, não restam dúvidas de que a Internet possibilitou o acesso às mais distintas formas de conhecimento, revolucionando o modo de comunicação entre as pessoas, permitindo a configuração de uma sociedade conectada, com a superação das barreiras de espaços entre os indivíduos, tornando-se uma das mais importantes evoluções do século XX.<sup>85</sup> Nessa mesma linha de raciocínio, encontra-se também Manuel Castells, o qual entende que a sociedade – nesse início do século vinte e um – passou a ser caracterizada por uma crescente estrutura social desenvolvida em função das redes digitais de comunicação – mediadas por computadores e afins – a qual se convencionou chamar de *sociedade em rede*. As características, formas e processos da comunicação das sociedades

<sup>84</sup> ALMEIDA, Marcos Inácio Severo de; COELHO, Ricardo Limonji França; CAMILO-JÚNIOR, Celso Gonçalves; GODOY, Rafaella Martins Feitosa de. Quem lidera sua opinião? Influência dos formadores de opinião digitais no engajamento. *RAC – Revista de Administração Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 22 n. 1, p. 115-137, jan./fev., 2018. p. 117.

<sup>85</sup> JEZLER, Priscila Wândega. Os influenciadores digitais na sociedade de consumo: uma análise acerca da responsabilidade civil perante a publicidade ilícita. 2017. 77 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Programa Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017. p. 13.

em rede se manifestam por meio da mídia de massa multimodal, bem como por meio das redes de comunicação horizontais e interativas.<sup>86</sup> Para Luís Mauro Sá Martino:

As mídias digitais puseram o ser humano, pela primeira vez, diante da visão da totalidade do outro; isto é, de si mesmo. O desafio maior, diante da potência da alteridade, às vezes se relaciona com sua negação, com uma fuga para o refúgio seguro da identidade, constituída no apagar das diferenças, na pretensão de se encontrar uma raiz, um fundamento, para se entender o outro – remetendo ao *radical* e ao *fundamentalismo*. As dinâmicas desse encontro radical com a alteridade, mediado pelos ambientes digitais não foram ainda delineadas em sua totalidade – e talvez nunca venham a ser. O ambiente das mídias digitais, em sua multiforme possibilidade de relações, pode ser um espaço de interações em um encontro potencial com todos os outros. A potência da alteridade se encontra, nas redes sociais digitais, em plena imanência em um ambiente que permite ligações em escala planetária.<sup>87</sup>

De fato, ao permitirem que os usuários desempenhem a dupla função de emissores e receptores, as redes sociais surgem da *autocomunicação* de massa, a qual amplia a autonomia dos sujeitos comunicantes, quando comparados às grandes corporações midiáticas. Para Clay Shirky, tal comportamento, perceptível principalmente entre as pessoas mais jovens, representa um novo modelo de comunicação em que os sujeitos deixam de ter papel de mero receptor, como ocorre no sistema linear de comunicar, proposto pela televisão, passando a ocupar uma função substanciada no seguinte tripé: consumo, produção e compartilhamento, em que tudo isso configura uma situação de interação.<sup>88</sup>

Dentre as muitas redes sociais que hoje apresentam alguma significância no universo virtual, o *YouTube* (a maior plataforma de vídeos do mundo) apresenta-se como uma das principais, provavelmente por ser a rede social que mais se aproxima de um formato que combina os modelos da televisão e do cinema, permitindo que os usuários tenham seus próprios canais. Segundo explica Marco Polo Oliveira da Silva:

O sucesso astronômico do *YouTube*, que pode ser percebido por suas dimensões e pelo seu crescimento ao longo dos últimos anos, decorre, principalmente, da exibição de vídeos produzidos para fins de entretenimento e lazer, que são assistidos predominantemente pelo público jovem. De acordo com a pesquisa realizada pela COMSCORE (2015), jovens brasileiros/as, com idades que variam de 15 a 24 anos, correspondem a 22,4% dos/as usuários/as da Internet no País,

<sup>86</sup> CASTELLS, Manuel. *O poder da comunicação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015. p. 22.

<sup>87</sup> MARTINO, Luís Mauro Sá. A potência da alteridade nas mídias digitais: uma perspectiva de identidade e diferença. *LUMINA – Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação*, Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, v. 10, n. 2, p. 1-18, ago. 2016. p. 2.

<sup>88</sup> SHIRKY, Clay. *A cultura da participação: criatividade e generosidade no mundo conectado*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. p. 17.

tornando-os/as um grupo de grande importância para a realização de atividades de caráter comercial. Dados de 2013 já mostravam que, no Brasil e no mundo, jovens nessa faixa etária também representam a maior parte de usuários/as do *YouTube* quando comparados a outras faixas etárias; e essa situação não mudou.<sup>89</sup>

No entanto, com base na Pesquisa Brasileira de Mídia (PBM), Tânia Mara Rauber e Benedito Dielcio Moreira afirmam que:

O tempo médio gasto na rede, por jovens com até 25 anos, de segunda a sexta, é de seis horas e dezessete minutos. Já no público total, é de quatro horas e quarenta minutos. Além do tempo maior, comparado ao tempo dedicado às tevês, as redes ainda têm um bom índice de atenção exclusiva. Um percentual de 28% dos respondentes relatou não realizar nenhuma outra atividade enquanto navega. Exclusividade esta que a televisão não possui mais. A maioria dos telespectadores admite que realiza alguma outra atividade enquanto assiste, o que significa que o aparelho ligado não é necessariamente sinônimo de recepção do conteúdo veiculado. Dos entrevistados, 28% admitem usar o aparelho celular e 17% navegam na internet enquanto assistem à tevê.<sup>90</sup>

Não por acaso, de acordo com Emanuely Gonçalves de Lima, o *YouTube* se configurou como a rede social mais acessada pelos brasileiros, 63% dos usuários da internet, que corresponde a um total de, aproximadamente, setenta e sete milhões de usuários.<sup>91</sup> Em complemento a isso, Lima argumenta também que:

O *YouTube* dá autonomia à medida que possibilita que as pessoas dos mais diversos perfis (faixas etárias, classes sociais, etnias e outras identidades) produzam conteúdos sobre os mais variados temas, tornando-se assim verdadeiros atores sociais. Ao fazer upload desses vídeos nesta plataforma para que outras pessoas possam vê-los, esses atores sociais criam conexões e permitem o surgimento de novas vozes, formatos e possibilidades.<sup>92</sup>

Daí vem a popularidade dessa rede social. Enquanto as mídias convencionais apresentam um teor em que predomina a comunicação unilateral, no *YouTube* a comunicação se faz interativa, visto que os usuários podem ser emissores e receptores, simultaneamente. Além disso, como ocorre em quase toda a Internet, os usuários podem interagir diretamente com os comunicadores, debatendo e discordando, em tempo real,

<sup>89</sup> SILVA, Marco Polo Oliveira da. *YouTube, juventude e escola em conexão: a produção da aprendizagem ciborgue*. 2016. 172 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, UFMG, Belo Horizonte, 2016. p. 19.

<sup>90</sup> RAUBER, Tânia Mara; MOREIRA, Benedito Dielcio. *Jovens YouTubers e o embate entre a rede e a televisão*. In: XVII Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, 17., 2017, Cuiabá. Anais do 40º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, UFMT, Cuiabá, 2016. p. 3.

<sup>91</sup> LIMA, Emanuely Gonçalves de. *A representação do cabelo (crespo/cacheado) por YouTubers: um estudo de recepção do processo de empoderamento e construção identitária da mulher negra*. In: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO, 21., São Luís, 2019. p. 2.

<sup>92</sup> LIMA, 2019, p. 2.

daquilo que está sendo publicado. Por isso mesmo, Castells afirma que os vídeos veiculados no *YouTube* desempenham a função de elementos de empoderamento, conferindo poder aos usuários, especialmente àqueles que exercem a função de comunicadores.<sup>93</sup> Mas o que é exatamente o poder? Sobre isso, Castells assim se pronuncia:

Nesse caso, especificamente, o conceito de poder é abordado sob uma perspectiva comunicativa. O poder, de maneira mais ampla, é definido como a capacidade relacional que permite a um ator social influenciar assimetricamente as decisões de outros atores sociais, de modo que favoreçam a vontade, os interesses e os valores do ator que detêm o poder.<sup>94</sup>

Nota-se que o conceito acima apresentado em muito se assemelha ao conceito apresentado por José Paschoal Rossetti, de visão econômica, segundo o qual, o poder é a capacidade de influenciar, direta e indiretamente, a vida de muitas pessoas, ao se tomar determinada decisão.<sup>95</sup> Tanto Castells quanto Rossetti falam de poder sob a mesma ótica, o que muda é o instrumento de veiculação da influência que, no caso de Rossetti, é um pouco mais amplo, ao passo que, no caso de Castells, refere-se especificamente ao ambiente da informática de rede. Então, tem-se que o poder conceituado por Castells é construído a partir do discurso por meio do qual os atores sociais orientam suas ações. Mas um discurso – ainda que rápido, como geralmente são os vídeos no *YouTube* – pode mesmo exercer tanto poder?

De acordo com José Luiz Fiorin, na comunicação encontra-se o problema da difusa interpretação do mundo, em que quase nunca é possível tecer uma visão única sobre determinado fenômeno. Mesmo porque, a interpretação que se dá a cada coisa ou fato deriva, em grande medida, das limitações comuns a cada observador. Por meio da metáfora contida no texto intitulado *Apólogo dos Dois Escudos* (de autoria de Júlio da Silva Ramos), Fiorin ilustra essa dificuldade de se unificar a visão de mundo, especialmente quando tudo depende da narrativa.<sup>96</sup>

Para Fiorin, a narrativa pode ajudar a ocultar a verdade, servindo-lhe de máscara ou camuflagem, a qual se torna ainda mais eficaz conforme o nível de eloquência e de domínio da linguagem que se possa ter.<sup>97</sup> Além disso, o astuto jogo de distorção ou de

<sup>93</sup> CASTELLS, 2015, p. 45.

<sup>94</sup> CASTELLS, 2015, p. 57.

<sup>95</sup> ROSSETTI, José Paschoal. *Introdução à economia*. São Paulo: Atlas, 2003. p. 67.

<sup>96</sup> FIORIN, José Luiz. Percurso gerativo de sentido. In: FIORIN, José Luiz. *Elementos de análise de discurso*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 15.

<sup>97</sup> FIORIN, 2005, p. 16.

construção de uma verdade, contido em determinada narrativa pode conter, ainda, elementos não tão fáceis de serem percebidos, como no exemplo do texto *Apólogo dos Dois Escudos*.<sup>98</sup>

Muitas vezes, a narrativa é desenvolvida para conduzir a mente de quem lê ou de quem ouve determinado texto, turvando-a em relação a pontos específicos, ou mesmo afastando-a de certos elementos. Frente a isso, surgem as seguintes questões: o que há no mundo é o que se vê? Ou o que se vê é o que há no mundo? Na atualidade, esse jogo que se viabiliza no interior das narrativas torna-se mais fácil de ser entendido quando se observam as manchetes dos jornais, em que elementos são catapultados, chamando a atenção do leitor/espectador e contribuindo para que se forme uma opinião, ao mesmo tempo em que outros elementos são *escondidos*, impedindo que a opinião do leitor/espectador desenvolva raciocínio preciso sobre o tema.

Não bastasse isso, Fiorin também aborda o problema da quebra de sequência de algumas narrativas, o que obviamente é feito com o claro intuito de dificultar o entendimento. Daí Fiorin afirmar que, no nível narrativo, há formas abstratas; enquanto que, no nível do discurso, essas mesmas formas abstratas são revestidas de termos que lhe conferem determinado ar de concretude. Em outras palavras, entende-se que a narrativa tem mesmo o poder de fabricar verdades ou, também, de distorcer a realidade. Diante disso, o mero ato de ler um jornal pode se tornar muito perigoso para o leitor comum – desprovido de conhecimento que lhe permita vislumbrar, ainda que minimamente, esses truques que são incrustados à estruturação da linguagem. Sem o devido conhecimento, esse leitor será facilmente enganado, ou, no mínimo, induzido a dar credibilidade a algo inverídico.<sup>99</sup>

No entanto, Fiorin também descreve o nível da manifestação, que simula a produção e a interpretação do significado. É a chamada *notícia pronta*, a qual, supostamente, não requer maior interpretação, tão ampla é a sua clareza, mas que, em verdade, também revela grande teor de manipulação da linguagem. Fiorin define a manifestação como sendo a união entre um plano de conteúdo e um plano de expressão. No plano de expressão verbal, os efeitos estilísticos dão o ritmo, a aliteração, a ressonância, as figuras retóricas de construção, entre outros. De acordo com Fiorin, os esquemas narrativos

---

<sup>98</sup> No mencionado texto, tem-se a contenda entre dois cavaleiros que, ao avistarem um escudo ao mesmo tempo – estando cada cavaleiro de lado do mesmo -, acabam brigando, pois cada um deles defendia opinião sobre o escudo ser de ouro ou de prata. Ocorre que nenhum dos dois se preocupou em conhecer o ponto de vista do outro. Daí não perceberam que o escudo tinha um lado de ouro e outro lado de prata. Com esse texto, o autor ilustra o perigo das opiniões radicais, baseadas tão somente em uma única perspectiva.

<sup>99</sup> FIORIN, 2005, p. 18.

são assumidos pelo sujeito da enunciação, que os converte em discurso. Então, a enunciação – definida a partir do *eu-aqui-agora* – constitui-se o ato de produção do discurso, deixando marcas no discurso que constrói. Tudo isso, em seu conjunto, não tem somente a finalidade de informar. Bem ao contrário, tem a finalidade de persuadir, de modo a fazer com que o leitor/expectador aceite, como verdade inquestionável, aquilo que está sendo comunicado.<sup>100</sup>

Como se vê, Fiorin não deixa dúvidas quanto aos vieses (e reverses) contidos no ato de comunicar, pois a comunicação se constitui, quase que em tempo permanente, de uma tentativa de se manipular a opinião de outras pessoas. Em consonância com Fiorin, Sílvia Mara de Melo e Virgínia Jacinto Lima conceituam o discurso como sendo um campo de conhecimento cientificamente constituído, o qual necessita de elementos linguísticos para ter uma existência material. Desse modo, o discurso não é fixo, mas se move e sofre transformações de cunho social e político, considerando os elementos sociais e ideológicos da história. Para analisar o discurso faz-se necessário interpretar os sujeitos enquanto se expressam e, também, qualquer outra forma de expressão de linguagem, pois a ideologia se materializa no discurso.<sup>101</sup>

Então, entende-se que, da mesma forma que ocorre com a televisão, um simples vídeo do *YouTube* também pode conter toda uma estrutura linguística capaz de manipular a informação e, dessa forma, influenciar o pensamento do expectador, o que explica o termo *influenciadores digitais*, segmento que se apresenta como uma espécie de nova profissão que, atualmente, desponta como o grande sonho dos jovens, conforme se verá no tópico a seguir.

## 2.2 O sonho de ser um *YouTuber*

Rede social criada por antigos funcionários do *site* de transações financeiras denominado *Paypal*, em julho de 2005, o *YouTube* tem por principal objetivo dispor vídeos on-line, com muito mais facilidade, não havendo limitações em relação à quantidade de vídeos que cada usuário pode disponibilizar ou apenas assistir. De acordo com os conceitos apresentados por Gabriella Trevisan de Mello e Gustavo Barbiere Lima, além de tornar os vídeos disponíveis ao grande público, o *YouTube* oferece espaço para comentários de

<sup>100</sup> FIORIN, 2005, p. 26.

<sup>101</sup> MELO, Sílvia Mara de; LIMA, Virgínia Jacinto. O discurso religioso e as lentes da mídia. *Revista Arredia*, Dourados, v. 5, n. 8, p. 1-15, jan./jun., 2016. p. 2.

outros usuários e gera *links* que possibilitam a divulgação de vídeos em outros *sites* e *blogs* ou em outras redes sociais. Dessa forma, o usuário pode ser também, caso queira, um emissor de notícias.<sup>102</sup> Para que se tenha um pequeno exemplo acerca da força do universo *YouTube*, basta mencionar as palavras de Rauber e Moreira, segundo os quais:

A pesquisa *Os Novos Influenciadores – quem brilha na tela dos jovens brasileiros*, divulgada pelo Google, detentor da plataforma *YouTube*, e a revista *Meio & Mensagem* (2016), apontou que, das vinte personalidades mais influentes do Brasil em 2016, na opinião da juventude, dez são *YouTubers*. Dos entrevistados, 83% disseram assistir a vídeos na web quando buscam conteúdo não disponível na tevê, e 50% o fazem na internet quando não podem assistir à programação linear da televisão.<sup>103</sup>

Na visão de Maria Carolina Zanette, a disputa por popularidade na Internet, porém, não nasce com o *YouTube*. Bem antes, com os blogs, já havia a exposição do *pagerank*, que nada mais era que um índice de popularidade específico de cada blog, coordenado pelo Google. Assim, quanto maior fosse o *pagerank* de um blog, significava que maior respaldo seu conteúdo possuía junto ao público-alvo. No entanto, semelhantes aos jornais convencionais, os blogs (e os *blogueiros* priorizavam a linguagem escrita e, de modo considerável, a linguagem visual estática (desenhos e fotografias), exigindo que seus administradores tivessem algum mínimo domínio sobre o idioma formal – o que tornava os blogs, naturalmente, uma ferramenta melhor aproveitada por jornalistas.<sup>104</sup> Com isso, o *YouTube* também apresenta força política, conforme explicam Rauber e Moreira:

Um exemplo concreto do uso das redes sociais pelos jovens para a troca de ideias, organização de manifestos e depois compartilhados pelo *YouTube*, foi o movimento *Brasil, vem pra rua*, realizado em 2013, quando milhares de jovens saíram às ruas, em todo o Brasil, para protestar contra o aumento na tarifa do transporte público. Foi a primeira vez, após os *Caras-Pintadas*, que a juventude brasileira organizou um movimento. Além de organizada pela rede, a manifestação teve uma grande repercussão no *YouTube*.<sup>105</sup>

Ainda de acordo com o entendimento de Zanette, tem-se que, com o surgimento do *YouTube*, o perfil dos administradores de conteúdo mudou, pois, não estando mais dependente da língua escrita, os vídeos ganharam outros elementos, próprios do teatro e do

<sup>102</sup> MELLO, Gabriella Trevisan de; LIMA, Gustavo Barbiere. A influência dos Vlogs criados no *YouTube* sobre o comportamento de compra de inscritos: uma pesquisa qualitativa. *Revista Executiva Online*, Bebedouro, v. 2, n. 1, p. 65-79, 2017. p. 71.

<sup>103</sup> RAUBER; MOREIRA, 2016, p. 1.

<sup>104</sup> ZANETTE, Maria Carolina. *Influência digital: o papel dos novos influentes no consumo*. Curitiba: Appris, 2015. p. 28.

<sup>105</sup> RAUBER; MOREIRA, 2016, p. 6.

cinema, ampliando as possibilidades de uso para aqueles que não exatamente têm formação jornalística. Dessa forma, os *YouTubers* vieram para suceder os blogueiros – havendo, obviamente, muitos blogueiros que, já tendo certa experiência em comunicação virtual, não tiveram dificuldades em se adaptar às novas ferramentas.<sup>106</sup> Segundo a apreciação de Shirky:

Nas redes, compreendidas como organizações de grupos de pessoas na internet, que permitem partilhar dados e informações das mais diversificadas áreas, os jovens tornam-se protagonistas, atuam como sujeitos ativos, condição que as mídias tradicionais não foram capazes de proporcionar. Como exemplo, tem-se a repercussão que teve a publicação de uma notícia sobre o mercado da carne em um site de fãs de uma famosa banda sul-coreana. Apesar de não recomendar nenhuma mobilização, o canal conseguiu promover um debate entre um grande número de fãs, que se organizaram e ultrapassaram os limites do virtual. Eles saíram para as ruas em protesto, atraindo a atenção do governo.<sup>107</sup>

Compondo um grupo bem diferente dos blogueiros, os *YouTubers* se constituem num público mais abrangente, incluindo desde crianças que falam a respeito de crítica literária, como é o caso do canal intitulado *Pretinhas Letras*, até adultos especializados em saúde gastronômica, como é o caso do canal denominado *O Melhor Pra Você*. Pode-se ainda citar o canal *Emilim Schmitz na Viagem*, que oferece dicas de turismo; ou, ainda, o canal *Palavra Amiga*, pertencente ao pastor Cláudio Duarte, que expõe vídeos de suas pregações cotidianas, ao longo do País – e isso, apenas para mencionar *YouTubers* brasileiros.

No entanto, os *YouTubers* não estão em busca apenas de fama e de influência. Para Gutemberg de Lima Marques e Anderson Gomes Paes Barretto, o que os move mesmo é o dinheiro. Quando devidamente registrado, um canal pode render, em média, de US\$0,60 a US\$5,00 (de sessenta centavos de dólar a cinco dólares) por cada mil cliques. E isso explica a disputa acirrada por seguidores e assinantes.<sup>108</sup> Porém, ainda de acordo com Marques e Barretto, esses não se constituem os únicos rendimentos que um canal do *YouTube* proporciona. Quando um canal recebe muitas visualizações por postagem, como ocorre, por exemplo, com o canal *Porta dos Fundos* (com mais de quinze milhões de inscritos), cujos vídeos alcançam milhões de visualizações – cada um –, surgem as propostas de veiculação de propagandas diretas, antes e, até mesmo, durante o vídeo. E sobre esse tipo de ganho não

<sup>106</sup> ZANETTE, 2015, p. 29.

<sup>107</sup> RAUBER; MOREIRA, 2016, p. 6.

<sup>108</sup> MARQUES, Gutemberg de Lima; BARRETTO, Anderson Gomes Paes. *YouTubers brasileiros: da autoexposição à monetização em lojas virtuais*. Revista Eletrônica da Estácio Recife, v. 4, n. 1, 2018. p. 6.

há registro de valores, pois vai depender da popularidade específica de cada canal. Para que se tenha uma ideia da força de mercado representada por essa rede social, basta dizer que, em todo o mundo, já existem mais de um bilhão de usuários do *YouTube* – o que representa um terço de toda a Internet.<sup>109</sup>

Mas há ainda o marketing direto, por meio dos quais os *YouTubers* incentivam seus seguidores a consumirem toda sorte de produtos. Para tanto, Caio Melo da Silva e Ariane Holzbach afirmam que os *YouTubers* se valem das mais diversas abordagens – algumas mais sutis, outras nem tanto. Nesses casos, os *YouTubers* ganham para falar bem acerca dos mais variados produtos, os quais incluem desde cosméticos baratos, até carros sofisticados, passando por dicas de cinema e/ou séries de canais a cabo, bem como debates a respeito de produtos de informática – quase sempre com direito ao que, no meio, é conhecido por *jabá* (propaganda oportunista, que parece ser espontânea, mas cujo acerto comercial é previamente ajustado).<sup>110</sup>

Contudo, Rauber e Moreira observam que a ideia de se tornar uma celebridade cibernética começa a se assemelhar, cada vez mais, ao estilo das estrelas de cinema. Se, no início, os *YouTubers* se apresentavam de modo mais despojado, aos poucos essa roupagem vai ganhando outra configuração, sendo constante a identificação de uma *produção* voltada à imagem dos *YouTubers*, como uma forma de também fazer uso da aparência para construir uma ideia de sucesso que ajude, no cotidiano, a influenciar os seguidores.<sup>111</sup> Em outras palavras, o que se observa é que, na medida em que esse novo *negócio* passa a movimentar espantosos montantes financeiros, tende a adotar os mesmos recursos que anuncia. Enfim, é o capitalismo se apossando do capital.

Como se pode constatar, o sonho de se tornar *YouTuber* – expectativa crescente entre os jovens da atualidade – pode ser resumido na tríade *poder, dinheiro e fama*, apresentando, como contrapartida, a ideia de que isso pode ser conquistado com menor esforço do que o exigido em outras atividades laborais. Por sua vez, a Internet se apresenta como meio produtivo de baixo custo, com eficácia funcional crescente, o qual, ao mesmo tempo, possui alcance crescente do público-alvo. Porém, o sucesso do *YouTuber* passa, necessariamente, por sua elevação ao padrão de *influenciador digital*, conforme se verá no tópico a seguir.

---

<sup>109</sup> MARQUES; BARRETTO, 2016, p. 7.

<sup>110</sup> SILVA, Caio Melo da; HOLZBACH, Ariane. Espectatorialidade comentada no *YouTube*: um estudo comparado sobre recepção de webséries. *Revista Geminis*, v. 9, n. 3, p. 41-51, abr. 2019. p. 42.

<sup>111</sup> RAUBER; MOREIRA, 2016, p. 7.

### 2.3 Influenciadores digitais: acertos e erros

De acordo com o entendimento de Karolayne Gomes, Manoella Neves e Deriky Pereira, em quase todo o mundo, a Internet revolucionou a comunicação, acelerando e transformando o processo de transmissão e recepção de informações. Mais recentemente, em decorrência do estreitamento interpessoal, os chamados *influenciadores digitais* se converteram na grande ponte entre as marcas e os produtos/serviços para com o público consumidor, fazendo com que se aprofundasse, ainda mais, a questão do *ter* sobre o *ser*, por meio de práticas nas quais os indivíduos, tentando fugir de sua realidade social, são induzidos a conferir maior valor às práticas comuns aos extratos dominantes. Dessa forma, as pessoas procuram algo que as representem, na forma de produtos e serviços, de modo a lhes conferir *status*. Para tentar satisfazer essas necessidades, é que surgiram os influenciadores digitais.<sup>112</sup> Segundo afirma Cristiane Rubim Manzina da Silva e Felipe Maciel Tessarolo:

O termo *digital influencer* (ou *influenciador digital*) surgiu do inglês e representa os novos profissionais da web e formadores de opinião, constituindo o grupo de atores das mídias sociais que desenvolvem espaços de expressões e estabelecem conexões com o público. São as pessoas que se destacam nas redes e que possuem a capacidade de mobilizar grande número de seguidores, pautando opiniões e comportamentos e até mesmo criando conteúdos que sejam exclusivos.<sup>113</sup>

Contudo, sabendo-se que os influenciadores digitais são, também, formadores de opinião, estes apresentam um estilo de vida, gerando interação entre os seus seguidores e, por conseguinte, influenciando a forma de as pessoas entenderem o mundo, principalmente no que tange ao consumo.

Porém, ainda de acordo com a visão de Gomes, Neves e Pereira, não é somente isso, pois há uma imensa variedade de influenciadores, indo desde aqueles que se voltam à moda, chegando mesmo aos que abordam questões mais complexas, como é o caso da

<sup>112</sup> GOMES, Karolayne; NEVES, Manoella; PEREIRA, Deriky. O poder dos influenciadores digitais sobre a sociedade do consumo por meio do Instagram. In: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO, 21., São Luís 2019. p. 1-2.

<sup>113</sup> SILVA, Cristiane Rubim Manzina da; TESSAROLO, Felipe Maciel. Influenciadores digitais e as redes sociais enquanto plataforma de mídia. In: XVI Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, 16., 2016, São Paulo. Anais do XXXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, São Paulo, 2016. p. 5. Disponível em: <<https://portalintercom.org.br/anais/nacional2016/resumos/R11-2104-1.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

política, da religião e das ciências. Isso ocorre porque muitos dos seguidores dos influenciadores digitais os veem como referências de comportamentos, inspirações e exemplos de vida, de tal forma que, quando uma publicação é feita, expondo determinado produto, serviço ou marca específica, já se torna o suficiente para que os seguidores os busquem, fazendo surgir uma espécie de identidade do consumo entre esses indivíduos.<sup>114</sup> Para que se tenha uma ideia do crescente contingente representado pelos influenciadores digitais, Gomes, Neves e Pereira explicam que:

A habilidade e o poder de influenciar pessoas fez com que surgisse uma das profissões que mais crescem, segundo matéria da revista digital Exame (2018). O texto aponta que existem 7.500 influenciadores digitais por todo o Brasil, segundo a pesquisa *Raio-X dos influenciadores digitais do Brasil*, realizada pela Apex.<sup>115</sup>

Frente ao exposto – conforme o entendimento de Almeida e outros – os influenciadores digitais são usuários que possuem habilidades acima da média para influenciar outras pessoas, com base em seus perfis de notícias ou por serem celebridades ou, ainda, figuras públicas em geral que selecionam conteúdos para recomendar a seus seguidores. Tal prática expandiu conceitos de teorias consolidadas que tratavam a respeito do processo de difusão de inovações por pessoas classificadas como inovadoras, e o fluxo comunicacional em duas etapas, entre os líderes de opinião e seus seguidores, para uma realidade onde os sujeitos comuns podem ganhar influência por meio da veiculação de conteúdos considerados relevantes.<sup>116</sup>

Para que isso aconteça, Marques e Barretto entendem que o maior desafio desses novos profissionais é a criação intermitente de conteúdo, tendo como base da obra o próprio autor, que trabalha sobre a sua imagem e o seu próprio conhecimento, dialogando com outros usuários, virtualmente ou não, para gerar novos vídeos graças a essa interação.<sup>117</sup> A preocupação crescente é com as estratégias que muitos *YouTubers* têm adotado para fazer *bombar* o seu canal. E é justamente aí que o *YouTube* atravessa o caminho do Ensino Religioso, visto que, na ânsia de se tornar popular e, também, no ímpeto de fazer com que seu canal se transforme em uma *máquina de fazer dinheiro*,

<sup>114</sup> GOMES; NEVES; PEREIRA, 2019, p. 1-2.

<sup>115</sup> GOMES; NEVES; PEREIRA, 2019, p. 1-6.

<sup>116</sup> ALMEIDA; COELHO; CAMILO-JÚNIOR; GODOY, 2018, p. 118.

<sup>117</sup> MARQUES; BARRETTO, 2016, p. 7.

muitos desses jovens comunicadores – e, ainda, alguns mais antigos – acabam por *atropelar* os valores éticos.

Uma prova disso tem sido a crescente ocorrência de processos contra *YouTubers*, seja por questões relacionadas a plágio de conteúdo e publicidade ilícita, seja por ofensas morais e declarações de cunho preconceituoso. Em grande parte, isso acontece em função do ímpeto de lucrar *a qualquer preço*; bem como em decorrência do *ego inflado* das chamadas *celebridades virtuais*. Tal postura tem início na linguagem – não raramente *chula* -, buscando conferir um ar de informalidade ao conteúdo veiculado; mas alcança também a ilusão própria das estrelas de cinema, de que estão acima da lei – o que está longe de ser verdade.

Contudo, para o presente estudo não interessa aprofundar nas questões de cunho jurídico. A questão que se busca analisar aqui se refere, exclusivamente, ao *campo de influências entre o YouTube e o Ensino Religioso*. Então, o que se busca investigar são os efeitos decorrentes desse campo de influências. Assim sendo, antes de se falar diretamente sobre o tema em tela, faz-se necessária uma pequena abordagem acerca do tipo de conhecimento que se está tentando construir no momento. Para tanto, a título de exemplo, pode-se mencionar uma discussão muito comum atualmente, que diz respeito à forma do planeta: a *Terra plana*.

Ora, sabe-se que a Terra é redonda (ainda que levemente achatada nas pontas), seja por meio das conhecidas imagens tiradas por satélites ou por naves espaciais, seja por conta do simples estudo das sombras, durante os eclipses, a forma circular do planeta é algo fácil de ser provado. Então, por que há tanta gente brigando, cotidianamente, para defender o indefensável? A resposta para isso é o atual retorno do conservadorismo em quase todo o mundo Ocidental, com considerável conotação fascista, fazendo retornar – com popularidade assustadora – algumas ideias contra as quais a humanidade luta há séculos, como é o caso da discriminação, do trabalho escravo, da intolerância religiosa, entre outros. Mas o que a teoria da Terra plana tem a ver com isso?

A teoria da Terra plana é parte importante de um discurso maior, o qual parece querer destruir a ciência como hoje é conhecida: fundamentada em preceitos lógicos, testada por instrumentos metodológicos confiáveis, debatida por meio de linguagem universal, e, principalmente, debatida e contestada com base em argumentos sólidos, amplamente aceitos pela comunidade científica mundial.<sup>118</sup> Então, na visão de Giovanni

---

<sup>118</sup> CALDEIRA NETO, Odilon. Memória e justiça: o negacionismo e a falsificação da história. *Revista*

Sartori, o que se vive atualmente é a perigosa negação das ciências – especialmente a História – o que explica o surgimento de outras premissas absurdas – de viés conservador de extrema direita -, como é o caso da negação do holocausto ou mesmo da escravidão, além de outros absurdos, tais como afirmar que o nazismo é de esquerda, e o polêmico projeto denominado *Escola Sem Partido*.<sup>119</sup>

Não obstante, cabe aqui apresentar o seguinte questionamento: o que ganham, de fato, as pessoas que defendem o negacionismo? Provavelmente, muito dinheiro. Segundo o entendimento de Ricardo Figueiredo de Castro, financiados para confundir a mente dos jovens, os propagadores dessas ideias absurdas pretendem simplesmente desmerecer quem defende o conhecimento científico, fazendo-o parecer um tolo. Dessa forma, suas ideias também serão relevadas ao plano da tolice. Educados sob a égide dessa descrença do conhecimento, as novas gerações tenderão a ser desprovidas de consciência crítica, estando, desse modo, incapacitadas de perceber as injustiças comuns ao seu tempo e lugar e, por conseguinte, impedidas de lutar por um mundo melhor – simplesmente porque não terão os requisitos mínimos para que possam enxergar os problemas sociais.<sup>120</sup>

No Brasil, tem sido esse negacionismo – errônea e criminosamente orientado – o responsável por tantas pessoas negras revelando-se contrárias às cotas raciais nas universidades; ou, mesmo, o contingente de mulheres que não conseguem perceber os malefícios da cultura machista e misógina. Para entender melhor a força do negacionismo, cabe aqui um retorno às ideias de Fiorin, o qual afirma que texto e discurso são produtos da enunciação, distinguindo-se quanto *ao seu modo de existência semiótica*. Enquanto o texto pode ser compreendido como uma realização do discurso, o discurso é a *atualização das virtualidades da língua e do universo discursivo*; posto que é por meio dele que se tem acesso à realidade construída, a partir das generalizações (premissas universais). Fiorin também afirma que os textos são *lugares de materialização dos discursos*; ou seja, um texto nunca é, para um ouvinte ou leitor, tão somente um texto. Na medida em que reclama a leitura, é sempre da ótica do discurso que um texto é considerado, qualquer que seja a concepção. O discurso é sustentado pelo caráter ideológico de um grupo ou instituição social, na visão de mundo defendida por estes que visa à legitimidade ideológica.<sup>121</sup>

*Antíteses*, v. 2, n. 4, p. 1097-1123, jul./dez. 2009. p. 1099.

<sup>119</sup> SARTORI, Giovanni. *Homo videns: televisão e pós-pensamento*. Bauru: EDUSC, 2001, p. 44.

<sup>120</sup> CASTRO, Ricardo Figueiredo de. O negacionismo no holocausto: pseudo-história e história pública. *Revista Resgate*, v. 22, n. 28, p. 5-12, jul./dez. 2014. p. 10.

<sup>121</sup> FIORIN, José Luiz. Da necessidade de distinção entre texto e discurso. In: SOUZA-E-SILVA, Beth Brait Maria Cecília. *Texto ou Discurso*. São Paulo: Contexto, 2012. p. 148.

Diante disso – e agora que já foram identificadas as preocupações mais pertinentes desse capítulo –, passa-se então, no próximo tópico, a descrever a questão do discurso religioso veiculado por meio do *YouTube*, para tentar entender quais os valores ali difundidos, no intuito de saber se tais valores vão, ou não, ao encontro do que é proposto nas aulas de Ensino Religioso.

## 2.4 A religião no YouTube

De acordo com a visão de Janayna de Alencar Lui, a luta por certo modelo de Ensino Religioso deriva mais de circunstâncias concretas – sobretudo as provisões de leis federais – do que de convicções pessoais. Nesse sentido, tem-se que as questões que deveriam constar de um currículo de Ensino Religioso poderiam claramente ser tratadas como temas transversais a todas as disciplinas.<sup>122</sup> No entanto, na atualidade, a escola pode ser palco privilegiado para a aprendizagem da cidadania. Afinal, é nela que o indivíduo, ainda criança, aprende a conviver com os demais. É verdade que, antes de atingir a idade escolar, a criança já tem a experiência familiar e a experiência com os/as outros/as meninos/as que residem próximos a sua casa.<sup>123</sup> No entanto, e dentro da própria casa? A que tipo de discurso exatamente as crianças e os adolescentes são submetidos, agora que o acesso ao mundo virtual se tornou uma realidade democrática?<sup>124</sup>

Em suas críticas ao atual cenário religioso brasileiro, bem como às diversas lutas nele vigentes, Elisa Rodrigues parte do princípio segundo o qual a pregação religiosa é imbuída de intenções e disposições conversionistas, posto ser ancorada em dogmas, cujo valor intrínseco é convencer a todos que determinado sistema religioso se revela dotado das respostas verdadeiras para quaisquer perguntas. Portanto, seria proselitista e ameaçadora para o Estado de direito e da democracia.<sup>125</sup> Basta, hoje, um breve olhar sobre a realidade social e política do país para identificar que, muito além dos espaços próprios das igrejas, esse conflito está sendo travado na mídia, nas escolas e no meio político. Diante disso, Rodrigues aponta alguns *perigos*, ao considerar que o discurso religioso é, não raramente,

<sup>122</sup> LUI, Janayna de Alencar. Em nome de Deus: um estudo sobre a implementação do Ensino Religioso nas escolas públicas de São Paulo. 2006. 112 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Florianópolis, 2006. p. 108.

<sup>123</sup> MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. *O que é cidadania*. São Paulo: Brasiliense, 2006. p. 75.

<sup>124</sup> MARTINO, Luís Mauro Sá. *Mídia, religião e sociedade: das palavras às redes digitais*. São Paulo: Paulus, 2016. p. 57.

<sup>125</sup> RODRIGUES, Elisa. A formação do estado secular brasileiro. *Revista Horizonte*, v. 11, n. 29, p. 149-174, 2012. p. 169.

pouco flexível ao diálogo, ameaçando a desestruturação da esfera política ideal – aquela em que um número cada vez maior de cidadãos se sinta representado.<sup>126</sup> Essa disputa, anunciada por Rodrigues, dá-se nas mais diversas formas, justificando também o fato de as religiões terem se lançado nas redes sociais, ávidas por conquistar mais adeptos ou, como requer a boa prática do marketing, manter filelizados os seguidores que já conquistaram. Sobre isso, Catiane Rocha Passos de Souza e Laísa da Silva Pereira alegam que:

Esses influenciadores digitais religiosos, inteiramente à vontade nas mídias digitais, para bem ou para o mal, assumem lugares de importantes interlocutores, produzindo discursos que condicionam ou afetam o comportamento de seus seguidores que se tornam multiplicadores na sociedade. Com a alimentação da ideia de gratuidade e da sensação de inserção social, os indivíduos voluntariamente alimentam as inúmeras plataformas digitais. Ao acreditar que fazem isso a serviço de Deus, os influenciadores digitais religiosos e seus seguidores atuam com maior empenho.<sup>127</sup>

Diante dessa nova realidade tecnológica, Leandro Ortunes destaca que algumas religiões, que já haviam passado pelo processo de midiaticização tradicional – por meio da veiculação de programas em emissoras de rádio e de televisão -, passaram também a fazer uso da internet como ferramenta de proselitismo, por meio da transmissão de cultos ao vivo e cultos produzidos exclusivamente para o ambiente virtual. Percebendo o poder do ambiente on-line, alguns desses pastores foram além de uma mensagem religiosa e proselitista, lançando-se ainda a opinar sobre política, sociedade e economia, bem como chegando a tecer conceitos duvidosos sobre questões de caráter científico.<sup>128</sup>

Eloísa Cristina Romão Pereira e Valquíria Michela John entendem que, com a secularização e a consolidação do pluralismo no Brasil, o *mercado religioso* passou a adotar métodos de gestão empresarial, destacando-se no emprego de estratégias de marketing religioso com o intuito maior de atrair e fidelizar seus membros (clientes), fazendo uso da religião como mero produto.<sup>129</sup> Ademais, conforme o entendimento de Silva, na atualidade, a presença do *YouTube* e de outras ferramentas on-line – tais como as redes sociais digitais -, em outras mídias e no dia a dia das pessoas não pode mais ser ignorada, posto que sua participação nas mais diferentes práticas culturais, no

<sup>126</sup> RODRIGUES, 2012, p. 172.

<sup>127</sup> SOUZA, Catiane Rocha Passos de; PEREIRA, Laísa da Silva. *Influenciadores digitais religiosos: modus vivendi na sociedade em midiaticização*. Salvador: ENECULT, 2019. p. 2.

<sup>128</sup> ORTUNES, Leandro. Pastores midiáticos: influenciadores digitais ou apenas pastores? In: 41º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 41., Joinville 2018. p. 2.

<sup>129</sup> PEREIRA, Eloísa Cristina Romão; JOHN, Valquíria Michela. A venda da fé pela mídia: análise do discurso religioso apresentado no programa de TV da Igreja Mundial do Poder de Deus. *Revista Anagrama*, v. 9, n. 2, p. 1-15, jul./dez. 2015. p. 1-2.

comportamento e nas ações dos indivíduos torna-se muito mais intensa. Nos dias atuais, os jovens estão, cada vez mais, fazendo uso do *YouTube* para aprender os conteúdos curriculares, ao invés de apenas usá-lo como forma de entretenimento e diversão.<sup>130</sup>

Frente a todo o exposto, Emerson Sena de Silveira chama a atenção para o fato de que, atrelado a todo esse mercado cultural religioso, tem-se uma infinidade de objetos, serviços e produtos que são lançados e consumidos, misturando-se as fronteiras entre as duas dimensões deste e de outro mundo, do transcendente e do imanente. Tudo isso se dá em um fluxo de técnicas, categorias e conceitos que migram do mundo do marketing e do consumo para o ambiente religioso, no qual ideias e valores – muitas vezes duvidosos – espalham-se pelas mídias e pela esfera pública, pautando agendas conservadoras, de modo a provocar mudanças de sentido e de significado entre as categorias *nativas* da religião e os conceitos das esferas empresariais e mercadológicas.<sup>131</sup>

Ainda conforme observam Souza e Pereira, a lógica dos vínculos religiosos não é mesma após a maior democratização do acesso à internet. As possibilidades de autoconstituir, autoproclamar e autodistinguir enquanto representante religioso, por meio das mídias digitais, dispensam a filiação institucional. Dessa forma, os influenciadores digitais religiosos vêm ganhando espaço de destaque nas mídias digitais – entre eles há *YouTubers*, comediantes, líderes que se comunicam com um público cada vez maior no ambiente on-line. No entanto, não são somente os pastores evangélicos que exploram o poder das mídias digitais. A Igreja Católica, por meio do movimento de renovação iniciado pelo Papa Francisco, tem feito isso em diversas plataformas digitais – inclusive no *YouTube* -, bem como os representantes de outras correntes religiosas.<sup>132</sup>

Como bem lembra Carolina Franzon Terra, em decorrência dessa nova forma de comunicação e informação, cada indivíduo pode se transformar em um canal de mídia, atuando como produtor, fotógrafo, criador, escritor, compositor, poeta, diagramador, coreógrafo, figurinista montador, humorista, apresentador, revisor, remixador – entre outras inúmeras atividades – ou ser apenas um difusor dos seus próprios conteúdos. Diante desse cenário, surgiram os jornais independentes, as comunidades on-line, os *YouTubers* e os que,

---

<sup>130</sup> SILVA, 2016, p. 20.

<sup>131</sup> SILVEIRA, Emerson Sena de. Espetáculo, religião e consumo: passagens e tensões na hipermodernidade. In MOREIRA, Alberto da [et al.]. A Religião entre o espetáculo e intimidade. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2014. p. 219.

<sup>132</sup> SOUZA; PEREIRA, 2019, p. 4.

por meio dessas tecnologias, tornam-se influenciadores digitais em outros tipos de redes sociais. E tudo isso, vale destacar, ainda sem muita supervisão governamental.<sup>133</sup>

Obviamente, nem todo gerador de conteúdo pode ser considerado um influenciador digital. Na opinião de Ortunes, tal nomenclatura se destina apenas àqueles que possuem grande número de seguidores, os quais conseguem, de fato, estabelecer um mínimo consenso e alinhamento de suas ideias com as de seus seguidores ou fãs.<sup>134</sup> Entretanto, há que se considerar também que muitos comunicadores – dos mais diversos campos de atuação – já chegam ao *YouTube* com imensa capacidade de influenciar pessoas. Esse tem sido o caso, por exemplo, de diversos pastores evangélicos. De acordo com Ortunes e outros:

Ao analisarmos a eleição para a prefeitura de São Paulo, em 2016, identificamos o surgimento de um conservadorismo em latência no que tange ao exercício político de evangélicos, com um discurso antagônico ao ideário e às práticas emancipatórias firmadas na pluralidade e na diversidade, mas que se filia a valores capitalistas tais como o empreendedorismo e a inserção no consumo material pela ascensão individual estimulada pelos ritos de pactos e ofertas feitas entre o fiel e Deus por intermédio da igreja e/ou do pastor – ao que se convencionou chamar de *empresa de si* acrescentamos o elemento da fé.<sup>135</sup>

Com base em tal entendimento, Ortunes e outros identificam as figuras de Magno Malta, Marco Feliciano e Silas Malafaia, pastores e potenciais influenciadores digitais, operando na confluência entre os capitais: religioso, político e midiático, com base em uma comunidade de fé que, nas duas últimas décadas, tem apresentado crescimento significativo, tanto em termos populacionais, quanto no que diz respeito à sua representação política formal.<sup>136</sup> Contudo, ressalta-se que, para o presente estudo, a menção nominal é indiferente, pois estes podem ser alguns dos expoentes atuais, mas não são os únicos. Por isso mesmo, de agora em diante, as questões inerentes ao uso supostamente indevido que alguns pastores fazem das redes sociais – especialmente o *YouTube* – serão tratadas sem que se estabeleça menção específica a pessoas ou a igrejas.

Esses e outros pastores possuem canais no *YouTube*, nos quais dividem as postagens entre aquelas relacionadas à pregação religiosa e outras, referentes ao debate

<sup>133</sup> TERRA, Carolina Franzon. Como identificar o usuário-mídia, o formador de opinião online no ambiente das mídias sociais. *Revista Internacional de Relações Públicas*, v. 2, n. 4, p. 73-96, 2012. p. 76.

<sup>134</sup> ORTUNES, 2018, p. 3.

<sup>135</sup> ORTUNES, Leandro; CHICARINO, Tathiana Senne; MARTINHO, Silvana; PENTEADO, Cláudio Luís de Camargo. Pastores influenciadores digitais e o “cyber-rebanho” de suas redes de relações In: VIII Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (VIII COMPOLÍTICA), 8., 2019, Brasília. Anais... Brasília: FAC/UnB, 2019. p. 2-3.

<sup>136</sup> ORTUNES; CHICARINO; MARTINHO; PENTEADO, 2019, p. 4.

político -especialmente nos períodos que antecedem às eleições. Influenciadores digitais de grande *peso*, eles têm em comum uma pauta na qual se inserem discursos contra os homossexuais, contra as religiões de matriz africana, contra as cotas raciais nas universidades e, também, discurso que defende leis penais mais severas, além de se colocarem rigorosamente contrários ao aborto e, ainda, de apresentarem ideais machistas, colocando sempre a mulher como uma serva do homem (tendo, para tanto, argumentos bíblicos como sustentação teórica).<sup>137</sup> No que tange especificamente ao debate religioso, eles defendem a chamada *Teologia da Prosperidade*, que é a linha de pensamento adotada pelas igrejas neopentecostais. Em seu conjunto, os valores éticos implícitos nesses argumentos correm no sentido contrário do que hoje se pretende para o Ensino Religioso.

Para algumas pessoas, a religião se constitui impedimento para a liberdade. Nesse sentido, costuma-se afirmar que a religião serve para anestesiarem as consciências e garantir que as pessoas aceitem a realidade tal qual ela é. Contudo, atualmente, há quem conceba a religião como espécie de inconformismo social e portadora de potencial de transformação social e cultural, portanto, um verdadeiro espaço de liberdade humanizadora.<sup>138</sup> Porém, em sentido inverso, no Brasil, verifica-se que, nas últimas duas décadas, tem ocorrido a intensificação do ataque promovido pelas igrejas neopentecostais contra as religiões afro-brasileiras.<sup>139</sup> Essa visão conservadora, de estrita fidelidade ao sentido literal dos ensinamentos bíblicos, reflete-se numa mentalidade prática e anti-intelectualista, com simplificação do enfoque doutrinário da religião cristã, para que seus elementos básicos possam ser compreendidos até pelas pessoas de menos preparo intelectual.<sup>140</sup>

A Teologia da Prosperidade, em sua sistematização, liga a fruição dos bens materiais e dos prazeres no viver da espiritualidade, tornando-se a base ideológica e religiosa do neopentecostalismo. Tem como pregação básica, o incentivo a que os crentes sejam bons colaboradores na obra divina, por meio do sacrifício financeiro (dízimos e ofertas) sob a mediação da igreja.<sup>141</sup> Não obstante, a doutrina enfatiza a importância do empoderamento pessoal. A expiação (reconciliação com Deus) é interpretada de forma a incluir o alívio das doenças e da pobreza, que são vistas como maldições a serem quebradas

<sup>137</sup> ORTUNES; CHICARINO; MARTINHO; PENTEADO, 2019, p. 7.

<sup>138</sup> JAMES, William. *As variedades da experiência religiosa*. São Paulo: Cultrix, 1995. p. 39.

<sup>139</sup> SILVA, Vagner Gonçalves da. Concepções religiosas afro-brasileiras e neopentecostais: uma análise simbólica. *Revista USP*, São Paulo, n. 67, p. 150-175, set./nov. 2005. p. 151.

<sup>140</sup> CAMPOS, Leonildo Silveira. Raízes históricas, sociais e teológicas do movimento pentecostal. *Revista Simpósio*, São Paulo, ASTE, n. 48, p. 44-47, 2008. p. 47.

<sup>141</sup> FERRARI, Odêmio Antônio. *A Igreja Universal do Reino de Deus e o exercício do poder*. São Paulo: Ave-Maria, 2007. p. 82.

pela fé. Acredita-se atingir isso por meio da visualização e da confissão positiva, o que é geralmente professado em termos contratuais e mecânicos.<sup>142</sup>

Dessa forma, a Teologia da Prosperidade realiza uma inversão de valores, reinterpretando e ajustando os ensinamentos bíblicos para a adequação à sociedade de consumo imediato. Se antes o sofrimento glorificava o homem e a sua recompensa era além-mundo, agora a valorização se dá na boa vida terrena.<sup>143</sup> Segundo a visão de Neves e Mota, entende-se que a principal estratégia dos grupos religiosos seja tentar interiorizar nos fiéis que, nesses grupos, reside a solução de todos os problemas, bem como as respostas para todos os anseios. Assim, a religião tem influência considerável nos valores pessoais, nas crenças e nos hábitos de consumo. Essa influência pode ser positiva, quando direciona o fiel para determinadas condutas; ou negativa, causando repulsa a certos hábitos.<sup>144</sup>

O materialismo já levou o ser humano à escravidão, a inúmeras guerras e à degradação do meio ambiente. Então, não se faz necessária, hoje, uma vertente religiosa que apresente o materialismo e o consumismo como uma dádiva de Deus. Para Marcelino, a modernidade retirou a figura de Deus do centro do universo, colocando a razão em seu lugar, com todos os valores ditados pela vida terrena. O modernismo fez do homem frágil um ser central dotado da própria divindade. O homem moderno promete mundo ideal, organizado e racional, que são elementos necessários para se atingir a felicidade.<sup>145</sup>

Nesse sentido, Bregalda acredita que a Educação é como um caminho privilegiado, cujo papel é conduzir o ser humano ao cuidado de si, do outro e da vida dentro de um todo. É essa dimensão que possibilita uma vivência humana autônoma, o reconhecimento da pluralidade e a garantia a todos de uma vida ética, justa e equilibrada.<sup>146</sup> Em suma, busca-se uma educação que conduza ao bem viver, a uma verdadeira vida com e para os outros.

Como se pode constatar, o tipo de discurso materialista – que alguns dos pastores brasileiros mais conhecidos sustentam nas redes sociais, especialmente no *YouTube* – não condiz com os atuais objetivos do Ensino Religioso, o qual vem, de forma acentuada,

<sup>142</sup> FERRARI, 2007, p. 91.

<sup>143</sup> BARBIERI JUNIOR, Walter. A troca racional com Deus: a teologia da prosperidade praticada pela Igreja Universal do Reino de Deus, analisada pela perspectiva da teoria da escolha racional. 2007. 118 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007. p. 23.

<sup>144</sup> NEVES, João Adamor Dias; MOTA, Márcio de Oliveira. Estratégias de marketing de serviços religiosos em Fortaleza. *Revista de Administração*, UNIMEP, v. 6, n. 2, p. 26-44, 2008. p. 27.

<sup>145</sup> MARCELINO, Pedro Renato Lúcio. A pós-modernidade e o consumismo. Contribuição discente parte 1. *Revista Acadêmica de Direitos Fundamentais*, Osasco, v. 3, n. 3, p. 23-32, out. 2009. p. 25.

<sup>146</sup> BREGALDA, Regiano. *Educar para o cuidado: um desafio contemporâneo*. Passo Fundo: UPF, 2015. p. 17.

reforçando valores que contribuam para a construção de um cidadão altruísta e capaz de buscar soluções para os problemas de seu tempo e lugar. Se esses e outros religiosos ocupam, cada vez mais, espaços no *YouTube* e nas demais redes sociais, deve-se no mínimo atentar para o discurso e as bandeiras que defendem, lembrando que esse é um sistema usado, basicamente, para vender produtos e serviços, sem, no entanto, parecer que uma venda esteja acontecendo. O *YouTube* é, portanto, o canal mais propício à aplicação das mais modernas e eficazes estratégias de marketing.

Frente ao exposto, parece imprescindível que pais e educadores, juntos, aumentem o nível de diálogo com seus filhos, para orientá-los no sentido de que evitem expor-se a esse comercialismo religioso praticado no ambiente on-line – especialmente no *YouTube* – em que, para alcançar seus objetivos *comerciais*, os influenciadores digitais acabem por afetar a visão e o desenvolvimento dos valores éticos pelos quais as instituições escolares lutam, cotidianamente. Do mesmo modo, é preciso cobrar das autoridades uma maior vigilância acerca dos conteúdos veiculados. E isso ainda tem a ver com censura. O que se pretende é que a postura adotada pelos influenciadores digitais respeite o mínimo ético, preocupando-se também em não agir de forma a *destruir* o conhecimento formal, que é, ainda, a base do mundo moderno.

Ganhar dinheiro por meio do *YouTube* não é errado. Ter sucesso como influenciador digital também não merece censura. Assim como não merece julgamento querer se tornar uma celebridade, ainda durante a juventude. Invertendo-se aqui a famosa frase-denúncia proferida por Maquiavel, o problema não está na finalidade, mas sim nos meios utilizados para se alcançarem os objetivos. Dito isso, o que se pretende chamar a atenção, após a exposição desse segundo capítulo, é para a necessidade de orientação às crianças – em casa e nas escolas -, de modo a possibilitar que elas tirem o máximo proveito do *YouTube*, como canal de entretenimento, no qual possam atuar como emissoras e receptoras de conteúdo, mas sempre havendo o cuidado para que não sejam expostas a esses influenciadores digitais, especialmente aqueles de cunho religioso, cujos valores difundidos contrariem os valores éticos tais como: a amizade, o respeito, o amor, o cuidado, o altruísmo, entre outros.

Com isso, tendo sido abordado, neste capítulo, os conceitos básicos acerca da questão do fascínio dos jovens pelo *YouTube*, bem como as noções sobre influenciadores digitais, e, ainda, a respeito da religião nesse mencionado sistema on-line, passa-se agora a expor a pesquisa de campo, por meio da qual se buscou conhecer o comportamento e o

entendimento dos/as professores/as frente à forma como seus/suas alunos/as se comportam em relação ao *YouTube*, bem como sobre a relação entre tal plataforma on-line e a disciplina Ensino Religioso.



### 3 ESTUDO DE CAMPO: O CAMPO DAS (DE) INFLUÊNCIAS

Após ter sido feita a exposição teórica, com fundamento na bibliografia consultada, passa-se agora, no presente capítulo, à pesquisa de campo realizada junto a escolas municipais de Vila Velha (ES), quando se buscou mensurar os efeitos, positivos e/ou negativos, decorrentes do campo de influências entre as redes sociais e o Ensino Religioso, com alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, no município de Vila Velha (ES).

#### 3.1 Metodologia da pesquisa de campo e perfil dos respondentes

No que tange aos aspectos metodológicos, o estudo aqui proposto foi realizado por meio da combinação de pesquisa teórico-bibliográfica e pesquisa de campo junto a unidades de ensino do 9º ano do Ensino Fundamental II de Vila Velha (ES). Para tanto, o presente estudo fez uso, como tipo de pesquisa, das seguintes linhas de estudo: pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo. Dessa forma, este estudo se constitui de pesquisa de caráter quali-quantitativo. Assim, ao longo dos meses de abril e maio de 2020, foram aplicados questionários semiestruturados junto a uma amostra composta por cinquenta professores da disciplina Ensino Religioso. Tais questionários continham cinco perguntas, que apresentavam cinco opções de repostas, seguindo o método de Lickert, por meio do qual cada item se classifica ao longo de um contínuo de cinco pontos, variando entre excelente e péssimo, visando a obter informações – quantitativas e qualitativas – que abranjam aspectos inerentes às preferências e às reações do público-alvo, o que, após a tabulação dos dados, permite a apreciação das variáveis, sob o prisma do grau de satisfação (cuja variável que o alcança não requer intervenção imediata) ou do grau de insatisfação (cuja variável que o alcança requer intervenção imediata), cabendo ainda informar que, por esse método, a opção *não sei dizer* (ou equivalente) é entendida como desconhecimento do tema, por parte do respondente; ou por problemas de comunicação na hora da formulação do questionário, não importando aqui se tal problema parte do emissor, do receptor ou de ambos.<sup>147</sup>

Visando a certificar que o público pesquisado era mesmo apto a participar da mencionada pesquisa, foi feito também breve levantamento dos respondentes, composto

---

<sup>147</sup> RICHARDSON, Roberto Jarry (Org.). *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999. p. 271.

por questões cujo objetivo era traçar o perfil de cada um deles. Sobre isso, o levantamento do perfil dos respondentes identificou que 56% dos professores participantes lecionam apenas no Ensino Fundamental II, havendo 38% que lecionam somente no Ensino Fundamental I, sendo que os demais (6%) lecionam em ambos os segmentos.

Em tal grupo de respondentes, 38% são do gênero masculino, e 62% são do gênero feminino. Quanto à idade, 44% dos professores pesquisados/as encontram-se na faixa etária que vai dos 40 aos 49 anos; outros 34% estão na faixa que varia dos 50 aos 59 anos; havendo, ainda, 22% com idade igual ou inferior a 29 anos.

No que concerne às religiões predominantes nessa amostra, a pesquisa de campo revelou que 60% são protestantes; havendo também 20% de católicos; 16% que seguem *outras religiões*; e, com 2%, têm-se os adeptos do Espiritismo e das religiões afro-brasileiras.

Sobre a área geral de formação acadêmica, 48% dos professores respondentes são da área de Ciências Humanas; 30% são da área de Ciências da Religião; 16% são da área de Linguagens; sendo os 6% restantes da área de Matemática.

Em relação ao tempo de docência com a disciplina Ensino Religioso, 72% dos respondentes afirmaram lecionar tal matéria em espaço de tempo que varia de 1 a 9 anos; outros 22% o fazem em período que vai de 10 a 19 anos; havendo, ainda, os demais (6%) que lecionam a mencionada disciplina já há mais de 20 anos.

Sobre utilizar o laboratório de Informática nas aulas da disciplina Ensino Religioso, 74% dos professores pesquisados admitiram que o fazem somente às vezes; outros 20% afirmam que nunca utilizam o laboratório de Informática nas aulas da referida matéria; ao passo que apenas 6% disseram que sempre fazem uso de Informática nas aulas da disciplina Ensino Religioso.

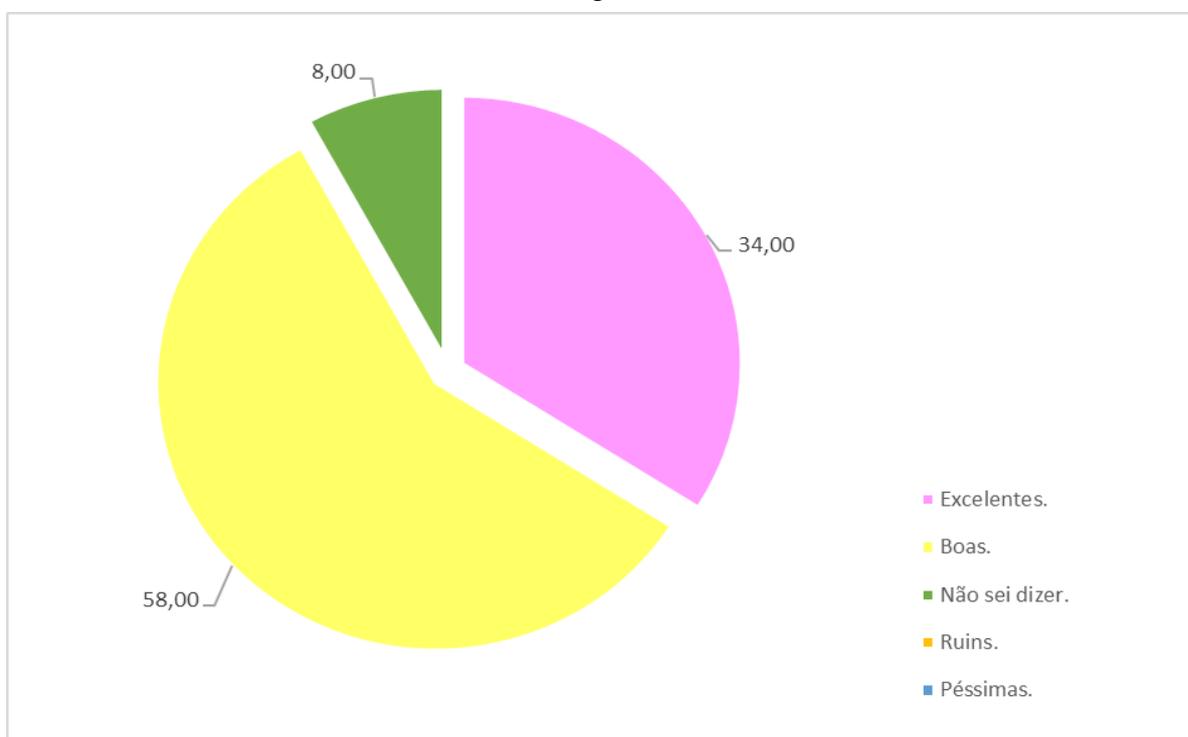
Por último, indagados sobre usarem ou não o *YouTube* como ferramenta nas aulas da disciplina Ensino Religioso, 78% dos respondentes afirmaram que o fazem apenas às vezes; outros 14% disseram que sempre o utilizam; restando 8% que admitiram que nunca usam o *YouTube* como ferramenta nas aulas da disciplina Ensino Religioso.

Frente ao exposto, tendo sido detalhados, aqui, tanto a metodologia da pesquisa de campo, quanto o perfil dos respondentes, passa-se, agora, ao próximo tópico, à (:) apresentação e análise da pesquisa de campo.

### 3.2 Apresentação e análise da pesquisa de campo

Dando início à apresentação e à análise da pesquisa de campo, tem-se a questão de número 1, exposta por meio do Gráfico 1, apresentado abaixo, a qual indagou como os professores avaliavam as redes sociais, como ferramenta no processo de ensino e aprendizagem nas aulas de Ensino Religioso.

Gráfico 1 – Professores/as de Ensino Religioso: quanto à forma, como avaliam as redes sociais como ferramenta no processo de ensino e aprendizagem nas aulas de Ensino Religioso



Fonte: A pesquisadora

No que diz respeito a essa primeira questão, a pesquisa revela que 58% dos professores respondentes avaliam como sendo boas as redes sociais, como ferramenta no processo de ensino e aprendizagem nas aulas de Ensino Religioso. No entanto, outros 34% desse mesmo grupo de pesquisados consideraram que as redes sociais são excelentes. Os demais 8% admitiram não ter opinião formada sobre o tema. Para que se possa melhor entender os resultados expostos no Gráfico 1, faz-se necessária a leitura dos comentários complementares, abaixo apresentados:

‘Nem sempre a internet é boa o suficiente’.  
 ‘É um recurso que amplia o conhecimento da diversidade religiosa existente em todo o mundo. Assim amplia a aprendizagem dos/as alunos/as’.  
 ‘Temos um grupo de profissionais comprometidos e nossas formadoras são maravilhosas, sempre prontas a nos atender’.  
 ‘Tenho receio de utilizar redes sociais como ferramenta de ensino e aprendizagem’.  
 ‘Poucas escolas estão conectadas’.  
 ‘Acho que não têm maturidade para racionalizar os objetos que estão presentes em redes sociais’.  
 ‘Acho que os/as alunos/as dessa faixa etária não têm maturidade para interpretar o subjetivo desses meios. Acho arriado não desaprovou’.<sup>148</sup>

Note-se que alguns professores reclamam de quesitos técnicos, seja em relação à má qualidade do sinal de Internet, seja pelo fato de que nem todas as unidades de ensino dispõem de acesso. Outros, além de tecerem elogios, afirmando que as redes sociais *ampliam o conhecimento acerca da diversidade religiosa*, também testemunham a qualidade dos profissionais da escola. Contudo, dentre os pesquisados, há também aqueles que afirmam sentir *medo de utilizar as redes sociais como ferramenta de ensino e aprendizagem*, bem como os que entendem que os alunos *não têm maturidade para racionalizar os objetos que estão presentes nas redes sociais*.

Esse último grupo – que se mostra mais reticente em relação às redes sociais e ao teor daquilo que possam oferecer aos alunos – vai ao encontro de muitos estudiosos, os quais veem, nas redes sociais, uma ferramenta que exige cuidados extremos, principalmente no que concerne ao ensino para crianças e adolescentes, pois muita coisa é exposta em oposição ao que há de mais seguro no conhecimento humano. É o caso, por exemplo, da discussão entre criacionismo e evolucionismo, cujos argumentos falaciosos encontrados no *YouTube* podem confundir os alunos, fazendo-os assumir um comportamento de negação das ciências, o que pode ser extremamente perigoso – bastando mencionar o problema da rejeição de algumas vacinas.

De acordo com entendimento de Glhevysson dos Santos Barros *e outros*, parte da integração das muitas religiosidades acontece via ciberespaço. Porém, há certa preocupação, já que muitos *sites* realizam registro de bullying religioso que ocorre frequentemente em ambiente virtual. Isso porque as mídias digitais são campo favorável a tais manifestações. As redes sociais configuram-se como espaço onde as pessoas se manifestam livremente, expressando seus sentimentos sem censura. Não raramente, quando

---

<sup>148</sup> Ver anexo.

as pessoas se sentem resguardadas pela comunidade virtual e, também, pelo suposto anonimato decorrente do distanciamento de seu eu real, podem praticar intensas manifestações de ódio, preconceito, discriminação, perseguição, violência verbal ou imagética, constituindo todas as formas de intolerância que são socialmente reprimidas em ambientes reais. É a sensação de que a persona virtual tudo pode, que não há limites ou sanções a qualquer tipo de manifestação no mundo on-line.<sup>149</sup>

No caso específico dos ideais que seguem exatamente no sentido contrário aos valores éticos que – como se mostrou ainda no capítulo 1 do presente estudo – são um dos principais objetivos da disciplina Ensino Religioso, de acordo com a visão de Sidnei Budke, travam-se verdadeiras *batalhas espirituais*, cujo conceito cresce nos ambientes on-line, estimulando a rivalidade religiosa e necessitando que tal fator seja examinado pelos centros de pesquisa que cuidam desse assunto. O entendimento teológico de uma batalha espiritual contra as minorias religiosas tornou-se preocupante em inúmeros aspectos, visto que viola os direitos humanos e a expressão livre da fé. A intolerância religiosa praticada nas redes sociais registra o segundo lugar das denúncias.<sup>150</sup>

Budke também afirma que o surgimento de um *ciberfundamentalismo* em diversos ambientes midiáticos amplia questões preocupantes para a vida humana e para as relações sociais. Como exemplo, esse autor chama a atenção para as interferências midiáticas de muitos movimentos religiosos e suas tecnologias espirituais contra os homossexuais, os ateus e as crenças minoritárias, as quais são classificadas como sendo pertencentes ao mal, o que somente visa a estimular a violência contra elas – colocando-as em risco.<sup>151</sup>

A segunda questão da pesquisa de campo, exposta no Gráfico 2 – apresentado na página seguinte – buscou saber como os professores pesquisados avaliam o *YouTube*, enquanto ferramenta no processo de ensino e aprendizagem nas aulas de Ensino Religioso.

Os resultados traduzidos pelo Gráfico 2 mostram que 52,00% dos/as professores/as respondentes entendem que o *YouTube* é bom, como ferramenta no processo de ensino e aprendizagem nas aulas de Ensino Religioso. Outros 44,00% afirmam que, nesse mesmo sentido, o *YouTube* é excelente. Os restantes 4,00% do público consultado afirmaram não saber o que dizer acerca do tema. Mais uma vez, para maior entendimento

---

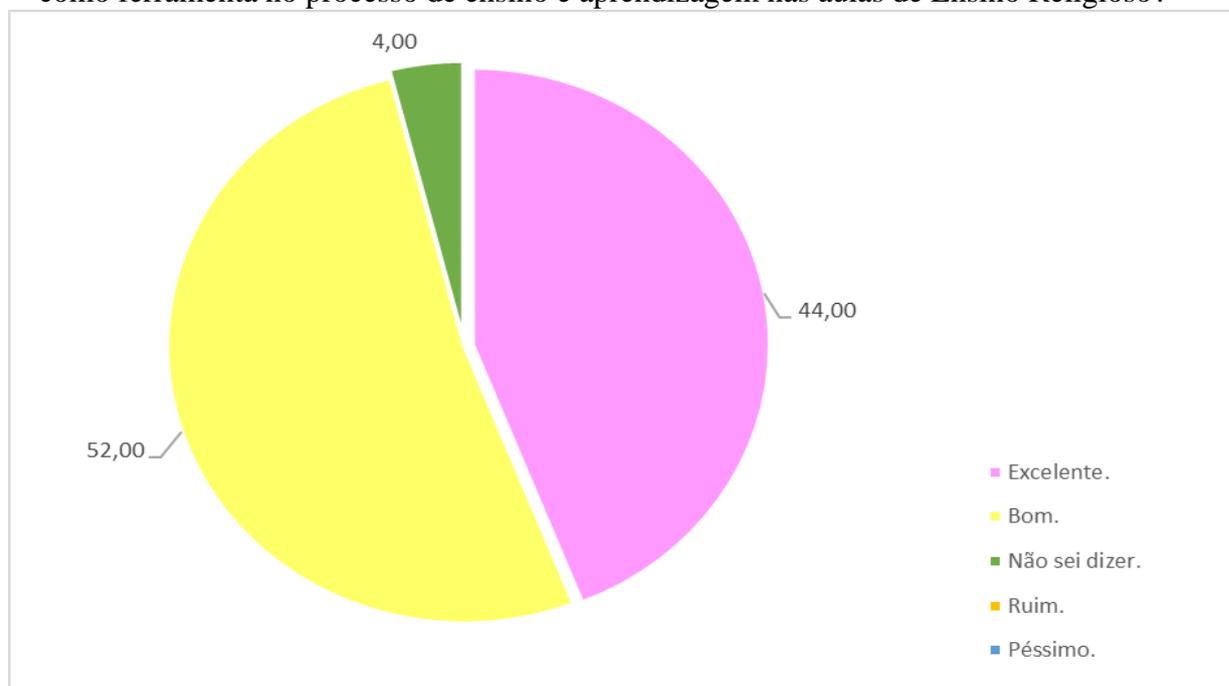
<sup>149</sup> BARROS, Glhevysson dos Santos; SOARES, Jurema Rosa Lopes; SANTOS, Caroline Delfino dos. Intolerância religiosa e mídias digitais: o debate interdisciplinar em foco. *RPI – Revista de Pesquisa Interdisciplinar*, v. 4, n. 1, p. 1-15, 2019. p. 2.

<sup>150</sup> BUDKE, Sidnei. *Mídia & religião*: conflitos e oportunidades do diálogo inter-religioso no ciberespaço. São Leopoldo: EST, 2016, p. 573.

<sup>151</sup> BUDKE, 2016, p. 573.

da questão, faz-se necessário lançar um olhar sobre as respostas complementares, conforme mostrado a seguir:

Gráfico 2 – Professores/as de Ensino Religioso: Quanto à forma, como avaliam o YouTube, como ferramenta no processo de ensino e aprendizagem nas aulas de Ensino Religioso?<sup>152</sup>



‘Eu, sendo professor, uso o celular; porque nem sempre os computadores estão disponíveis’.

‘O *YouTube* tem uma grande variedade de vídeos que auxilia bastante o professor’.

‘*YouTube* hoje é uma ferramenta muito importante para auxiliar os/as professores/as e enriquecer mais a sua prática’.

‘Matéria bem preparada e concisa’.

‘Acredito que, havendo estrutura na escola, os vídeos devidamente explicados e debatidos acrescentam na formação dos estudantes’.

‘É importante a orientação do/a professor/a’.

‘Poucas atividades atendem às realidades da sala de aula’.

‘Nesse caso, o/a professor/a direciona o aprendizado’.

‘Geralmente é muito útil, pois se pode expor realidade, possibilidades [...]’.<sup>153</sup>

As respostas acima citadas podem ser divididas em dois grupos básicos: no primeiro deles, encontram-se os professores que veem, no *YouTube*, uma grande variedade de vídeos que auxilia bastante, muito importante para auxiliar os professores e enriquecer mais a sua prática. O segundo grupo é composto pelos professores que entendem que os vídeos postados no *YouTube* podem mesmo ser úteis: *havendo estrutura na escola, os*

<sup>152</sup> Fonte: a pesquisadora.

<sup>153</sup> Ver anexo.

*vídeos devidamente explicados e debatidos acrescentam na formação dos/as estudantes; e, também, desde que os professores direcionem o aprendizado, posto que, considerando-se apenas o modo original como são publicados, poucas atividades atendem às realidades da sala de aula, sendo de fundamental importância que seja feita a devida orientação do professor da disciplina Ensino Religioso.*

Como se pode perceber, as respostas complementares, contrariando o mero entendimento dos percentuais estatísticos, e mostrando que, para que se possa extrair o máximo de conhecimento positivo do *YouTube*, é preciso que os professores se interponham entre essa rede social e os alunos, para ajudá-los a filtrar o que há de melhor, no sentido de servir como reforço paradidático às aulas da disciplina Ensino Religioso. Mais uma vez, esse pensamento vai ao encontro da bibliografia consultada.

Conforme afirma Budke, faz-se importante reconhecer que as tecnologias de comunicação podem ser usadas tanto para o bem quanto para o mal na esfera da educação pública. O crescimento de um *ciberfundamentalismo* nas redes sociais e, ainda, de disputas cibernéticas entre diferentes denominações religiosas, estimula índices elevados de intolerância religiosa. Assim sendo, a ideia de que a mídia torna as pessoas mais tolerantes carece de ser reexaminada com mais cuidado. A tecnologia também revela o quão frágeis são os seres humanos, visto não ser perfeita em si mesma. Em muitos casos, a tecnologia é operada, conduzida, programada por pessoas que direcionam seus funcionamentos para múltiplas finalidades. As tecnologias precisam ser observadas, posto que são extensões humanas, servindo tanto para destruir quanto para edificar. Nesse cenário, surgem argumentos distintos e bem embasados quanto ao uso responsável das ferramentas tecnológicas de comunicação, como é o caso do *YouTube*.<sup>154</sup>

Nesse sentido, Ítalo D'Artagnan Almeida e outros afirmam que diversos estudos comprovam que a linguagem midiática se revela de fundamental importância para o processo de ensino e aprendizagem, por se tratar de ferramenta mediadora do conhecimento, a qual atrai a curiosidade e a atenção dos alunos. No entanto, não se trata somente de agregar novas ferramentas às salas de aula, visto que o trabalho pedagógico deve ser reformulado e requer dos professores habilidades no uso, bem como a compreensão do suporte que tais ferramentas podem emprestar à compreensão do conhecimento. Sendo assim, os professores devem estar preparados para trabalhar com a linguagem audiovisual – no caso, o *YouTube* -, de modo a também compreenderem os

---

<sup>154</sup> BUDKE, 2016, p. 575.

impactos e as potencialidades, sabendo escolher os vídeos mais adequados, a validade ética da proposta educacional, bem como a capacidade de compreensão dos alunos.<sup>155</sup>

Para Almeida *e outros*, o uso educacional dos vídeos deve ser bem categorizado, devido à idade intelectual e emocional dos estudantes, visto que os professores, ao fazerem uso de algum vídeo do *YouTube*, devem estar atentos à percepção que os alunos têm dele, por meio de sua sensibilidade e senso crítico, fomentando o aprendizado audiovisual, a criticidade e a busca da reflexão.<sup>156</sup> Diante disso, algumas recomendações devem ser feitas aos professores que utilizam o *YouTube* como fonte de informação para se trabalhar com os alunos, visando a obter melhores resultados:

Analisar os pontos positivos e negativos do vídeo, além do contexto e enredo, torna-se fundamental para a escolha do que seja mais adequado; observar se as imagens despertarão a criticidade dos alunos e sua reflexão; verificar a faixa etária dos alunos para a linguagem e imagem; contextualizar o vídeo em relação às atividades e aos exercícios propostos; verificar a qualidade do áudio e do vídeo, a qualidade do equipamento; a duração do tempo da aula e do vídeo; observar os elementos do vídeo como imagens, cores, elementos, texto e linguagem; evitar a utilização dos vídeos apenas para cumprir a carga horária e informar aos alunos que o vídeo é uma das inúmeras ferramentas que podem ser utilizadas em sala de aula para o ensino e aprendizagem.<sup>157</sup>

Agindo assim, os professores terão maior segurança sobre a qualidade do conhecimento a ser oferecido aos seus alunos. E, no caso específico da disciplina Ensino Religioso, é preciso também verificar se o conteúdo do vídeo do *YouTube*, trabalhado em sala de aula, não apresenta conteúdo que represente contrariedades à fé professada pelos alunos e por suas respectivas famílias – ou mesmo representar algum tipo de ofensa ao princípio da laicidade do Estado -, evitando, assim, que a escola seja alvo de reclamações dos responsáveis.

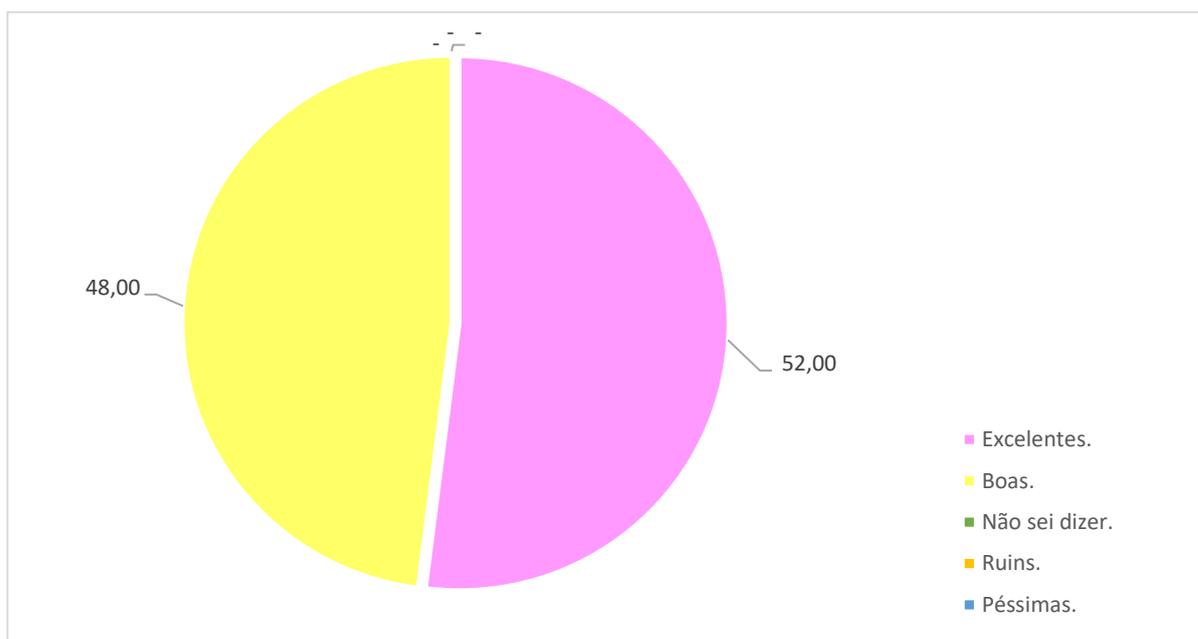
A terceira questão, cuja análise se inicia com a apresentação do Gráfico 3, logo abaixo, buscou entender como os professores da disciplina Ensino Religioso avaliam as temáticas relacionadas às Ciências da Religião veiculadas no *YouTube* para o seu planejamento, em relação às aulas de Ensino Religioso.

<sup>155</sup> ALMEIDA, I. D. A.; BEZERRA DA SILVA, J. C.; DA SILVA JUNIOR, S. A.; BORGES, L. M. Tecnologias e Educação: O Uso do YouTube na Sala de Aula. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2., 2015, Campina Grande. Anais [...]. 2015. p. 6.

<sup>156</sup> ALMEIDA; SILVA; SILVA JÚNIOR; BORGES, 2015, p. 7.

<sup>157</sup> ALMEIDA; SILVA; SILVA JÚNIOR; BORGES, 2015, p. 7.

Gráfico 3 – Professores de Ensino Religioso. Quanto à forma, como avaliam as temáticas relacionadas às Ciências da Religião veiculadas no YouTube para o seu planejamento, em relação às aulas de Ensino Religioso?<sup>158</sup>



Sobre tal questão, a pesquisa de campo revelou que 52% dos professores pesquisados consideram excelentes as temáticas relacionadas às Ciências da Religião veiculadas no *YouTube* para o seu planejamento, em relação às aulas de Ensino Religioso; ao passo que os demais 48% avaliam essas mesmas temáticas como boas. Sendo assim, somente uma apreciação mais profunda das respostas complementares pode ajudar a entender tamanha apreciação positiva do tema de que trata a questão 3, conforme se vê a seguir:

‘Tiro minhas dúvidas e uso os fatos e personagens nas aulas’.

‘Seria excelente se tivéssemos aproveitamento esse recurso sempre que fosse possível’.

‘Muito bom. Sempre que preciso, procuro ler e acrescentar os meus conhecimentos’.

‘O Ensino Religioso, infelizmente, é disciplina sem suporte pedagógico como as outras disciplinas. O Professor de Ensino Religioso elabora seu material com base no currículo. Portanto, *YouTube* e outros sites são apoio para a preparação das aulas’.

‘Secularização, valores comuns a todas as religiões, ou pelo menos deveria’.

<sup>158</sup> Fonte: a pesquisadora.

‘Secularizar, usar os conceitos que devem ser comuns a todas as religiões’.<sup>159</sup>

Dentre os comentários complementares acima expostos, é possível perceber que os dois primeiros se voltam quase que somente aos aspectos técnicos. No entanto, os outros quatro se referem ao *YouTube* como ferramenta direta de apoio nas aulas da disciplina Ensino Religioso, a qual requer, porém, que os professores façam uso de seu domínio das técnicas pedagógicas, no intuito de propiciar valores que realmente contribuam para a maior diversidade religiosa, levando aos alunos conhecimentos e conceitos *comuns a todas as religiões*.

Tal postura, por parte dos professores de Ensino Religioso, vai ao encontro do que é defendido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento em que se verifica o emprego frequente de palavras ou expressões, como é o caso dos termos *respeito às diferenças* e *alteridade*. Veja-se, por exemplo, que a BNCC apresenta, como alguns dos principais objetivos da disciplina Ensino Religioso, propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos; e, também, desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal.<sup>160</sup>

O mesmo pode ser entendido quando se lê, ainda na BNCC, que *o Ensino Religioso busca construir, por meio do estudo dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida, atitudes de reconhecimento e respeito às alteridades*. De igual modo, quando a BNCC estabelece as competências específicas de Ensino Religioso para o Ensino Fundamental, afirmando que tal disciplina deve levar o aluno a *compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios*.<sup>161</sup>

Isso porque, de acordo com a BNCC, a percepção das diferenças (alteridades) possibilita a distinção entre o *eu* e o *outro*, *nós* e *eles*, cujas relações dialógicas são mediadas por referenciais simbólicos (representações, saberes, crenças, convicções, valores) necessários à construção das identidades.<sup>162</sup>

---

<sup>159</sup> Ver anexo.

<sup>160</sup> BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular* – Educação é base. Brasília: MEC, 2015. p. 436. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 20 mai. 2020.

<sup>161</sup> BRASIL, 2015, p. 437.

<sup>162</sup> BRASIL, 2015, p. 438.

Aqui cabe ressaltar que, em sua orientação para o Ensino Fundamental, a BNCC apresenta os fundamentos necessários para que a disciplina Ensino Religioso ajude o estudante a *reconhecer e respeitar as características físicas e subjetivas de cada um*; bem como a *valorizar a diversidade de formas de vida*. Trata-se, pois, de um documento importante, visto que sua orientação se faz no sentido de contribuir para a minimização ou, até mesmo, a eliminação de quaisquer formas de preconceito ou de resistência à diversidade e à inclusão. Nesse sentido, a BNCC se constitui importante patamar educacional, cujas finalidades vão ao encontro das necessidades sociais e educativas do país, nesse conturbado momento político.

Além disso, do ponto de vista estritamente pedagógico, entende-se que os professores da disciplina Ensino Religioso, ao fazerem uso de vídeos em sala de aula, devem avaliar as temáticas relacionadas às Ciências da Religião veiculadas no *YouTube* para o seu planejamento, levando em consideração os postulados de João Décio Passos, o qual, estabelecendo nítida relação com a religiosidade, mesmo que pensada como inerente ao ser humano, entende o modelo das Ciências da Religião como dimensão a ser aprimorada pelo Ensino Religioso, não postulando a dimensão religiosa como fundamento último dos valores aos quais se direcionam a Educação. Sendo assim, além de conferir caráter universal à disciplina Ensino Religioso, adapta-se bem melhor às necessidades dos educandos, especialmente porque parte considerável da grade curricular estabelece forte vínculo com os problemas cotidianos mais urgentes, fazendo com que se eleve o interesse dos estudantes pelo que é abordado em sala de aula.<sup>163</sup>

Tem-se agora a análise da questão de número quatro, representada no Gráfico 4, na próxima página, por meio da qual se procurou saber como os professores avaliam o uso de vídeos do *YouTube* para promover discussão de temas pertinente às aulas de Ensino Religioso.

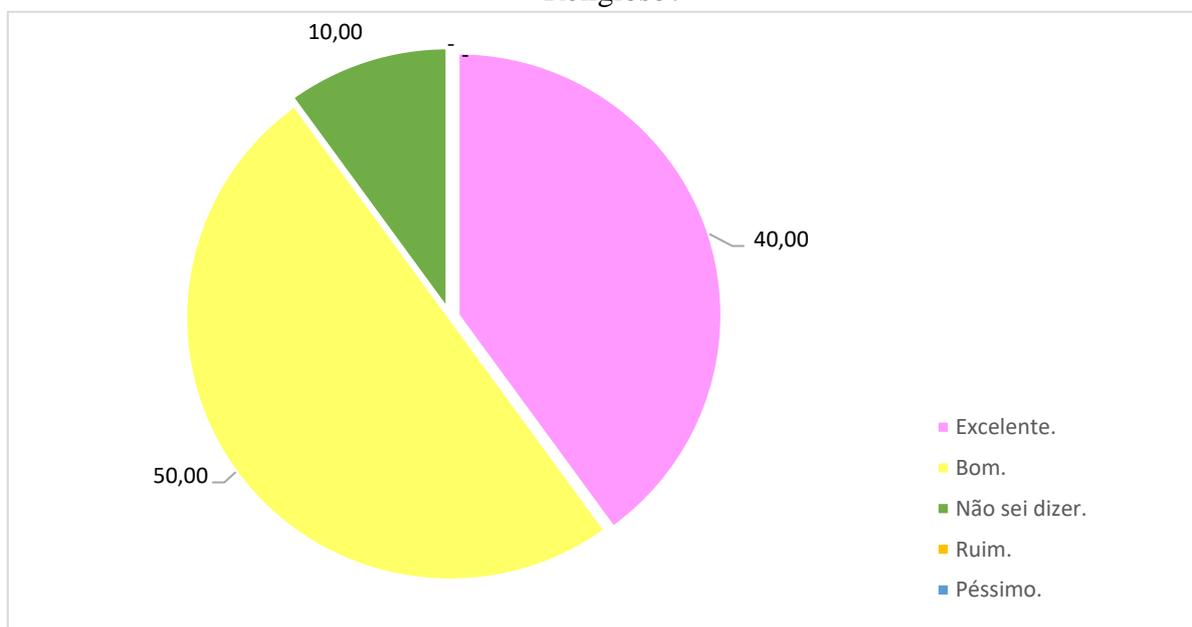
Sobre a questão acima mencionada, a pesquisa de campo mostrou que 50% dos professores respondentes avaliam como sendo bom o uso de vídeos do *YouTube* para promover discussão de temas pertinente às aulas de Ensino Religioso. Outros 40% dessa mesma amostra consideram que tal uso é excelente. Os demais 10% dos professores consultados admitem não saber o que dizer em relação ao tema pertinente a essa quarta

---

<sup>163</sup> PASSOS, João Décio. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007. p. 44.

questão. Resta, assim, a análise mais minuciosa dos comentários complementares, conforme mostrado na próxima seguinte:

Gráfico 4 – Professores de Ensino Religioso: Quanto à forma, como avaliam o uso de vídeos do YouTube para promover discussão de temas pertinente às aulas de Ensino Religioso?<sup>164</sup>



‘Quase não uso vídeos’.

‘Devido à variedade e, por ser uma ferramenta conhecida pelos/as alunos/as, é de grande valia abordar a discussão e ter um bom retorno do ensino aprendizagem’.

‘É uma lástima que a disciplina não seja valorizada em projetos que envolvem a escola’.

‘Quem atua no Fundamental II encontra mais temáticas que podem ser levadas para a sala de aula, visando a debater com os/as alunos/as maiores’.

‘Quando se estuda uma temática e vai para a pesquisa, fica bem esclarecedor’.

‘Desperta mais interesse nas aulas’.

‘Você tem que estar disposto a empreender muito esforço. Caso contrário, a discussão vai se perder e gerar muita angústia’.<sup>165</sup>

De modo geral, os comentários aqui destacados expressam dois sentimentos: o primeiro, de cunho positivo, diz respeito a questões técnicas, referentes à imensa variedade de vídeos constantes no *YouTube*, voltados para o Ensino Fundamental II, os quais podem

<sup>164</sup> Fonte: a pesquisadora.

<sup>165</sup> Ver anexo.

fazer com que a pesquisa dos alunos se tornem bem mais esclarecedora, além de *despertar mais interesse nas aulas*.

Já o segundo sentimento apresenta caráter não tão positivo, visto que se refere ao fato de o professor *ter que estar disposto a empreender muito esforço. Caso contrário, a discussão vai se perder e gerar muita angústia*. Mais uma vez se está diante da necessidade de filtrar os vídeos do *YouTube*, para que essas postagens possam ser mais bem utilizadas nas aulas da disciplina Ensino Religioso, de modo a evitar que a polêmica seja instaurada, fazendo com que o nível de conflitos seja elevado entre os estudantes. Essa observação vai ao encontro da literatura consultada, no sentido de lembrar aos professores que a disciplina Ensino Religioso deve ser também, antes de tudo, uma matéria voltada para a formação da consciência de paz entre os alunos, devendo despertar a consciência crítica, mas com os devidos cuidados para não influenciar comportamentos extremos – e, até mesmo, violentos – por parte dos estudantes.

Na visão de Angelita Correa Oliveira, o Ensino Religioso deve ter olhar voltado à prática pedagógica dialógica, que exige relação crítica e construtivista entre educadores e educandos, levando em consideração os seus respectivos universos culturais. Ciente de que o Ensino Religioso não deve apenas transmitir conhecimentos, o que foi apreendido terá seu respaldo na sociedade com responsabilidade.<sup>166</sup>

No mesmo sentido se dá o entendimento de Diana Elizabette Lima do Amaral e Jeannette Filomeno Pouchain Ramos, os quais acreditam que a interposição em conflitos busca, como resultado, a promoção da boa convivência escolar, permeando as relações interpessoais pela via do diálogo e da negociação na tomada de decisões. Tal método vem ganhando força nas escolas por se constituir opção democrática para minimizar as muitas situações que decorrem da violência no ambiente escolar.<sup>167</sup>

Também nesse sentido, entende-se que os professores podem fazer bom uso dos vídeos contidos na plataforma *YouTube*, desde que evitem oferecer aos alunos aqueles que possam despertar sentimentos de rivalidade entre eles, mesmo porque, a mencionada plataforma on-line possui imenso conteúdo que pode ser utilizado como ferramenta paradidática na disciplina Ensino Religioso.

---

<sup>166</sup> OLIVEIRA, Angelita Correa. Ensino religioso na educação básica: desafios e perspectivas. *Revista da Graduação*, PUC-RS, v. 5, n. 1, p. 24-25, 2012. p. 24.

<sup>167</sup> AMARAL, Diana Elizabette Lima do; RAMOS, Jeannette Filomeno Pouchain. Mediação de conflitos no ambiente escolar para promover a cultura de paz. *Revista Conhecer: debate entre o público e o privado*, v. 8, n. 21, p. 24-44, 2018. p. 32.

Sobre isso, Marcelo Máximo Purificação *et al* afirmam que a sociedade brasileira é marcada pela complexidade e fluidez dos tempos modernos, cenário que colabora para a construção identitária plural de indivíduos, marcada pelas diferenças de gênero, hábitos, língua e religião, presentes no contexto escolar. O saber e os valores religiosos no contexto escolar se fazem presentes por meio de diferentes maneiras, até mesmo mediante a religiosidade individual do docente. A religião, de caráter institucional, formaliza categorias de pensamento e de julgamento, indica maneiras de ação e uma única *verdade*, absoluta e inquestionável, que se situa além do material, natural, concreto e finito. Porém, as aulas da disciplina Ensino Religioso não precisam ser assim.<sup>168</sup> E, nesse sentido, o *YouTube* desponta como ferramenta muito importante, capaz de oferecer aos alunos ampla oportunidade de conteúdos de caráter humanista e pacifista, também dotado de caráter inclusivo e voltado à diversidade cultural e religiosa.

Como bem observam Gabriela Beatriz Ferraz de Moura e Lúcia Gonçalves de Freitas, o acesso relativamente democrático, amplo e gratuito a uma plataforma de vídeos pode significar a imersão em um complexo universo de informações. Embora o exercício da busca pela autonomia deva ser incentivado em todos os níveis, isso não significa, porém, que seja gerado algum conhecimento que vá ao encontro dos valores pretendidos pela disciplina Ensino Religioso. Contudo, essa experiência pode ser otimizada por meio do uso da criticidade por parte dos professores, os quais devem realizar conexões, considerando a própria cultura que é de fundamental importância, para o nível do conhecimento.<sup>169</sup>

Por último, tem-se a quinta questão, expressa abaixo, por meio do Gráfico 5, cuja intenção era conhecer, segundo a opinião dos professores de Ensino Religioso, como avaliavam os alunos utilizando o *YouTube*, como espaço para melhorar a oralidade nas aulas da mencionada disciplina.

Pelo prisma da Estatística básica, o Gráfico 5 revela que 58% dos professores respondentes avaliaram como sendo bom o uso que os alunos fazem do *YouTube*, como espaço para melhorar a oralidade nas aulas da disciplina Ensino Religioso. Tal uso, no entanto, foi classificado como sendo algo excelente por 22% dos pesquisados. Cabendo ainda dizer que os demais 20% não souberam emitir parecer acerca dessa última indagação.

---

<sup>168</sup> PURIFICAÇÃO, Marcelo Máximo; CATARINO, Elisângela Maura; SANTANA, Maria Luzia da Silva; TEIXEIRA, Filomena. A Tríade Religiosidade, Gênero e Direitos Humanos: diálogo com professoras membros da Congregação Cristã do Brasil (CCB). *Revista Religare*, v. 15, n. 2, p. 670-686, dez., 2018. p. 671-672.

<sup>169</sup> MOURA, Gabriela Beatriz Ferraz de; FREITAS, Lúcia Gonçalves de. O *YouTube* como ferramenta de aprendizagem. *Revista REVELLI*, v. 10, n. 3, p. 259- 272, setembro, 2018. p. 270.

Senso assim, faz-se necessária uma apreciação dos comentários complementares, abaixo expostos, como forma de tentar melhor compreender os resultados da pesquisa:

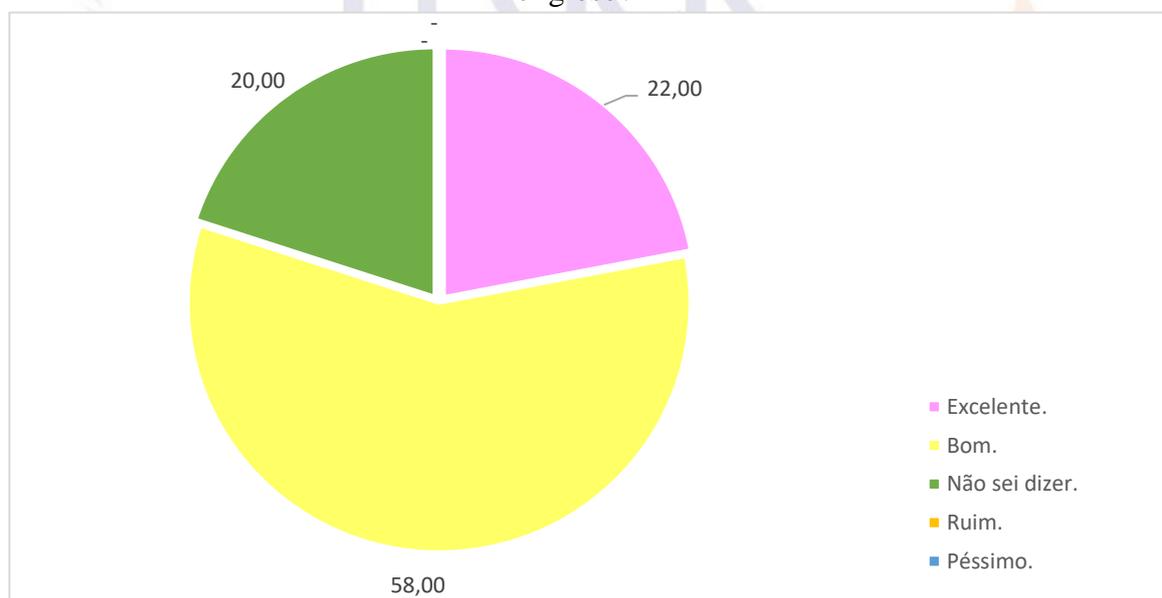
‘Nem sempre os alunos têm interesse pelo que se propõe [...]’.

‘Ainda tem muito que ser feito com os alunos. Eles precisam ser orientados a todo momento, pois ainda existe o preconceito. Por esse motivo, é importante a seriedade do professor dentro de sala de aula’.

‘Pode-se, por exemplo, buscar no *YouTube* um tema e levar para os alunos e, assim, gerar um seminário ou um bate-papo. Assim, os alunos trabalham a oralidade, a expressão, o saber ouvir e saber respeitar a opinião diferente do outro’.<sup>170</sup>

De acordo com os professores respondentes, ainda há pouco interesse por parte dos alunos, muitos dos quais se mostram apáticos diante dos exercícios propostos. Contudo, talvez isso se deva ao fato de que, apesar da relativa democratização das tecnologias, muitos ainda são os estudantes sem acesso à Internet, ou cujo acesso insuficiente em termos de qualidade técnica.

Gráfico 5 – Professores de Ensino Religioso: Quanto à forma, como avaliam os alunos utilizando o YouTube, como espaço para melhorar a oralidade nas aulas de Ensino Religioso?<sup>171</sup>



Porém, os comentários complementares revelam aspectos ainda mais importantes, tais como a necessidade de orientação aos alunos em relação ao conteúdo exposto no *YouTube*, para que os/as estudantes não sejam levados às armadilhas dos discursos que

<sup>170</sup> Ver anexo.

<sup>171</sup> Fonte: a pesquisadora.

propagam preconceitos culturais e religiosos. Para tanto, há professores que sugerem que, ao se buscar um tema no *YouTube*, este deve ser tratado em sala de aula, de modo que a própria discussão acerca do assunto já se converta em aprendizado de diversidade e de respeito à possível opinião do outro.

Quanto a isso, Walter Salles e Maria Augusta Gentilini alertam que o primeiro desafio maior do Ensino Religioso nas escolas públicas está intimamente relacionado à sua estruturação como disciplina, aceitando que a sociedade brasileira se constitui sociedade secularizada, na qual as futuras gerações surgirão em um contexto pós-secular. Existe, ainda, segundo esses autores, por parte dos professores responsáveis pela disciplina Ensino Religioso, a continuidade de pensamento negacionista – ou de afastamento – em relação ao conceito de educação religiosa e sua análise crítica. Tais questões estão vinculadas a situações cotidianas, tais como união homoafetiva; feminismo; descriminalização das drogas e suas consequências; discriminação étnica e de gênero; violência generalizada; crimes contra a natureza e os animais; a questão dos refugiados; o terrorismo, entre tantas outras – igualmente complexas e importantes.<sup>172</sup>

Ademais, Salles e Gentilini também destacam que, nas escolas brasileiras, a tolerância religiosa se tornou um dos maiores desafios, não somente para as que oferecem a disciplina Ensino Religioso, uma vez que as demais disciplinas transitam pelo tema transversalmente. Não bastasse isso, o público da rede municipal é composto por alunos com múltiplas orientações culturais e religiosas compartilhando o mesmo espaço. São inúmeros estudantes que, submetidos às condições do meio escolar, sofrem diversas formas de assédio moral e psicológico relacionadas às suas crenças e práticas religiosas por parte dos grupos majoritários, quando não por parte dos próprios professores – para quem os princípios religiosos e a laicidade do Estado superam a humanidade.<sup>173</sup>

Frente a esse problema, cabe aos professores buscarem, sempre que fizerem uso da plataforma on-line denominada *YouTube*, selecionar vídeos cujos ensinamentos satisfaçam os propósitos éticos da disciplina Ensino Religioso, bem como respeitem a lei no que tange ao princípio da laicidade do Estado. Cabe ainda destacar que, conforme o entendimento de Marisa Vorraber Costa, a qual afirma que a preocupação dos professores deva ser sempre o cultivo das relações sociais e a construção de uma identidade cultural por meio dessa conectividade cada vez mais ampla, fazendo com que os jovens encontrem, nos recursos

<sup>172</sup> SALLES, Walter; GENTILINI, Maria Augusta. Desafios do ensino religioso em um mundo secular. *Revista Cadernos de Pesquisa*, v. 48, n. 169, p.856-875, jul./set., 2018. p. 860.

<sup>173</sup> SALLES; GENTILINI, 2018, p. 861.

tecnológicos, possibilidades de comunicação, pertencimento, participação, sociabilidade, visibilidade e um estilo de vida baseado em valores democráticos que rejeitem – veementemente – todas as formas de preconceito e intolerância.<sup>174</sup>

Dessa forma, segundo as alegações de Rubens Alves, é preciso ter em mente o que o discurso religioso pretende fazer no que tange à formação dos alunos: transformá-los, de entidades brutas e vazias, em portadores de sentido, de tal maneira que passem a fazer parte do mundo atuante no qual se encontram. Assim, os valores religiosos serão construídos pelos símbolos que os seres humanos usam – também em seus mundos sagrados. Para a propagação dos valores religiosos, não importam os fatos e as presenças que os sentidos podem agarrar. Importam os objetos que a imaginação pode construir. Quanto a isso, as tecnologias modernas – como é o caso do *YouTube* – podem ser muito úteis para ensinar valores tais como o amor, a solidariedade, a compaixão e a dignidade, entre outros.<sup>175</sup>

Diante disso, tendo sido feita, aqui, a apresentação e a análise da pesquisa de campo, passa-se, então, no próximo tópico, a expor as sugestões e recomendações, com o intuito de corrigir ou minimizar as disfunções identificadas.

### 3.3 Sugestões e recomendações

Em termos gerais, a pesquisa de campo revelou que, segundo a opinião dos professores da disciplina Ensino Religioso, os alunos das escolas municipais de Vila Velha (ES), matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, demonstram que há, ainda, um favorável campo de influências entre o *YouTube* e o Ensino Religioso. No entanto, é preciso destacar que tais educadores somente podem ter mínimo controle sobre aquilo que seus alunos fazem durante o tempo em que se encontram na escola.

Por força da pandemia, a pesquisa de campo não pôde se estender aos alunos ou mesmo aos seus responsáveis. Dessa forma, a primeira sugestão a ser feita é que os professores, sempre que possível, orientem os responsáveis pelos alunos a monitorarem o que as crianças estão acessando no *YouTube*, visto que, em tal plataforma de vídeos on-line, há muita coisa que não contribui para o desenvolvimento de valores éticos, similares àqueles propagados pela disciplina Ensino Religioso.

---

<sup>174</sup> COSTA, Marisa Vorraber (Org.). *A educação na cultura da mídia e do consumo*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009. p. 2.

<sup>175</sup> ALVES, Rubens. *O que é religião?* São Paulo: Loyola, 2002. p. 34.

Assim, considerando-se que o *YouTube* é o objeto de estudo do presente trabalho de Mestrado e, também, que essa plataforma on-line encontra ampla aceitação entre os alunos passa-se agora a propor, primeiro, – com breves análises – três vídeos que os professores podem trabalhar em sala de aula, com o intuito de ajudar os alunos a compreenderem melhor um conjunto de valores éticos favoráveis ao desenvolvimento de ideias e comportamentos que vão ao encontro do que se propõe nas aulas de Ensino Religioso.

O primeiro desses vídeos se chama *Tolerantia* (Tolerância). O link para o referido vídeo é: <https://www.YouTube.com/watch?v=ecsHNhTkYiY>. Trata-se de uma produção da Bósnia, de 2008, em desenho animado, assinado por Ivan Ramadan, veiculado pela empresa canadense *ESMA Movies*, especializada na divulgação em vídeos curtos de animação, criados especialmente para veiculação no *YouTube*, cujo intuito é despertar o pensamento crítico sobre os riscos que a intolerância religiosa pode trazer para a humanidade. O vídeo é voltado ao público infantil e infanto-juvenil. Embora não faça uso de linguagem verbal, é de fácil compreensão. De alta qualidade técnica, possui duração de 6 minutos e 20 segundos, podendo ser utilizado em sala de aula, na disciplina Ensino Religioso, inclusive em atividades interdisciplinares, visto que permite outras abordagens.

O segundo vídeo aqui sugerido não possui denominação anunciada no *YouTube*, por se tratar de uma propaganda de uma companhia seguradora tailandesa. Com legendas em português, o link para o referido acesso é: <https://www.YouTube.com/watch?v=MVa8vRHagTA>. Inicialmente, esse vídeo não foi produzido com o intuito de alcançar o público adulto (trabalhadores, consumidores de apólices de seguro). No entanto, esse breve filme fala sobre a solidariedade, a caridade e o cuidado para com o outro. De qualidade técnica razoável, possui duração de 3 minutos e 05 segundos, pode ser utilizado em sala de aula, na disciplina Ensino Religioso, inclusive em atividades interdisciplinares, visto que permite outras abordagens.

O terceiro vídeo aqui proposto também não tem nome. Trata-se de uma animação para comemorar o *Dia Mundial da Gentileza*, produzida para o *Programa de Voluntariado de Exchangers*. Sem o uso de falas ou legendas, o link para a referida animação muda é: <https://www.YouTube.com/watch?v=A6PWu3EH7Xw>. Esse vídeo foi produzido com o intuito de alcançar especialmente o público mais jovem. Essa breve animação fala sobre a poder de se transformar o mundo ao redor – e, por conseguinte, a própria vida – ao se decidir por uma postura marcada pela gentileza e pelo voluntariado. De excelente qualidade

técnica, possui duração de 2 minutos e 18 segundos, podendo ser utilizado em sala de aula, na disciplina Ensino Religioso, inclusive em atividades interdisciplinares, possibilitando ainda outras abordagens.

Nessas três atividades, a proposta é que o vídeo seja mostrado aos alunos, seguido de debate acerca dos valores nele abordados. Para o debate, sugere-se ainda que os alunos disponham as carteiras em círculos, com o professor se sentando em meio às crianças – o que torna o debate mais democrático.

O ideal é que cada um desses três vídeos seja apresentado aos alunos nos respectivos bimestres do ano letivo. Assim, para o quarto bimestre, sugere-se que o professor da disciplina Ensino Religioso convite o professor de Tecnologia da escola para, juntos, desenvolverem uma atividade interdisciplinar, por meio da qual os alunos serão chamados a escrever um breve roteiro e, com base nele, produzir um vídeo, com duração máxima de cinco minutos, e, a partir dessa produção, eles possam debater valores éticos. Sugere-se também que, nesse caso, os professores envolvidos orientem os alunos a que sejam o mais originais possível e, também, para que tenham como foco questões inerentes à realidade de Vila Velha (ES).

Vale dizer, ainda, que os professores devem tentar não direcionar os alunos, deixando-os livres para escolherem o tipo de vídeo que irão produzir, bem como se serão alguns deles também os atores, ou se usarão outros membros da comunidade escolar ou das redondezas da escola e, também, se o filme será uma ficção ou se será uma espécie de documentário. Os alunos devem também ser avisados de que a qualidade técnica não precisa ser a mesma dos vídeos mostrados em sala de aula, podendo inclusive ser produzido somente por meio de telefones celulares. Nesse sentido, é importante destacar que essa última atividade – a produção do vídeo – deve ser feita de modo completo, envolvendo não somente a escrita do roteiro e a criação do filme, mas também a criação do canal no *YouTube* e a divulgação do vídeo no mesmo local. Com isso, além do aprendizado decorrente do trabalho em grupo, os alunos aprenderão, mesmo que minimamente, alguns conhecimentos sobre o uso do *YouTube*, bem como sobre o comprometimento social da mensagem que se veicula abertamente para todas as pessoas, em uma plataforma on-line como essa.

Frente a todo o exposto até então, após ter sido feita a exposição da pesquisa de campo realizada junto a escolas municipais de Vila Velha (ES), quando se buscou mensurar os efeitos, positivos e/ou negativos, decorrentes do campo de influências entre as redes

sociais e o Ensino Religioso, entre alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, no município de Vila Velha (ES), passa-se, agora, à conclusão, por meio da qual se fará breve apreciação geral do trabalho, bem como se responderá à questão-problema – inicialmente levantada na parte introdutório desta dissertação de Mestrado.



## CONCLUSÃO

No presente estudo, em que se buscou analisar o *campo de influências entre o YouTube e o Ensino Religioso*, tomando como contexto a realidade da disciplina Ensino Religioso, ministrada para os alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, no município de Vila Velha (ES), foi apresentado, de início, breve relato acerca do que tem sido a evolução do Ensino Religioso no Brasil, considerando-se sua historicidade, aspectos legais, bem como os problemas mais frequentes, por meio do qual foi possível perceber a disputa, travada no âmbito da educação pública, pelo espaço escolar referente ao Ensino Religioso, em que vertentes do cristianismo tentam, há mais de um século, interferir – e ferir – no princípio da laicidade do Estado, para usar a mencionada disciplina como campo de proselitismo.

No entanto, essa tentativa das entidades religiosas de influenciar a população não se limita apenas ao âmbito escolar. Com os avanços da modernidade tecnológica, as igrejas passaram a também fazer uso das mídias. Foi assim que, em tempos mais recentes, com a popularização dos computadores pessoais e dos telefones celulares, bem como com a democratização do acesso à Internet, verificaram-se novas formas de tentar arrebatrar fiéis, ou apenas influenciar as opiniões das massas humanas acerca de temas de suma importância, tais como: união homoafetiva; feminismo; descriminalização das drogas e suas consequências; discriminação étnica e de gênero; violência generalizada; crimes contra a natureza e os animais; a questão dos refugiados; o terrorismo, entre tantas outras.

Na mesma esteira da modernidade, os jovens também se renderam à Internet, dada à imensa possibilidade de usos, os quais variam desde o lazer à pesquisa científica, passando também pelo exercício da fé e, ainda, pela prática profissional. Em face disso, no segundo trabalho foi abordado o fascínio dos jovens pelo *YouTube*, explicando-se o que vem a ser um *YouTuber* e um influenciador digital, para, em seguida, dissertar acerca de como se dá a veiculação do tema religião no *YouTube*. Essa paixão pela famosa plataforma on-line de apresentação de vídeos pode ser facilmente explicada: para muitos adolescentes, o *YouTube* oferece a chance de se trabalhar enquanto se diverte. Do mesmo modo, constitui uma nova forma de estrelato, em que as pessoas podem alcançar, ainda com pouca idade e, de certo modo, com pouca formação escolar, a tão sonhada fama, caso consigam alcançar o desejado patamar de *influenciadores digitais*.

Mas o que isso tem exatamente a ver com a disciplina Ensino Religioso? A questão é que o *YouTube* também se caracteriza como uma fonte de informações de caráter duvidoso, por meio da exposição de vídeos que nem sempre repercutem os valores éticos desejados, havendo até mesmo aqueles em que são propagados sentimentos negativos, tais como o ódio e o preconceito. Pensando nisso, optou-se por analisar como os professores da disciplina Ensino Religioso utilizam a plataforma on-line *YouTube*, durante as aulas da mencionada matéria escolar. Para tanto, desenvolveu-se pesquisa de campo, cujos resultados mostram que os estudantes de Vila Velha, matriculados no Ensino Fundamental II, ainda possuem olhar ingênuo em relação ao *YouTube*, que não chega – segundo a opinião dos professores – a comprometer o conteúdo da disciplina Ensino Religioso.

Ainda assim, entre as sugestões oferecidas, visando a minimizar possíveis disfunções identificadas por meio da pesquisa de campo, os professores foram orientados a alertar os responsáveis, de modo a se manterem vigilantes quanto ao que seus filhos acessam nas redes sociais – em especial, no *YouTube*.

Contudo, é preciso reconhecer que essa plataforma – bem como o sonho de vir a ser um *YouTuber* – não se constitui algo negativo. Após orientação que ajude os jovens a compreenderem os aspectos negativos relacionados ao consumismo em excesso, da vaidade exacerbada ou da propagação de *fakenews*, há que se brindar, por outro lado, que as crianças já queiram, desde cedo, pensar em uma profissão. E, no caso *YouTuber*, trata-se de uma profissão que bem atende aos anseios socioeconômicos mais imediatos, seja em virtude de seu exercício não impactar direta e negativamente o meio ambiente, seja por se constituir, em muitos casos, importante oportunidade de fazer uso da influência digital a fim de propagar valores éticos que concorram para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, inclusive, em que a busca pela diversidade cultural e religiosa se torne cada vez maior.

Com isso, entende-se que os professores da disciplina Ensino Religioso podem tirar bom proveito dessa modernidade tecnológica, motivando os alunos a fazerem uso da plataforma de vídeos on-line denominada *YouTube*, ao mesmo tempo em que devem despertar neles o interesse por valores éticos que culminem nos mesmos ideais pretendidos pelo Ensino Religioso – especialmente quando norteado pelos ideais das Ciências das Religião, evitando toda e qualquer forma de proselitismo, ao mesmo tempo em que concorre para a formação de cidadãos éticos, responsáveis, críticos, solidários, preocupados

com o cuidado para com os demais e, por conseguinte, imbuídos em participar dos esforços pela construção de um mundo melhor.

Diante do exposto, resta agora responder à questão-problema inicialmente levantada no presente trabalho, que indagava: qual a percepção dos professores em relação ao *YouTube* como recurso didático para mediação entre o Ensino Religioso e os alunos do Ensino Fundamental? A pesquisa de campo leva a crer que a disciplina Ensino Religioso não precisa temer a proximidade com as tecnologias mais modernas.

Ao contrário, a disciplina Ensino Religioso pode ter, nas tecnologias, como é o caso da plataforma *YouTube*, um importante aliado, posto que atrai a atenção do público jovem, possibilitando que suas personalidades recebam conhecimento, ao mesmo tempo em que englobam aspectos éticos comuns ao Ensino Religioso – e tudo isso, dentro dos moldes propostos pelas Ciências das Religiões, sem proselitismo e, até mesmo, sem falar em qualquer religião de modo específico.

Sendo assim, tendo sido alcançados todos os objetivos inicialmente propostos para o presente estudo, dá-se por encerrado este trabalho, ressaltando que não se encerra aqui a questão, a qual deverá ser retomada em outras oportunidades, quando poderá, inclusive, ser analisada sob novos pontos de vista, bem como considerando novas variáveis.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Sandra Elaine Aires de. O ensino da escrita, da leitura, do cálculo e da doutrina religiosa nas escolas de primeiras letras da província de Goiás no século XIX. *Revista Brasileira de História da Educação*. Campinas, n. 18, p. 13-48, set./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.rbhe.sbhe.org.br/index.php/rbhe/article/view/87>>. Acesso em: 10 mar. 2019.

ALMEIDA, I. D. A.; BEZERRA DA SILVA, J. C.; DA SILVA JUNIOR, S. A.; BORGES, L. M. Tecnologias e Educação: O Uso do YouTube na Sala de Aula. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2., 2015, Campina Grande. Anais [...]. 2015.

ALMEIDA, Marcos Inácio Severo de; COELHO, Ricardo Limonji França; CAMILO-JÚNIOR, Celso Gonçalves; GODOY, Rafaella Martins Feitosa de. Quem lidera sua opinião? Influência dos formadores de opinião digitais no engajamento. *RAC – Revista de Administração Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 115-137, jan./fev. 2018.

ÁLVARES, Gabriela Medina. *A prática pedagógica em educação religiosa mediante as mídias: cinema e informática*. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS. Anais... CIET/EnPED– Educação e Tecnologias: Aprendizagem e construção do conhecimento, 2018.

ALVES, Rubens. *O que é religião?* São Paulo: Loyola, 2002.

AMARAL, Diana Elizabette Lima do; RAMOS, Jeannette Filomeno Pouchain. Mediação de conflitos no ambiente escolar para promover a cultura de paz. *Revista Conhecer: debate entre o público e o privado*, v. 8, n. 21, p. 24-44, 2018.

ARAGÃO, Gilbraz; SOUZA, Mailson. Transdisciplinaridade, o campo das ciências da religião e sua aplicação ao Ensino Religioso. *Revista Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 58, n. 1, p. 42-56, jan./jun. 2018.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *História da educação*. São Paulo: Moderna, 1996.

AZZI, Riolando. *História da igreja no Brasil*. Tomo II. Petrópolis: Vozes, 2002.

BARBIERI JUNIOR, Walter. *A troca racional com Deus: a teologia da prosperidade praticada pela Igreja Universal do Reino de Deus, analisada pela perspectiva da teoria da escolha racional*. 2007. 118 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

BARROS, Glhevysson dos Santos; SOARES, Jurema Rosa Lopes; SANTOS, Caroline Delfino dos. Intolerância religiosa e mídias digitais: o debate interdisciplinar em foco. *RPI – Revista de Pesquisa Interdisciplinar*, v. 4, n. 1, p. 1-15, 2019.

BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. *Textos políticos da História do Brasil*, v. IX. Brasília: Senado Federal, 1996.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular – Educação é base*. Brasília: MEC, 2015. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 20 mai. 2020.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Constituição Política do Império do Brasil, 1824*. Artigo 179 alíneas 32 e 33. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

BRASIL. *Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso – parâmetros curriculares nacionais*: Ensino Religioso. São Paulo: AM Edições, 1997.

BRASIL. *Lei Federal n. 9.394/96 – Diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília: Diário Oficial da União, 1996.

BRASIL. *Lei Federal n. 9.475/97 – Dá nova redação ao artigo 33 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília: Diário Oficial da União, 1997.

BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil.3/leis/L9394.htm>>. Acesso em: 10 mar. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição Brasileira de 1937*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 1891*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 1934*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição da República Federativa do Brasil, 1967*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição da República Federativa do Brasil, 1988*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei n. 9.475. Brasília, 22 jul. 1997*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/19475.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19475.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Constituição Política do Império do Brasil, 1824*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

BREGALDA, Regiano. *Educar para o cuidado: um desafio contemporâneo*. Passo Fundo: UPF, 2015.

BUDKE, Sidnei. *Mídia & religião: conflitos e oportunidades do diálogo inter-religioso no ciberespaço*. Anais do Congresso Estadual de Teologia. São Leopoldo, EST, p. 560-576, 2016.

CALDEIRA NETO, Odilon. Memória e justiça: o negacionismo e a falsificação da história. *Revista Antíteses*, v. 2, n. 4, p. 1097-1123, jul./dez. 2009.

CAMPOS, Leonildo Silveira. Raízes históricas, sociais e teológicas do movimento pentecostal. *Revista Simpósio*, São Paulo, ASTE, n. 48, p. 44-47, 2008.

CÂNDIDO, Viviane Cristina. Do Ensino Religioso ao estudo da religião: uma proposta epistemológica. *Revista Interações – Cultura e Comunidade*, São Paulo, v. 4, n. 5, p. 229-244, 2009.

CARLETTI, Anna. *O internacionalismo vaticano e a nova ordem mundial a diplomacia pontifícia da Guerra Fria aos nossos dias*. Brasília: FUNAG, 2012.

CARON, Lurdes (Org.). *O Ensino Religioso na Nova LDB*. Petrópolis: Vozes, 1997.

CASTELLS, Manuel. *O poder da comunicação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

CASTRO, Raimundo Márcio Mota de. *Tocar em frente as ensinhanças da dúvida: a busca da identidade do Ensino Religioso*. Uberaba: Universidade de Uberaba, 2009.

CASTRO, Ricardo Figueiredo de. O negacionismo no holocausto: pseudo-história e história pública. *Revista Resgate*, v. 22, n. 28, p. 5-12, jul./dez. 2014.

COSTA, Marisa Vorraber (Org.). *A educação na cultura da mídia e do consumo*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

CURY, Carlos Roberto Jamil e outros. A relação educação-sociedade-Estado pela mediação jurídico-constitucional. In: FAVERO, Osmar (Org.). *A educação nas constituintes brasileiras: 1823-1988*. São Paulo: Autores Associados, 2001

CURY, Carlos Roberto Jamil. Ensino religioso e escola pública: o curso histórico de uma polêmica entre a igreja e o estado no Brasil. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v. 17, p. 20-37, jun. 1993.

DANTAS, Douglas Cabral. O Ensino Religioso escolar: modelos teóricos e sua contribuição à formação ética e cidadã. Horizonte: *Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. 2, n. 4, p. 112-124, 2004.

FERRARI, Odêmio António. *A Igreja Universal do Reino de Deus e o exercício do poder*. São Paulo: Ave-Maria, 2007.

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *Ensino religioso*. Petrópolis: Vozes, 1994.

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O Ensino Religioso no Brasil: tendências, conquistas e perspectivas*. Petrópolis: Vozes, 1996.

FIORIN, José Luiz. Da necessidade de distinção entre texto e discurso. In: SOUZA-E-SILVA, Beth Brait Maria Cecília. *Texto ou Discurso*. São Paulo: Contexto, 2012.

FIORIN, José Luiz. Percurso gerativo de sentido. In: FIORIN, José Luiz. *Elementos de análise de discurso*. São Paulo: Contexto, 2005.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Karolayne; NEVES, Manoella; PEREIRA, Deriky. *O poder dos influenciadores digitais sobre a sociedade do consumo por meio do Instagram*. In: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO, 21., São Luís 2019.

GONÇALVES, Daniel Abreu; PRATES, Daniela Medeiros de Azevedo. O Ensino Religioso na rede pública de ensino: (re)abrindo o debate. *Revista Thema*, IFSul, Charqueadas, v. 15, n. 4, p. 1318-1334, 2018.

JAMES, William. *As variedades da experiência religiosa*. São Paulo: Cultrix, 1995.

JEZLER, Prisacila Wândega. *Os influenciadores digitais na sociedade de consumo: uma análise acerca da responsabilidade civil perante a publicidade ilícita*. 2017. 77 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Programa Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

JORGE, Wellington Junior; TERUYA, Teresa Kazuko; SOUZA, Izaque Pereira de. *Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular (BNCC): possibilidades de desafios*. Canoas: ULBRA, 2017. Disponível em: <[http://www.sbece.com.br/resources/anais/7/1495548082\\_ARQUIVO\\_EnsinoReligiosonabasenacionalcomumcurricular\(BNCC\).pdf](http://www.sbece.com.br/resources/anais/7/1495548082_ARQUIVO_EnsinoReligiosonabasenacionalcomumcurricular(BNCC).pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; CORRÊA, Rosa Lydia Teixeira; HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro. *Ensino religioso: aspecto legal e curricular*. São Paulo: Paulinas, 2007.

JUNQUEIRA, Sérgio. A presença do Ensino Religioso no contexto da educação. In: JUNQUEIRA, S. e WAGNER, R. *O Ensino Religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2011.

JUNQUEIRA, Sérgio; WAGNER, Raul. *O Ensino Religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2011.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos da metodologia científica*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LIMA, Emanuely Gonçalves de. *A representação do cabelo (crespo/cacheado) por YouTubers: um estudo de recepção do processo de empoderamento e construção identitária da mulher negra*. In: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO, 21., São Luís, 2019.

LUI, Janayna de Alencar. *Em nome de Deus: um estudo sobre a implementação do Ensino Religioso nas escolas públicas de São Paulo*. 2006. 112 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Florianópolis, 2006.

MACHADO, Jorge. *O ciberespaço como arquitetura da liberdade – tentativas de territorialização e controle na rede*. In: ALVES, Giovanni e MARTINEZ, Vinício (Orgs.). *Dialética do ciberespaço*. Trabalho, tecnologia e política no capitalismo global. Londrina: Práxis, 2002.

MAGALHÃES, Gilcélia Freitas. *Ação Católica, ação política: as influências do grupo católico durante o Estado Novo*. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., 2005, Londrina. Anais do XXIII Simpósio Nacional de História – História: guerra e paz. Londrina: ANPUH, 2005. Disponível em: <[https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206370\\_02b46e15293d9a9da73f44bbc3f9eff9.pdf](https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206370_02b46e15293d9a9da73f44bbc3f9eff9.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

MANDELI, Maíra de Lima. Liberdade religiosa. *Revista Intertemas*, São Paulo, v. 16, n. 16, 2008. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/Direito/article/view/688>>. Acesso em: 10 mar. 2019.

MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. *O que é cidadania*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

MARCELINO, Pedro Renato Lúcio. A pós-modernidade e o consumismo. Contribuição discente parte 1. *Revista Acadêmica de Direitos Fundamentais*, Osasco, v. 3, n. 3, p. 23-32, out. 2009.

MARQUES, Gutemberg de Lima; BARRETTO, Anderson Gomes Paes. *YouTubers brasileiros: da autoexposição à monetização em lojas virtuais*. *Revista Eletrônica da Estácio Recife*, v. 4, n. 1, 2018.

MARTINO, Luís Mauro Sá. A potência da alteridade nas mídias digitais: uma perspectiva de identidade e diferença. *LUMINA – Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação*, v. 10, n. 2, p. 1-18, ago. 2016.

MARTINO. Luís Mauro Sá. *Mídia, religião e sociedade: das palavras às redes digitais*. São Paulo: Paulus, 2016.

MELLO, Gabriella Trevisan de; LIMA, Gustavo Barbiere. A influência dos Vlogs criados no YouTube sobre o comportamento de compra de inscritos: uma pesquisa qualitativa. *Revista Executiva Online*, Bebedouro, v. 2, n. 1, p. 65-79, 2017.

MELO, Sílvia Mara de; LIMA, Virgínia Jacinto. O discurso religioso e as lentes da mídia. *Revista Arredia*, Dourados, v. 5, n. 8, p. 1-15, jan./jun., 2016.

MENIN, Fernanda Asseff; REIS, Fábio Augusto Gomes Vieira; GIORDANO, Lucília do Carmo; AMARAL, Ana Maria Carrascosa do; GABELINI, Beatriz Marques; CERRI, Rodrigo Irineu. Critérios de delimitação de áreas de influência em estudos de impacto ambiental de rodovias: abordagem de processos de dinâmica superficial. *Revista do Instituto de Geociências, USP, Geologia*, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 209-224, set. 2017.

MIRANDA, Jorge. Estado, liberdade, religiosa e laicidade. *Gaudium Sciendi*, n. 4, p. 20-48, 2013.

MOURA, Gabriela Beatriz Ferraz de; FREITAS, Lúcia Gonçalves de. O YouTube como ferramenta de aprendizagem. *Revista REVELLI*, v. 10, n. 3, p. 259-272, set. de 2018.

MUNIZ, Tamiris Alves. A disciplina ensino religioso no currículo escolar brasileiro: institucionalização e permanência. 2014. 208 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2014.

NERY, José Israel. *O Ensino Religioso no Brasil no contexto da história e das leis*. Brasília: AEC, 1993.

NEVES, João Adamor Dias; MOTA, Márcio de Oliveira. Estratégias de marketing de serviços religiosos em Fortaleza. *Revista de Administração*, v. 6, n. 2, p. 26-44, 2008.

OLIVEIRA, Angelita Correa. Ensino religioso na educação básica: desafios e perspectivas. *Revista da Graduação*, PUC-RS, v. 5, n. 1, p. 24-25, 2012.

OLIVEIRA, Aurenéa Maria de; SANTOS, Vanessa Nicolau Freitas dos. LDBEN, Ensino Religioso e temas transversais em escolas públicas de Pernambuco. Anais do XXI CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PUC-PR, Curitiba, 2015. Disponível em: <[http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/17952\\_9262.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/17952_9262.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2019.

OLIVEIRA, Lilian Blank de. *Ensino Religioso no Ensino Fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007.

OLIVEIRA, Maria Marly de. *Como fazer pesquisa qualitativa*. Petrópolis: Vozes, 2007.

ORTUNES, Leandro. *Pastores midiáticos: influenciadores digitais ou apenas pastores?* In: 41º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIENCIAS DA COMUNICAÇÃO, 41., Joinville 2018.

ORTUNES, Leandro; CHICARINO, Tathiana Senne; MARTINHO, Silvana; PENTEADO, Cláudio Luís de Camargo. Pastores influenciadores digitais e o “cyber-rebanho” de suas redes de relações In: VIII Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (VIII COMPOLÍTICA), 8., 2019, Brasília. *Anais...* Brasília: FAC/UnB, 2019. p. 1-26.

PASSOS, João Décio. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007.

PENTEADO, Luiz Gonzaga Moura. *Entre dizeres, saberes e fazeres: os espaços vivenciados pelo Ensino Religioso no currículo da escola pública de Recife, no período de 1996 a 2014*. 2015. 139 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2015.

PEREIRA, Eloísa Cristina Romão; JOHN, Valquíria Michela. A venda da fé pela mídia: análise do discurso religioso apresentado no programa de TV da Igreja Mundial do Poder de Deus. *Revista Anagrama*, v. 9, n. 2, p. 1-15, jul./dez. 2015.

PINHEIRO, Maria F. O público e o privado na educação: um conflito fora de moda? In: FÁVERO, O (Org.). *A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988*. Campinas: Autores Associados, 2001.

PURIFICAÇÃO, Marcelo Máximo; CATARINO, Elisângela Maura; SANTANA, Maria Luzia da Silva; TEIXEIRA, Filomena. A Tríade Religiosidade, Gênero e Direitos Humanos: diálogo com professoras membros da Congregação Cristã do Brasil (CCB). *Revista Religare*, v. 15, n. 2, p. 670-686, dezembro, 2018.

RAUBER, Tânia Mara; MOREIRA, Benedito Dielcio. Jovens YouTubers e o embate entre a rede e a televisão. In: XVII Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, 17., 2017, Cuiabá. Anais do 40º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, UFMT, Cuiabá, 2016. p. 1-13.

RICHARDSON, Roberto Jarry (Org.). *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, Elisa. A formação do estado secular brasileiro. *Revista Horizonte*, v. 11, n. 29, p. 149-174, 2012.

ROSSETTI, José Paschoal. *Introdução à economia*. São Paulo: Atlas, 2003.

SARTORI, Giovanni. *Homo videns: televisão e pós-pensamento*. Bauru: EDUSC, 2001.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Educação, ideologia e contra ideologia*. Temas básicos de educação e ensino. São Paulo: EPU, 2006.

SHIRKY, Clay. *A cultura da participação: criatividade e generosidade no mundo conectado*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

SILVA, Caio Melo da; HOLZBACH, Ariane. Espectatorialidade comentada no YouTube: um estudo comparado sobre recepção de webséries. *Revista Geminis*, v. 9, n. 3, p. 41-51, abr. 2019.

SILVA, Cristiane Rubim Manzina da; TESSAROLO, Felipe Maciel. *Influenciadores digitais e as redes sociais enquanto plataforma de mídia*. In: XVI Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, 16., 2016, São Paulo. Anais do XXXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, São Paulo, 2016. Disponível em: <<https://portalintercom.org.br/anais/nacional2016/resumos/R11-2104-1.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

SILVA, Fabiana Maria Lobo da. Liberdade de religião e o Ensino Religioso nas escolas públicas de um estado laico: perspectiva jusfundamental. *Revista de Informação Legislativa*, ano 52, n. 206, abr./jun. 2015.

SILVA, Marco Polo Oliveira da. *YouTube, juventude e escola em conexão: a produção da aprendizagem ciborgue*. 2016. 172 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, UFMG, Belo Horizonte, 2016.

SILVA, Vagner Gonçalves da. Concepções religiosas afro-brasileiras e neopentecostais: uma análise simbólica. *Revista USP*, São Paulo, n. 67, p. 150-175, set./nov., 2005.

SILVEIRA, Emerson Sena de. Espetáculo, religião e consumo: passagens e tensões na hipermodernidade. In MOREIRA, Alberto da [et al.]. *A Religião entre o espetáculo e intimidade*. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2014.

SOUSA, Bertone de Oliveira. A teologia da prosperidade e a redefinição do protestantismo brasileiro: uma abordagem à luz da análise do discurso. *Revista Brasileira de História das Religiões*, ANPUH, v. 4, n. 11, set., 2011. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhranpuh/article/view/30407/15991>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

SOUZA, Catiane Rocha Passos de; PEREIRA, Laísa da Silva. *Influenciadores digitais religiosos: modus vivendi na sociedade em midiatização*. Salvador: ENECULT, 2019.

TERRA, Carolina Franzon. Como identificar o usuário-mídia, o formador de opinião online no ambiente das mídias sociais. *Revista Internacional de Relações Públicas*, v. 2, n. 4, p. 73-96, 2012.

SALLESI, Walter; GENTILINI, Maria Augusta. Desafios do ensino religioso em um mundo secular. *Revista Cadernos de Pesquisa*, v. 48, n. 169, p.856-875, jul./set., 2018.

ZANETTE, Maria Carolina. *Influência digital: o papel dos novos influentes no consumo*. Curitiba: Appris, 2015.

## APÊNDICES

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA MENORES DE IDADE E TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA MENORES DE IDADE

### INFORMAÇÕES AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS E AOS ESTUDANTES

#### 1. Convite

Estamos convidando o estudante, menor de idade, sob sua responsabilidade, para participar da pesquisa da mestrandia **ANA PAULA BOONE KRÜGER LIMA**, intitulada: **CAMPO DE INFLUÊNCIAS ENTRE O YOUTUBE E O ENSINO RELIGIOSO**. Antes de decidir se autorizará a participação do estudante menor de idade, sob sua responsabilidade, é importante que o/a senhor/a entenda as propostas da pesquisa para verificar se concorda com elas. Reserve tempo para ler cuidadosamente as informações a seguir e faça perguntas se algo não estiver claro ou se quiser mais informações. Não tenha pressa de decidir se autorizará que o estudante menor de idade sob sua responsabilidade participe da pesquisa de campo que dará subsídios para a pesquisa ora descrita.

#### 2. Qual é o objetivo da pesquisa?

O objetivo desta pesquisa é mensurar os efeitos, positivos e/ou negativos, decorrentes do campo de influências entre as redes sociais e o Ensino Religioso, entre alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, no município de Vila Velha (ES).

#### 3. Por que o estudante menor de idade foi convidado?

Porque a pesquisa será realizada junto a, pelo menos, 2 (duas) unidades de ensino, por Região, num total de 5 regiões, do 9º ano do Ensino Fundamental II, pertencentes ao município de Vila Velha (ES).

#### 4. O estudante menor de idade tem que participar?

O/a senhor/a é quem decide a participação ou não do estudante menor de idade nesta pesquisa. Se o/a senhor/a decidir pela participação do estudante, o/a senhor/a deverá assinar um Termo de Consentimento. Além disso, o/a estudante também assinará um termo de assentimento.

**5. Qual será a forma de participação?**

Consiste em responder a um questionário ou entrevista com questões estruturadas ou semiestruturadas.

**6. A participação do estudante será mantida em sigilo?**

O nome do estudante não será utilizado em qualquer fase da pesquisa, o que garante o anonimato, e a divulgação dos resultados será feita de forma a não identificar os voluntários.

**7. Haverá gastos/custos/riscos para o estudante?**

Não haverá gastos/custos/riscos decorrentes da participação do estudante nesta pesquisa.

**8. O que acontece quando o estudo termina?**

A pesquisadora irá propor uma devolutiva sobre as questões elencadas e o resultado. Os resultados vão compor o acervo de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória/ES, ficando disponíveis para consulta.

**9. Contato para informações adicionais**

Se você precisar de informações adicionais sobre a participação na pesquisa:

Pesquisadora: ANA PAULA BOONE KRÜGER LIMA.

Professora: Tecnologia Educacional.

E-mail: paulakruger@hotmail.com

Telefone: (27) 99908-5277.

Orientador: Professor Dr. DAVID MESQUIATI DE OLIVEIRA.

E-mail: david@fuv.edu.br

Telefone da Faculdade Unida: (27) 3325-2071.

Obrigada por ler estas informações! Para autorizar a participação do estudante nesta pesquisa, assine o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e solicite que o estudante menor de idade sob sua responsabilidade assine o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido. Devolva os termos assinados para a pesquisadora. O/a senhor/a deve guardar

uma cópia destas informações e dos termos para seu próprio registro.

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE  
E ESCLARECIDO PARA MENORES DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do responsável ou representante legal), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, confirmo que **ANA PAULA BOONE KRÜGER LIMA** explicou-me os objetivos de sua pesquisa acadêmica, bem como a forma de participação do estudante menor de idade sob minha responsabilidade. As alternativas para participação do estudante menor de idade sob minha responsabilidade \_\_\_\_\_ (nome do menor de idade respondente) também foram discutidas. Eu li e compreendi este Termo de Consentimento; portanto, concordo em dar meu consentimento para que o estudante menor sob minha responsabilidade participe como voluntário desta pesquisa.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável ou representante legal)

Vila Velha (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE  
E ESCLARECIDO DO MENOR DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome por extenso do menor de idade respondente), tendo sido totalmente esclarecido sobre os procedimentos da pesquisa, concordo em participar voluntariamente da pesquisa descrita acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do menor de idade participante)

Vila Velha (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO APLICADO AOS PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**PREZADO/A PROFESSOR/A:**

Agradeço a você por aceitar participar desta pesquisa, respondendo ao questionário. Essas informações subsidiarão minha dissertação de mestrado, cujo título é: “**CAMPO DE INFLUÊNCIAS ENTRE O YOUTUBE E O ENSINO RELIGIOSO**”. A primeira parte do questionário refere-se aos dados pessoais, não sendo necessário se identificar. A segunda parte, com 05 (cinco) perguntas fechadas. Marque apenas uma opção em cada pergunta. Existe um campo, ao final de cada questão, para que você emita um comentário, caso julgar necessário.

Agradeço sua inestimável colaboração.  
**ANA PAULA BOONE KRÜGER LIMA.**

**PERFIL DO RESPONDENTE:**

01. Em qual segmento você atua?  
 (a) Ensino Fundamental I  
 (b) Ensino Fundamental II  
 (c) Ensino Fundamental I e II
02. Sexo:  
 (a) Masculino  
 (b) Feminino
03. Qual a sua idade?  
 (a) Até 39 anos.  
 (b) De 40 a 49 anos.  
 (c) De 50 a 59 anos.
04. Como você se vê em relação à religião?  
 (a) Católico.  
 (b) Evangélico.  
 (c) Espírita.  
 (d) Afro-brasileira.  
 (e) Outras.
05. Qual a sua área de formação?  
 (a) Ciências humanas.  
 (b) Ciências da religião.  
 (c) Matemática.  
 (d) Linguagens.
06. Qual o seu tempo de docência em Ensino Religioso?  
 (a) De 1 a 9 anos.  
 (b) De 10 a 19 anos.  
 (c) 20 anos ou mais.
07. Você utiliza o Laboratório de Informática nas aulas de Ensino Religioso?  
 (a) Sempre.  
 (b) Às vezes.  
 (c) Nunca.
08. Você utiliza vídeos do *YouTube* como ferramenta nas aulas de Ensino Religioso?  
 (a) Sempre.  
 (b) Às vezes.  
 (c) Nunca.

**QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PROFESSORES  
DE ENSINO RELIGIOSO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

01. De modo geral, como você avalia as redes sociais como ferramenta no processo de ensino e aprendizagem nas aulas de Ensino Religioso?
- a) Excelentes.
  - b) Boas.
  - c) Não sei dizer.
  - d) Ruins.
  - e) Péssimas.

Explique:

---

02. De que forma você avalia o *YouTube* como ferramenta no processo de ensino e aprendizagem nas aulas de Ensino Religioso?
- a) Excelente.
  - b) Bom.
  - c) Não sei dizer.
  - d) Ruim.
  - e) Péssimo.

Explique:

---

03. Como você avalia as temáticas relacionadas às Ciências da Religião veiculadas no *YouTube* para o seu planejamento, em relação às aulas de Ensino Religioso?
- a) Excelentes.
  - b) Boas.
  - c) Não sei dizer.
  - d) Ruins.
  - e) Péssimas.

Explique:

---

4. Como você avalia o uso de vídeos do *YouTube* para promover discussão de temas pertinente às aulas de Ensino Religioso?
- a) Excelente.
  - b) Bom.
  - c) Não sei dizer.
  - d) Ruim.
  - e) Péssimo.

Explique:

---

05. Como você avalia os alunos utilizando o *YouTube*, como espaço para melhorar a oralidade nas aulas de Ensino Religioso?
- a) Excelente.
  - b) Bom.
  - c) Não sei dizer.
  - d) Ruim
  - e) Péssimo.

Explique:

---



## ANEXO

### ANEXO A – RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO APLICADO AOS PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO NO ENSINO FUNDAMENTAL

#### PERGUNTA 01:

“Nem sempre a internet é boa o suficiente”.

“É um recurso que amplia o conhecimento da diversidade religiosa existente em todo o mundo. Assim amplia a aprendizagem dos alunos”.

“Temos um grupo de profissionais comprometidos e nossas formadoras são maravilhosas, sempre prontas a nos atender”.

“Tenho receio de utilizar redes sociais como ferramenta de ensino e aprendizagem”.

“Poucas escolas estão conectadas”.

“Acho que não têm maturidade para racionalizar os objetos que estão presentes em redes sociais”.

“Acho que os alunos dessa faixa etária não têm maturidade para interpretar o subjetivo desses meios”.

#### PERGUNTA 02:

“Eu, sendo professor, uso o celular; porque nem sempre os computadores estão disponíveis”.

“O *YouTube* tem uma grande variedade de vídeos que auxilia bastante o professor”.

“*YouTube* hoje é uma ferramenta muito importante para auxiliar os professores e enriquecer mais a sua prática”.

“Matéria bem preparada e concisa”.

“Acredito que, havendo estrutura na escola, os vídeos devidamente explicados e debatidos acrescentam na formação dos estudantes”.

“É importante a orientação do professor”

“Poucas atividades atendem às realidades da sala de aula”.

“Nesse caso, o professor direciona o aprendizado”.

“Geralmente é muito útil, pois se pode expor realidade, possibilidades...”.

**PERGUNTA 03:**

“Tiro minhas dúvidas e uso os fatos e personagens nas aulas”.

“Seria excelente se tivéssemos esse recurso sempre que fosse possível”.

“Muito bom. Sempre que preciso, procuro ler e acrescentar os meus conhecimentos”.

“O Ensino Religioso, infelizmente, é disciplina sem suporte pedagógico como as outras disciplinas. O Professor de Ensino Religioso elabora seu material com base no currículo. Portanto, *YouTube* e outros sites são apoio para a preparação das aulas”.

“Secularização, valores comuns a todas as religiões, ou pelo menos deveria”.

“Secularizar, usar os conceitos que devem ser comuns a todas as religiões”.

**PERGUNTA 04:**

“Quase não uso vídeos”.

“Devido à variedade e, por ser uma ferramenta conhecida pelos alunos, é de grande valia abordar a discussão e ter um bom retorno do ensino e aprendizagem”.

“É uma lástima que a disciplina não seja valorizada em projetos que envolvem a escola”.

“Quem atua no Fundamental II encontra mais temáticas que podem ser levadas para a sala de aula, visando a debater com os alunos maiores”.

“Quando se estuda uma temática e vai para a pesquisa, fica bem esclarecedor”.

“Desperta mais interesse nas aulas”.

“Você tem que estar disposto a empreender muito esforço. Caso contrário, a discussão vai se perder e gerar muita angústia”.

**PERGUNTA 05:**

“Nem sempre os alunos têm interesse pelo que se propõe...”.

“Ainda tem muito que ser feito com os alunos. Eles precisam ser orientados a todo momento, pois ainda existe o preconceito. Por esse motivo, é importante a seriedade do professor dentro de sala de aula”.

“Pode-se, por exemplo, buscar no *YouTube* um tema e levar para os alunos e, assim, gerar um seminário ou um bate-papo. Assim, os alunos trabalham a oralidade, a expressão, o saber ouvir e saber respeitar a opinião diferente do outro”.